



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 5

TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2006

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		
Despachos.....	306	
Secretaria-Geral.....	310	
Direcção Regional da Cultura.....	310	
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO		
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	312	
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA		
Portaria.....	316	
Despacho.....	316	
Aviso.....	317	
Inspeção Regional de Educação.....	317	
		Direcção Regional da Educação..... 317
		Direcção Regional do Desporto..... 325
SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS		
		Despachos..... 344
		Direcção Regional da Habitação..... 356
		Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 359
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
		Despacho..... 359
		Despacho (Extracto)..... 360
		Aviso..... 360
		Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica. 362

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho.....	363
Despacho (Extracto).....	363
Acordos de cooperação.....	363

Centro de Saúde de Vila do Porto.....	366
Centro de Saúde de Povoação.....	366
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	366
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	366

Hospital do Divino Espírito Santo.....	367
Hospital da Horta.....	369

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	371
--	-----

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho (Extracto).....	375
--------------------------	-----

Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.....	375
---	-----

Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge	376
---	-----

Laboratório Regional de Veterinária.....	376
--	-----

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	377
--	-----

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos.....	383
----------------	-----

Direcção Regional de Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.....	386
---	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos.....	386
Edital.....	391

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso.....	391
------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Avisos.....	391
-------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Regulamentos.....	391
-------------------	-----

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

105/2006 - Considerando que, a nova estrutura orgânica da Direcção Regional da Cultura (DRaC), aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, entra hoje em vigor, e estabelece no n.º 1 do artigo 5.º que, o director regional, seja coadjuvado por um subdirector regional;

Considerando que, o artigo 7.º do referido diploma, prevê a criação de um lugar de subdirector regional na ilha de São Miguel;

Considerando que, ao subdirector regional, compete, designadamente, colaborar na execução das atribuições da DRaC, superintender nas actividades dos serviços periféricos da DRaC na ilha de São Miguel, gerir projectos em fase de implementação e eventos de iniciativa governamental e exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, (alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro), diploma que aplica à Região Autónoma dos Açores a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, (estatuto do pessoal

dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), que por sua vez foi alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o referido cargo de subdirector regional integra os cargos de direcção superior de 2.º grau;

Considerando que, os titulares dos cargos de direcção superior de 2.º grau são recrutados, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, e que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que o licenciado Carlos Alberto Rodrigues Martins de Medeiros, pelas suas reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas e pela relevante actividade desenvolvida na promoção e dinamização sócio-cultural, designadamente enquanto director da extinta Casa da Cultura de São Miguel, possui o adequado perfil para o exercício do cargo de subdirector regional da cultura;

Considerando, ainda, a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro;

Assim, no uso da competência que me é conferida pelas disposições conjuntas do n.º 3 do artigo 5.º e alínea b) do

n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e n.º 1 do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. O licenciado Carlos Alberto Rodrigues Martins de Medeiros, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária das Laranjeiras, é nomeado, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, para o cargo de subdirector regional da cultura, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro.
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do despacho.

Curriculum vitae

1. Carlos Alberto Rodrigues Martins de Medeiros

Nascido a 26 de Março de 1956, na freguesia do Rosário da Lagoa, São Miguel, casado, BI 4738551, emitido em 12.09.2000, pelo Arquivo de Ponta Delgada, residente na Quinta do Fontenário, Rua do Botelho – Livramento, Ponta Delgada.

2. Curso Superior em Educação Física, frequentado no Instituto Superior de Educação Física, entre o Ano Lectivo de 1976/77 e 1980/81.

3. Frequentou diversas acções de formação, designadamente nas áreas de Produção de Eventos Culturais em Bibliotecas, Museus e Casas de Cultura; Gestão da Qualidade nos Serviços; Comportamentos de Sucesso do Gestor Eficaz; Financiamento de Projectos Culturais.

4. Cargos Desempenhados:

Professor Provisório sem Habilitação
1975/77 – Escola Preparatória da Ribeira Grande
1979/80 – Escola Preparatória de Miraflores
1980/81 – Escola Secundária da Baixa da Banheira
1989/94 – Professor Efectivo da Escola Secundária das Laranjeiras

Orientador de estágios pedagógicos

5. Vereador, a tempo parcial, na Câmara Municipal de Ponta Delgada, desde Outubro de 1995.

6. Professor convidado no CIFOP da Universidade dos Açores, desde Setembro de 1996.

7. Professor convidado no CIFOP da Universidade dos Açores, na disciplina de Artes Dramáticas, desde 1999.

8. Sub Delegado do Inatel em Ponta Delgada, desde 1999.

9. Director da Casa da Cultura de São Miguel, desde 2001.

10. Cenografia e adereços nas séries televisivas: “Xailes Negros” e “Mau Tempo no Canal”, da RTP – Açores.

Actor nas séries televisivas “Xailes Negros”, “Mau Tempo no Canal” e “O Sorriso da Lua nas Criptomérias”, da RTP – Açores.

3. Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, o currículo do nomeado é publicado em anexo ao presente despacho.

4. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

106/2006 - Considerando que, a “Empreitada de Intervenção Integrada nas Duas Margens da Ribeira do Lameiro – Furnas – S. Miguel”, consiste na execução de obras de regularização e controlo de cheias de uma linha de água, com construção de muros de suporte em gabiões, execução de colchões Reno e arranjo paisagístico;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 15.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, é à Secretária Regional do Ambiente e do Mar que cabe exercer competências nos domínios da gestão dos recursos hídricos;

Considerando, no entanto, que a Empreitada foi adjudicada ao *Consórcio Irmãos – Cavaco, SA/Albano Vieira, S.A.*, pelo valor de € 1.272.972, (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, e nos termos e para os efeitos do estabelecido nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1. Ratificar os actos praticados pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar no âmbito da “Empreitada de Intervenção Integrada nas Duas Margens da Ribeira do Lameiro – Furnas – S. Miguel”, adjudicada ao *Consórcio Irmãos – Cavaco, SA/Albano Vieira, SA*, pelo valor de € 1.272.972,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, designadamente:
 - A autorização da correspondente despesa, de 21 de Janeiro de 2005;
 - A adjudicação da empreitada, de 10 de Agosto de 2005;
 - A aprovação da minuta do contrato de empreitada, de 10 de Agosto de 2005;
 - A autorização de celebração do contrato de empreitada, de 10 de Agosto;
 - A outorga do contrato de empreitada, em representação da Região, a 1 de Setembro de 2005.

2. O presente Despacho retroage os seus efeitos à data dos actos a que respeita, descritos no n.º 1, e entra imediatamente em vigor.

107/2006 - Considerando que, a “Empreitada de Concepção/Construção do Desvio Parcial dos Efluentes Conduzidos pela Vala das Sete Cidades - São Miguel - Açores”, consiste na elaboração do projecto, incluindo planta de expropriações de terrenos e a construção de uma bacia de regularização de um açude com descarga de emergência, de uma tomada de água, com descarga de emergência, na Vala das Sete Cidades, de uma estação elevatória, se necessária, incluindo ligações à rede pública de electricidade, de caminhos de acessos aos órgãos projectados, de uma conduta desde a tomada de água até à Bacia de entrada no Túnel de Descarga das Lagoas das Sete Cidades, onde deve localizar-se um órgão descarregador, bem como dos demais trabalhos projectados e a montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 15.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, é à Secretária Regional do Ambiente e do Mar que cabe exercer competências nos domínios da gestão dos recursos hídricos;

Considerando, no entanto, que a Empreitada foi adjudicada ao *Consórcio Somague Engenharia, Somague Ediçor, Construtora do Tâmega Açores, S.A.*, pelo valor de € 1.196.437,29 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e sete euros e vinte e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, e nos termos e para os efeitos do estabelecido nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1. Ratificar os actos praticados pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar no âmbito da “Empreitada de Concepção/Construção do Desvio Parcial dos Efluentes Conduzidos pela Vala das Sete Cidades – São Miguel – Açores”, adjudicada ao *Consórcio Somague Engenharia, Somague Ediçor, Construtora do Tâmega Açores, S.A.*, pelo valor de € 1.196.437,29 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e sete euros e vinte e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, designadamente:
 - A autorização da correspondente despesa, de 21 de Abril de 2005;
 - A adjudicação da empreitada, de 28 de Fevereiro de 2005;
 - A aprovação da minuta do contrato de empreitada, de 28 de Fevereiro de 2005;
 - A autorização de celebração do contrato de empreitada, de 28 de Fevereiro;

- A outorga do contrato de empreitada, em representação da Região, a 18 de Abril de 2005.

2. O presente Despacho retroage os seus efeitos à data dos actos a que respeita, descritos no n.º 1, e entra imediatamente em vigor.

12 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

108/2006 - Considerando que, a Portaria n.º 25/2005, de 6 de Abril, (publicada na I Série, do *Jornal Oficial* n.º 14, de 6 de Abril de 2005), que aprova o regulamento de apoios, para as visitas de estudo dos estabelecimentos de ensino das comunidades emigrantes no estrangeiro aos Açores e dos estabelecimentos de ensino dos Açores às comunidades, a conceder às escolas que se proponham desenvolver intercâmbios escolares da área das comunidades, prevê a constituição de uma comissão de apreciação dos pedidos de apoio;

Considerando que a comissão de apreciação de candidaturas é composta por três elementos efectivos e dois suplentes;

Assim, ao abrigo do n.º 1 e alínea f) do n.º 5, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 25/2000, de 6 de Abril, (publicada na I Série, do *Jornal Oficial* n.º 14, de 6 de Abril de 2005), e sob proposta da Directora Regional das Comunidades, decido:

1. Nomear a comissão de apreciação dos pedidos de apoio no âmbito das actividades culturais, nos domínios referidos nas alíneas a) a d) do artigo 2.º, da Portaria n.º 25/2000, de 6 de Abril, com a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Silveira da Câmara Vargas, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais
efectivos: João António Branco Martins, técnico especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Cecília Maria da Costa Ventura Garcia, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais
suplentes: Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias, técnica superior de 1.ª classe;
Ana Paula Ramos da Silveira Borges, Técnica superior de 1.ª classe.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

13 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

109/2006 - Considerando que, a Portaria n.º 9/99, de 4 de Março de Setembro, (publicada na I Série, do *Jornal Oficial* n.º 9, de 4 de Março de 2005), que aprova o regulamento de apoios a conceder no âmbito da preservação da identidade cultural das comunidades açorianas, prevê a constituição de uma comissão de apreciação dos pedidos de apoio;

Considerando que a comissão de apreciação de candidaturas é composta por três elementos efectivos e dois suplentes;

Assim, ao abrigo do n.º 1 e alínea f) do n.º 5, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 9/99, de 4 de Março de Setembro, (publicada na I Série, do *Jornal Oficial* n.º 9, de 4 de Março de 2005), alterada pela Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, (publicada na I Série do *Jornal Oficial* n.º 35, de 2 de Setembro, e sob proposta da Directora Regional das Comunidades, decido:

1. Nomear a comissão de apreciação dos pedidos de apoio no âmbito das actividades culturais, nos domínios referidos nas alíneas a) a n) do artigo 2.º, da Portaria n.º 9/99, de 4 de Março de Setembro, alterada pela Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, com a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Silveira da Câmara Vargas, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais

efectivos: João António Branco Martins, técnico especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Cecília Maria da Costa Ventura Garcia, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais

suplentes: Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias, técnica superior de 1.ª classe;
Ana Paula Ramos da Silveira Borges, Técnica superior de 1.ª classe.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

16 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

110/2006 - No âmbito do seu Plano Anual de Actividades, a Escola Básica Integrada Canto da Maia, em Ponta Delgada, à semelhança dos anos lectivos anteriores, propõe-se levar a efeito no mês de Junho de 2006, através da Comissão Cultural e Recreativa, um conjunto de actividades comemorativas das Festas do Divino Espírito Santo, com o objectivo de preservar e dignificar os testemunhos histórico-

-culturais e religiosos enraizados nas tradições das nossas gentes, contando, para tal, com o envolvimento da comunidade educativa e da Associação de Pais.

Assim, considerando que a concretização daquele projecto envolve algumas despesas para as quais aquele estabelecimento de ensino não dispõe dos necessários meios financeiros, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 e na alínea h) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, a concessão à Escola Básica 2,3 Canto da Maia, em Ponta Delgada, através do seu Conselho Executivo, de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) destinados a apoiar os encargos com a realização do projecto "Comemoração das Festas do Divino Espírito Santo", importância que deverá ser processada pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

111/2006 - Considerando que, por meu Despacho datado de 21 de Novembro de 2005, publicado no *Jornal Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 2005, foi aprovada a lista de erros e omissões do projecto de execução da empreitada de "Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada - Musealização", constantes do mapa anexo à informação n.º 1349, de 15 de Novembro, da Direcção Regional da Cultura;

Considerando assim, que implica a realização de trabalhos a mais do que os contratados;

Considerando, nestes termos, a necessidade de se proceder à celebração de um contrato adicional;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, na alínea h) do n.º 5, do artigo 5.º, e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 21.º e 27.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com disposto nos n.ºs 1 e 7 do artigo 26.º, e nos artigos 116.º, 117.º, 119.º e 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido:

1. Autorizar a celebração do contrato adicional ao contrato de empreitada de "Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada - Musealização".
2. Delegar poderes no Director Regional da Cultura para aprovar a minuta do contrato adicional, bem como, para nele outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

17 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA-GERAL

Extracto de despacho

148/2006 - Autorizado o destacamento, pelo período de um ano, do assessor principal do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Dr. Jorge Miguel Alves Frazão de Melo Manuel, para exercer idênticas funções na Presidência do Governo Regional dos Açores, a partir de 12 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Neli M. R. Machado Weitzenbaur*.

de serviço da Dr.ª Ana Beatriz Félix Faustino, no cargo de chefe de divisão, que passa a designar-se por Chefe de Divisão de Promoção e Dinamização da Cultura.

113/2006 - Nos termos do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, da alínea b) do n.º 2, do n.º 8 e 9 todos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, nomeio como Director do Centro de Conhecimento dos Açores, a Chefe de Secção de Apoio Administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, Filomena Maria da Silva Barcelos, em comissão de serviço, pelo período de três anos a contar da data do presente despacho, auferindo o vencimento correspondente ao índice 510 do regime geral da função pública.

11 de Janeiro de 2006. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despachos

112/2006 - Considerando a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, diploma que aprova a nova orgânica da Direcção Regional da Cultura;

Considerando a reorganização da Divisão de Leitura e Bibliotecas, que passou a designar-se por Divisão de Promoção e Dinamização da Cultura, com as novas competências que se encontram previstas no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro;

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, mantenho a comissão

Avisos

67/2006 - Nos termos do artigo 93.º e artigo 94.º e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal da Direcção Regional da Cultura, referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários, de harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem apresentar reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

68/2006 - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, diploma que aprovou a nova orgânica da Direcção Regional da Cultura, transitam para o quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, e de outros serviços nela integrados, constantes do Anexo I ao referido diploma, bem como dos anexos I e II do Decreto Regulamentar Regional 13/2001/A, os seguintes funcionários de acordo com o abaixo indicado:

Nome	Carreira/Categoria	Serviço Origem	Serviço Actual
<i>Pessoal Técnica Superior</i>			
- Paula Maria Soares Romão	- Assessora principal	CECRAçores	DRaC
- Henrique do Rego Botelho Parreira	- Assessor principal	CECRAçores	DRaC
- Maria Antonieta Mendes do Couto Costa	- Assessora principal	GZCAHeroísmo	DRaC
- Maria José Botelho de V. da Silva Lemos Duarte	- Assessora	CCSMiguel	BPARPDL
- Magda Angélica Oliveira Gonçalves	- Técnico superior principal	GZCAHeroísmo	DRaC
- Luísa Maria Vieira Aguiar	- Técnico superior principal	GZCAHeroísmo	DRaC
- Margarida Maria Amorim Barreto	- Técnica superior de 1.ª classe	CCFaial	MHorta
- Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva	- Técnica superior de 2.ª classe	CECRAçores	DRaC

Nome	Carreira/Categoria	Serviço Origem	Serviço Actual
<i>Pessoal Técnico</i>			
- Eugénia da Silva	- Técnico conservação e restauro especialista	CECRAçores	DRaC
<i>Pessoal de Informática</i>			
- Ana Parreira Braz da Silveira Rodrigues Conde	- Técnico de informática de Grau 2, Nível 1	CECRAçores	DRaC
<i>Pessoal Técnico Profissional</i>			
- Rui Francisco dos Santos Lima	- Desenhador especialista principal	GZCAHeroísmo	BPARAHeroísmo
- António Teixeira Ferreira Pacheco	- Téc. prof. conservação e restauro especialista	CECRAçores	DRaC
- Paulo Henrique da Silva Dutra	- Téc. prof. conservação e restauro especialista	CECRAçores	DRaC
- Raúl da Rocha Gregório	- Téc. prof. conservação e restauro especialista	CECRAçores	DRaC
- Marta Gregório Inácio Toste	- Téc. prof. conservação e restauro especialista	CECRAçores	DRaC
- António Domingos Neves	- Téc. prof. conservação e restauro principal	CECRAçores	DRaC
- Maria Manuela Ivens de Sousa Neves	- Téc. prof. conservação e restauro 1.ª classe	CECRAçores	DRaC
<i>Pessoal Administrativo</i>			
- Filomena de Fátima Correia Gil	- Assistente administrativo especialista	GZCAHeroísmo	DRaC
- Maria Mercês Saúde Rocha Teles	- Assistente administrativo especialista	GZCAHeroísmo	MAHeroísmo
- Helena Maria da Silva Neves Silveira	- Assistente administrativo especialista	CCTerceira	MAHeroísmo
- Aureolina Machado Contente de Sousa Maio	- Assistente administrativo especialista	CECRAçores	DRaC
- Glória da Conceição Cabral Ferreira Silva	- Assistente administrativa especialista	CCSMiguel	MCMachado
- Lília Maria Ramos da Costa	- Assistente administrativa especialista	CCFaial	BPARHorta
- Elisabete Rafaela Costa Homem	- Assistente administrativo principal	CCTerceira	DRaC
- Sânia Guadalupe Ferreira Sousa Aguiar	- Assistente administrativa principal	CCSMiguel	BPARPDL
- Luísa Paula Matos Frias	- Assistente administrativa principal	CCFaial	MHorta
- Paulo Miguel da Silva Veríssimo	- Assistente administrativo	GZCAHeroísmo	DRaC
<i>Pessoal Operário Qualificado</i>			
- Carlos Manuel Pinto Pinheiro	- Artífice principal	CECRAçores	DRaC
- José Paulo dos Santos Cordeniz	- Artífice principal	CECRAçores	DRaC
- Orlando Francisco Ferreira Freitas	- Artífice principal	CECRAçores	DRaC
- Joaquim Fernando Moreira Correia Fraga	- Artífice principal	CECRAçores	DRaC
- Paulo Alexandre Sanches Silveira	- Artífice principal	CECRAçores	DRaC
<i>Pessoal Auxiliar</i>			
- Marco Paulo Fonseca Venceslau	- Fiscal de Obras	GZCAHeroísmo	DRaC
- Maria de Jesus de Melo Teixeira Rosa	- Auxiliar administrativa	CCFaial	BPARHorta
- João Cabral de Medeiros Sardinha	- Auxiliar administrativo	CCSMiguel	MCMachado
- Maria da Conceição Veiga Raposo	- Auxiliar administrativa	CECRAçores	DRaC
- Ana Cristina Pereira Fraga Silveira	- Auxiliar administrativa	CECRAçores	DRaC
<i>Outro Pessoal</i>			
- José Augusto Teles Guedes da Silva	- Técnico diagnóstico para obras de arte	CECRAçores	DRaC
- Filomena de Fátima Teixeira Lopes	- Preparador conservação restauro de obras de arte	CECRAçores	DRaC

BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA HORTA

Aviso

69/2006 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Biblioteca Pública e Arquivo Regional a lista de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal deste organismo. Os funcionários de acordo com o artigo 96.º do citado Decreto-Lei podem, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

16 de Janeiro de 2006. - O Director, *Luís São Bento*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos

114/2006 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2006, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Janeiro.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Concelho de Ponta Delgada

São Pedro..... 387,73 €

Concelho da Praia da Vitória

Santa Cruz..... 387,73 €

Total..... 775,46 €

115/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 -
- Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) -
- Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	36.008€
Município de Ponta Delgada	36.008€
Município da Ribeira Grande	36.008€
Município da Lagoa	36.008€
Município de Vila Franca do Campo	36.008€
Município da Povoação	36.008€
Município do Nordeste	36.008€
Município de Angra do Heroísmo	36.008€
Município da Praia da Vitória	36.008€
Município de Santa Cruz da Graciosa	36.008€
Município da Calheta	36.008€
Município das Velas	36.008€
Município de São Roque do Pico	36.008€
Município das Lajes do Pico	36.008€
Município da Madalena	36.008€
Município da Horta	36.008€
Município de Santa Cruz das Flores	36.008€
Município das Lajes das Flores	36.008€
Município do Corvo	36.008€

Total 684.152€

116/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 -
- Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências de Capital

Município de Vila do Porto	63.114€
Município de Ponta Delgada	368.428€
Município da Ribeira Grande	139.836€
Município da Lagoa	73.845€
Município de Vila Franca do Campo	61.244€

Município da Povoação	71.173€
Município do Nordeste	78.489€
Município de Angra do Heroísmo	173.954€
Município da Praia da Vitória	97.404€
Município de Santa Cruz da Graciosa	33.505€
Município da Calheta	55.421€
Município das Velas	71.091€
Município de São Roque do Pico	50.448€
Município das Lajes do Pico	68.988€
Município da Madalena	74.768€
Município da Horta	104.499€
Município de Santa Cruz das Flores	29.720€
Município das Lajes das Flores	42.421€
Município do Corvo	10.083€

Total 1.668.431€

117/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.672€
Município de Ponta Delgada	552.642€
Município da Ribeira Grande	209.754€
Município da Lagoa	110.768€
Município de Vila Franca do Campo	91.866€
Município da Povoação	106.760€
Município do Nordeste	117.733€
Município de Angra do Heroísmo	260.932€
Município da Praia da Vitória	146.106€
Município de Santa Cruz da Graciosa	50.258€
Município da Calheta	83.132€
Município das Velas	106.637€
Município de São Roque do Pico	75.673€
Município das Lajes do Pico	103.483€
Município da Madalena	112.152€
Município da Horta	156.749€
Município de Santa Cruz das Flores	44.580€
Município das Lajes das Flores	63.631€
Município do Corvo	15.124€

Total 2.502.652€

118/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no

Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) - - Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	35.324€
Município de Ponta Delgada	89.110€
Município da Ribeira Grande	171.563€
Município da Lagoa	59.198€
Município de Vila Franca do Campo	62.481€
Município da Povoação	42.667€
Município do Nordeste	36.391€
Município de Angra do Heroísmo	164.256€
Município da Praia da Vitória	125.902€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.113€
Município da Calheta	26.609€
Município das Velas	28.723€
Município de São Roque do Pico	19.836€
Município das Lajes do Pico	29.814€
Município da Madalena	33.390€
Município da Horta	58.358€
Município de Santa Cruz das Flores	14.685€
Município das Lajes das Flores	10.472€
Município do Corvo	2.931€

Total 1.043.823€

119/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	54.013€
Município de Ponta Delgada	54.013€
Município da Ribeira Grande	54.013€
Município da Lagoa	54.013€
Município de Vila Franca do Campo	54.013€
Município da Povoação	54.013€
Município do Nordeste	54.013€

Município de Angra do Heroísmo	54.013€
Município da Praia da Vitória	54.013€
Município de Santa Cruz da Graciosa	54.013€
Município da Calheta	54.013€
Município das Velas	54.013€
Município de São Roque do Pico	54.013€
Município das Lajes do Pico	54.013€
Município da Madalena	54.013€
Município da Horta	54.013€
Município de Santa Cruz das Flores	54.013€
Município das Lajes das Flores	54.013€
Município do Corvo	54.013€

Total 1.026.247€

120/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) - - Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.549€
Município de Ponta Delgada	59.407€
Município da Ribeira Grande	114.375€
Município da Lagoa	39.465€
Município de Vila Franca do Campo	41.654€
Município da Povoação	28.444€
Município do Nordeste	24.261€
Município de Angra do Heroísmo	109.504€
Município da Praia da Vitória	83.935€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.408€
Município da Calheta	17.739€
Município das Velas	19.148€
Município de São Roque do Pico	13.224€
Município das Lajes do Pico	19.876€
Município da Madalena	22.260€
Município da Horta	38.905€
Município de Santa Cruz das Flores	9.790€
Município das Lajes das Flores	6.981€
Município do Corvo	1.954€

Total 695.879€

12 de Janeiro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

121/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe às freguesias como participação no Fundo de Financiamento das Freguesias é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado e transferido para as juntas de freguesia, trimestralmente e até ao dia 15 do primeiro mês do trimestre a que se referem.

Assim, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes ao primeiro trimestre de 2006.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais).

VILA DO PORTO

euros

Almagreira	5.839
Sta. Barbara	6.989
Sto. Espírito	10.781
S. Pedro	8.970
Vila do Porto	20.589

Total 53.168

PONTA DELGADA

Arrifes	24.657
Candelária	6.664
Capelas	14.872
Fajã de Baixo	12.241
Fajã de Cima	13.675
Fenais da Luz	7.878
Feteiras	13.321
Ginetes	8.020
Mosteiros	6.743
S. Sebastião	14.375
S. José	12.881
S. Pedro	19.656
Relva	10.003
Sta. Bárbara	6.041
Remédios	5.747
Rosto Cão (Livram.)	11.810
Rosto Cão (S. Roque)	15.397
Sto. António	9.349
S. Vicente Ferreira	8.374
Sete Cidades	10.519
Covoada	6.926
Santa Clara	10.754
Pilar da Bretanha	4.099
Ajuda da Bretanha	4.410

Total 258.412

RIBEIRA GRANDE

Calhetas	5.616
Conceição	9.071
Fenais D'Ajuda	8.362
Lomba da Maia	9.951

Maia	12.234
Pico da Pedra	8.503
Porto Formoso	7.687
Rabo de Peixe	24.214
Matriz	13.447
Ribeira Seca	10.961
Ribeirinha	11.175
Sta. Bárbara	7.798
S. Brás	5.616
Lomba de S. Pedro	5.616

Total 140.251

LAGOA

Água de Pau	20.564
N. Sra. Rosário	17.790
Ribeira Chã	5.616
Sta. Cruz	18.795
Cabouco	8.233

Total 70.998

VILA FRANCA DO CAMPO

Água d'Alto	11.586
Ponta Garça	19.744
S. Miguel	12.744
S. Pedro	5.610
Ribeira das Tainhas	6.785
Ribeira Seca	6.000

Total 62.469

POVOAÇÃO

Água Retorta	6.885
Faial da Terra	6.068
N. Sra. Remédios	8.505
Furnas	15.808
Povoação	16.860
Ribeira Quente	7.388

Total 61.514

NORDESTE

Achada	7.340
Achadinha	8.419
Lomba da Fazenda	10.307
Nordeste	14.083
Santana	5.726
Salga	6.555
S. Pedro de Nordestinho	5.135
Algarvia	4.444
Sto. António de Nordestinho	4.503

Total 66.512

ANGRA DO HEROÍSMO

Altares	9.736
Doze Ribeiras	5.616
Feteira	5.775
N. Sra. da Conceição	14.858
Cinco Ribeiras	5.637
Porto Judeu	13.147
Raminho	5.616
Ribeirinha	10.736
Sta. Bárbara	8.272
Sta. Luzia	10.515
S. Bartolomeu	10.756
S. Bento	9.003
S. Mateus da Calheta	11.817
S. Pedro	12.654
S. Sebastião	11.109
Sé	5.709
Serreta	5.616
Terra Chã	11.154
Posto Santo	8.650

Total 176.376

PRAIA DA VITÓRIA

Aqualva	14.130
Biscoitos	10.993
Cabo da Praia	5.616
Fonte do Bastardo	6.619
Fontinhas	8.652
Lajes	14.177
Porto Martins	5.616
Quatro Ribeiras	5.640
Sta. Cruz	23.237
S. Brás	5.629
Vila Nova	8.082

Total 108.391

SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Guadalupe	12.907
Luz	8.027
Sta. Cruz Graciosa	12.331
Praia (S. Mateus)	8.536

Total 41.801

CALHETA

Calheta	10.943
Norte Pequeno	5.616
Topo (N. S. Rosário)	5.616
Ribeira Seca	15.919
Sto. Antão	12.393

Total 50.487

VELAS

Norte Grande	11.348
Rosais	9.967
Manadas	5.712
Sto. Amaro	9.283
Velas	12.781
Urzelina	7.777

Total 56.868

SÃO ROQUE DO PICO

Praia	8.061
Sta. Luzia	7.832
Sto. Amaro	5.616
Sto. António	9.166
S. Roque do Pico	13.342

Total 44.017

LAJES DO PICO

Calheta do Nesquim	5.886
Lajes do Pico	18.238
Piedade	7.464
Ribeiras	11.505
S. João	8.935
Ribeirinha	5.616

Total 57.644

MADALENA

Bandeiras	7.804
Candelária	10.730
Criação Velha	7.114
Madalena	15.997
S. Caetano	7.866
S. Mateus	7.978

Total 57.489

HORTA

Angústias	10.340
Capelo	7.389
Castelo Branco	9.301
Cedros	8.217
Conceição	5.797
Feteira	8.666
Flamengos	8.367
Matriz	9.344
Pedro Miguel	6.272
Praia Almoxarife	5.616
Praia do Norte	5.616
Ribeirinha	5.616
Salão	5.616

Total 96.157

SANTA CRUZ DAS FLORES

Caveira	3.510
Cedros	4.354
Ponta Delgada	8.242
Sta. Cruz das Flores	19.918

Total 36.024

LAJES DAS FLORES

Fajã Grande	6.417
Fajãzinha	3.758
Fazenda	6.468
Lajedo	3.743
Lajes das Flores	12.240
Lomba	4.891
Mosteiro	3.510

Total 41.027

Total Açores 1.479.605

13 de Janeiro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

40/2006 - Ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/97/A, de 4 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Profissional de Capelas o montante de € 68.567,00 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete euros), pela dotação revista do Capítulo 05 - Divisão 01 - Código 04 03 05 Alínea A) do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Escola Profissional de Capelas, correspondente ao duodécimo de Janeiro, para despesas correntes.

13 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Despacho

122/2006 - Ao Abrigo do n.º 3.º da Resolução n.º 60/97, de 10 de Abril, e do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 189/

/97, de 11 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Despacho Normativo n.º 106/2000, de 3 de Agosto, determino atribuir à MEDEIROS & GONÇALVES – Limpezas Domésticas, Lda., sociedade por quotas, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 71 G-r/c, freguesia de Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 18.412,99 (Dezoito mil, quatrocentos e doze euros e noventa e nove cêntimos), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho, no âmbito do Programa de Integração de Activos (INTEGRA).

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, o referido apoio financeiro é pago em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de 30% cada e a terceira no valor de 40% do montante global.

19 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Aviso

70/2006 - Informa-se, os interessados, das alterações efectuadas ao texto do anúncio publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 24 de Janeiro de 2006, abaixo indicadas:

- No ponto IV. 3.2) Condições para obtenção de documentos contratuais e adicionais deverá ser considerada a seguinte redacção:

“Data limite de obtenção 17/02/2006 (dd/mm/aaaa), ou 00 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*”

- No ponto IV. 3.3) Prazo para a recepção de propostas ou pedidos de participação, deverá ser considerada a seguinte redacção:

“03/04/2006 (dd/mm/aaaa), ou 00 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.”

17 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

INSPECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Extracto de despacho

149/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 17 de Janeiro de 2006:

Autorizada a prorrogação da requisição na Inspeção Regional de Educação, pelo período de um ano, ao inspector

do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Educação - Delegação Regional do Centro, Agostinho Tavares Fernandes Martins, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005.

18 de Janeiro de 2006. - O Inspector Regional de Educação, *Herculano Manuel do Couto Godinho*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

123/2006 - Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, é a seguinte composição do Centro de Reconhecimento e Validação de Competências da Ilha de São Miguel, que funciona na Escola Secundária Domingos Rebelo:

Presidente: Lídia Rosália Conceição Silveira, professora do quadro de nomeação definitiva.

Vogal: Maria José Melo Amaral, professora do quadro de nomeação definitiva;

Vogal: Maria da Graça Silva Lima Leite, professora do quadro de nomeação definitiva.

É revogado o despacho ED/DRE/2002/338, publicado em *Jornal Oficial*, II Série n.º 34 de 20 de Agosto de 2002.

19 de Janeiro de 2006. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*

Extracto de despachos

150/2006 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Lagoa

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Paulo Alexandre da Costa Fonseca, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Maria Rita Raposo Viveiros, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Marisa Graça Fróias Almeida, com início a 9 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Maria Rita Moreira Cerveira, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Magda Guerra Santos, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Maria Conceição Ribeiro Leite, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Raquel Costa Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Paula Alexandra Medeiros Mota, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Maria de Fátima Lopes Costa, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Liliana Sofia Tavares Martinho, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 15 de Setembro de 2005:

Adriana Carla Monteiro Gouveia, por 30 dias com início a 19 de Setembro de 2005.

Em despacho de 30 de Setembro de 2005:

Lara Cristina Trigo Gonçalves, por 30 dias com início a 3 de Outubro de 2005.

Escola Básica Integrada Canto da Maia**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Setembro de 2005:

Carla Marina de Almeida Rodrigues, com início a 6 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Sandra Cristina Soares da Silva, com início a 3 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada de Ginetes**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Abílio Jorge Órfão Baptista, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

151/2006 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Arrifes**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 7 de Dezembro de 2005:

Paulo Jorge dos Santos Alves, por 30 dias com início a 12 de Dezembro de 2005.

Escola Básica Integrada da Maia**Educação Pré – Escolar**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Maria Isabel da Graça Henriques, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Natália Maria Miranda Torres Rodrigues, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Ana Maria Torres Pereira, por 30 dias com início a 19 de Setembro de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Pedro Miguel Gonçalves Teixeira, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Mário Jorge Lopes Mateus Araújo, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Sandra de Jesus Pereira Correia Borges, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Maria Emília Moutinho Rebolho da Silva, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Ana Sofia Silva Ferreira Rico, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Liliana Pereira Baptista, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Alexandra Patrícia Soares da Silva, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Alexandra Maria Ferreira Brandão de Almeida, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Pedro Moutinho Soares Monteiro, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Paulo Sérgio Valentim dos Santos, com início a 9 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Rui Daniel Lourenço Durão, com início a 9 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Liliana Raquel de Figueiredo e Sousa, com início a 14 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Ana Raquel Cerejeira Leite, com início a 19 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 15 de Setembro de 2005:

Rita Cristina Pedrosa Bronze, com início a 16 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

Ana de Castro Coutinho, por 30 dias com início a 26 de Setembro de 2005.

Em despacho de 30 de Setembro de 2005:

Heidi Catirin Pascoal Matias, com início 3 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 7 de Novembro de 2005:

Paula Alexandra dos Guelho, com início a 11 de Novembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 10 de Novembro de 2005:

Maria de Lurdes de Jesus Cardoso, com início a 14 de Novembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada/Secundária de Vila Franca do Campo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 24 de Novembro de 2005:

José Manuel Costa Boucinha, por 30 dias com início a 25 de Novembro de 2005.

13 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

152/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, são autorizados os contratos de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2004/2005 da seguinte Professora do 1.º ciclo do ensino básico:

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Outubro de 2004:

Maria da Conceição Paiva Amaral Miranda Reis, com início a 27 de Setembro de 2004 até 30 de Junho de 2005.

16 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

153/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação de 16 de Janeiro de 2006, e na sequência da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, Secção Regional dos Açores, Processo n.º 5/103.4, são anuladas as nomeações de:

Ana Maria Lopes Soares dos Anjos, como assistente de administração escolar do quadro da Escola Básica 2 da Horta, por despacho de 24 de Agosto de 2001 e Filomena Silva Rosa, como assistente de administração escolar, do quadro da Escola Básica Integrada/S de Velas, por despacho de 16 de Abril de 2001.

Pelo mesmo despacho foram as mesmas trabalhadoras nomeadas como funcionárias putativas, nos termos do n.º 3 do artigo 134.º do Código do Procedimento Administrativo, respectivamente:

Ana Maria Lopes Soares dos Anjos, como assistente de administração escolar principal, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Horta, em lugar criado e a extinguir quando vagar.

Filomena Silva da Rosa, como assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de Velas.

17 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

154/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:~

Maria José Alves de Amaral, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora com nomeação definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada

155/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

José Soares Parece, professor com nomeação definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

Susana Margarida Ventura Fonseca Medeiros, professora com nomeação definitiva do 10.º Grupo

156/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional

n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Paulo Jorge de Freitas Sousa, professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Informática, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Secundária Antero de Quental para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria.

157/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizado o contrato de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2005/2006, dos professores abaixo indicados:

Conservatório Regional de Ponta Delgada

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 11 de Novembro de 2005:

M33 – Alemão

Eugénia de Fátima Ferreira Botelho, com início a 11 de Novembro de 2005, até 31 de Julho de 2006.

158/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária das Laranjeiras

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Educação física

Nuno António Pinto Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Setembro de 2005:

12.º grupo D/F

Rosa Maria Martins Carvalho Ferreira, com início a 30 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 10 de Outubro de 2005:

12.º grupo D/F

Natércia Maria Tavares Pimentel Cabral, por um período de 30 dias com início a 17 de Outubro de 2005.

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

4.º grupo

José Manuel Martins, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Educação física

Nuno Miguel Morgado Martins, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Vera Cláudia Ribeiro Braga Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Educação física

Hugo Filipe Miranda dos Santos Costa, com início a 13 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 10 de Outubro de 2005:

5.º grupo/ Trabalhos Manuais

Marilina Gonçalves da Costa Campos, por um período de 30 dias com início a 17 de Outubro de 2006.

Escola Básica Integrada/S das Flores**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

Educação moral e religiosa católica

Maria Raquel Vaz de Medeiros Lourenço Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

4.º grupo

Cristina de Fátima Pereira, por um período de 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

8.º grupo A

Carla Patrícia Gouveia de Deus Macedo, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Fedra Miriam Fagundes da Costa Machado, com início a 8 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada/S de Santa Maria**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 7 de Outubro de 2005:

10.º grupo B

Ana Patrícia Câmara Teves, por um período de 30 dias, com início a 17 de Outubro de 2005.

159/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

António Borges Magana, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva do 8.º Grupo B, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria.

Carlos Sérgio da Silva Abrantes Rodrigues, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Educação Física, do 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria.

Helena Margarida Medeiros Amaral, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º Grupo B, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria.

Lucília Mariana da Conceição Almeida, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do 11.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria.

Maria do Carmo Azevedo Carneiro Nascimento, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º Grupo B, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria.

Maria da Conceição Calisto Marinho, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria

de professora do quadro de nomeação definitiva do 9.º Grupo, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria.

Marta Luísa Serafim Ferreira, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

Nélia Maria da Silva, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do 9.º Grupo, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria.

Stéphane Manuel Victório, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Educação Física, do 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

160/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Carlos Manuel Llano Freitas, professor do quadro de nomeação definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola secundária Vitorino Nemésio para o Quadro da Escola Básica Integrada/s das Velas

161/2006 - Por despacho da senhora Directora Regional da Educação, de 18 de Janeiro de 2006:

Sandra Paula Medeiros Raposo Borges, nomeada assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Água de Pau.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

162/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Daniel da Silva Gonçalves, professor com nomeação definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

18 de Janeiro de 2006 .- A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

163/2006 - Por despacho da Directora Regional, de 18 de Janeiro de 2006:

Virgínia Isabel Soares Correia dos Santos Sousa, nomeada assistente de administração escolar principal, do quadro de pessoal da escola básica integrada e secundária das Flores.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

164/2006 - Por despacho da Directora Regional, de 18 de Janeiro de 2006:

Elsie Dorothy Marques Furtado, nomeada assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da escola básica integrada de Rabo de Peixe.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

165/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 19 de Janeiro de 2006, foi nomeada assistente de administração escolar especialista, da Escola Básica Integrada de Ginetes, Maria Gabriela Armas de Freitas.

166/2006 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas, autorizado o seguinte contrato individual de trabalho:

Escola Secundária Vitorino Nemésio

Em despacho de 11 de Maio de 2005:

Rodrigo Costa Pereira Alves Silva, técnico de informática, com início em 11 de Julho de 2005, até 10 de Julho de 2006.

19 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

44 – Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada	10.833,00
48 – Fundo Escolar da EBI/S Tomás de Borba ...	7.500,00
49 – Fundo Escolar da EBI da Maia	16.666,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes	20.833,00
57 – Fundo Escolar da Escola Secundário da Lagoa	22.500,00
58 – Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	3.333,00

Total 702.490,00",

deverá ler-se:

"...Acção Social Escolar assim distribuídas:

Rectificação

16/2006 - É rectificado a portaria 64/2006, publicada no *Jornal Oficial* II série, n.º 3, de 17 de Janeiro de 2006, a páginas 163 a 164, onde se lê:

"...Acção Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
5 – Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	10.000,00
6 – Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	25.000,00
7 – Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste	25.000,00
8 – Fundo Escolar da EBI da Lagoa	16.666,00
9 – Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande ...	25.000,00
10 – Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria	10.833,00
11 – Fundo Escolar da EBI de Capelas	33.333,00
12 – Fundo Escolar da EBI Vila Franca do Campo	12.500,00
13 – Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	18.333,00
14 – Fundo Escolar da EBI de Arrifes	27.500,00
15 – Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	35.000,00
16 – Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória ...	35.000,00
17 – Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos	12.500,00
18 – Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa	16.666,00
19 – Fundo Escolar da EBI/S de Velas	20.000,00
20 – Fundo Escolar da EBI/S da Calheta	15.000,00
21 – Fundo Escolar da 2,3 da Horta	44.166,00
22 – Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico .	37.500,00
23 – Fundo Escolar da EBI/S de São Roque do Pico	16.666,00
24 – Fundo Escolar da EBI/S das Flores	20.000,00
25 – Fundo Escolar da EB3/S Antero de Quental	16.666,00
26 – Fundo Escolar da EB3/S Domingos Rebelo	15.000,00
27 – Fundo Escolar da EB3/S da Ribeira Grande	26.666,00
28 – Fundo Escolar da EB3/S das Laranjeiras	10.000,00
29 – Fundo Escolar da EB3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade	25.000,00
30 – Fundo Escolar da EB3/S Dr. Manuel de Arriaga	2.916,00
38 – Fundo Escolar da EB3/S Vitorino Nemésio .	16.666,00
39 – Fundo Escolar da EBI/S da Povoação	20.000,00
41 – Fundo Escolar da EBI/S da Madalena	24.166,00
42 – Fundo Escolar da EBI do Corvo	416,00
43 – Fundo Escolar da EBI do Topo	6.666,00

5 – Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	10.000,00
6 – Fundo Esc. EBI Canto da Maia	25.000,00
7 – Fundo Escolar EBI/S de Nordeste	25.000,00
8 – Fundo Escolar EBI da Lagoa	16.666,00
9 – Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	25.000,00
10 – Fundo Escolar EBI/S Stª Maria	10.833,00
11 – Fundo Escolar EBI de Capelas	33.333,00
12 – Fundo Escolar EBI/S Vila F. do Campo	12.500,00
13 – Fundo Esc. EBI Rabo de Peixe	18.333,00
14 – Fundo Escolar EBI de Arrifes	27.500,00
15 – Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo	35.000,00
16 – Fundo Escolar EBI Praia da Vitória	35.000,00
17 – Fundo Escolar EBI Biscoitos	12.500,00
18 – Fundo Escolar EBI/S Graciosa	16.666,00
19 – Fundo Escolar EBI/S Velas	20.000,00
20 – Fundo Escolar EBI/S Calheta	15.000,00
21 – Fundo Escolar 2,3 da Horta	44.166,00
22 – Fundo Esc. EBI/S Lajes Pico	37.500,00
23 – Fundo Esc. EBI/S São Roque Pico	16.666,00
24 – Fundo Escolar EBI/S das Flores	20.000,00
25 – Fundo Esc. ES Antero de Quental	16.666,00
26 – Fundo Esc. ES D. Rebelo	15.000,00
27 – Fundo Esc. ES Ribeira Grande	26.666,00
28 – Fundo Escolar ES Laranjeiras	10.000,00
29 – Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano Andrade	25.000,00
30 – Fundo Esc. ES Manuel Arriaga	2.916,00
38 – Fundo Esc. ES V. Nemésio	16.666,00
39 – Fundo Escolar EBI/S Povoação	20.000,00
41 – Fundo Esc. EBI/S Madalena Pico	24.166,00
42 – Fundo Esc. EBI Mouzinho Silveira	416,00
43 – Fundo Escolar EBI do Topo	6.666,00
44 – Fundo Esc. Área Esc. P. Delgada	10.833,00
48 – Fundo Esc. EBI/S Tomás de Borba	7.500,00
49 – Fundo Escolar EBI da Maia	16.666,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes	20.833,00
57 – Fundo Esc. ES Lagoa	22.500,00
58 – Fundo Escolar EBI de Água de Pau	3.333,00

Total 702.490,00"

18 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Aviso

71/2006 - 1 - Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 12 de Janeiro de 2006, nos termos da alínea c), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares de assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Ginetes, sendo uma quota destinada, respectivamente, a funcionários pertencentes ao serviço, e uma quota a funcionários que a ele não pertençam.

2 - Prazo de validade – o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 - Conteúdo funcional – Executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativo, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, património e A.D.S.E., elaborando informações redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros de pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurar trabalhos de dactilografia.

4 – Local de trabalho – Escola Básica Integrada de Ginetes.

5 - Condições de trabalho, regalias sociais e remuneração – as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 - Requisitos de admissão – ser assistente de administração escolar principal, independentemente, do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 – Métodos de selecção – no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

7.1 – A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 - Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,

constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos pelo correio, c/aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «Concurso Interno de Acesso Misto para Assistente de Administração Escolar Especialista», Carreira dos Cavalos, n.º 20, 9700 – 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 – Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do Registo Biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia autenticada;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

9 – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31/07.

10 – A relação de candidatos bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Escola Básica Integrada de Ginetes.

11 – Composição do júri:

Presidente: Licenciada Lúcia Maria Espínola Moniz, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada, Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: Maria João Silva Rosa Melo, assistente administrativo especialista; Nélia Maria Lopes Rocha, assistente administrativo especialista.

12 de Janeiro de 2006. - A Presidente do Júri, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/S
DE SANTA MARIA

Aviso

72/2006 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005, da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do aviso de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

12 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Andrade Fontes*.

Os funcionários, de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar reclamação ao Dirigente dos Serviços.

12 de Janeiro de 2006. - A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portaria

89/2006 - Por lapso não foi publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 29, de 19 de Julho 2005, a comparticipação financeira atribuída à Casa do Benfica de Ponta Delgada, pelo qual se publica agora.

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 677,50 - Casa do Benfica de Ponta Delgada – 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades física e desportivas nos escalões de formação, Futsal – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

A referida comparticipação financeira será processada pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

11 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Extracto de despachos

167/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/S DAS LAJES DO PICO

Aviso

73/2006 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março; faz-se público que se encontram afixadas nesta escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.

Entidade	Montante
Colégio de Santa Clara	2.920,00€
Associação Desportiva Recreativa Escolar Praiense	3.099,50€
Associação de Andebol da Ilha Terceira	2.265,00€
Associação de Judo da Ilha Terceira	4.100,00€
Associação de Ténis dos Açores	1.640,00€
Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos"	1.130,00€
Clube Escolar Jeronimus D'Angra	2.460,00€
Associação de Golfe dos Açores	1.230,00€
Associação de Karaté dos Açores	1.230,00€
Associação de Kickboxing e Full-Contact dos Açores	820,00€
Associação de Basquetebol da Ilha Terceira	10.730,50€
Associação de Voleibol da Ilha Terceira	4.539,50€
Associação de Patinagem da Ilha Terceira	2.040,00€
Associação de Ténis Mesa da Ilha Terceira	4.930,00€

168/2006 - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto da Graciosa e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito da actividade física e desportiva adaptada.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz Graciosa	1.457,50 €

169/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto de São Jorge e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas...	2.030.00€

170/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Entidade	Montante
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praise	1.750,00€
Clube Escolar Jerónimus D' Angra	1.950,00€
Grupo Desportivo dos Altares	1.645,00€

171/2006 - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito da actividade física e desportiva adaptada.

Entidade	Montante
Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores	4.622,40 €
Associação de Surdos da Ilha de São Miguel	1.417,62 €
Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado	3.642,68 €
Clube Naval de Ponta Delgada	3.416,24 €
Clube Desportivo Escolar Os Metralhas - Escola Básica 2,3 Canto da Maia	2.562,30 €
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	4.671,06 €
Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia	998,00 €
Santa Casa da Misericórdia da Povoação	1.470,30 €
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande	734,00 €
Associação Seara do Trigo para Pessoas com Deficiência do Concelho de Ponta Delgada	4.470,70 €

172/2006 - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito da actividade física e desportiva adaptada.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto	1.420.00€

173/2006 - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito da actividade física e desportiva adaptada.

Entidade	Montante
Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira	4.200,00€
Escola Básica Secundária Tomás de Borba	1.950,00€
Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	2.910,00€

174/2006 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto de São Jorge e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Futebol Clube da Calheta	4.866.85€
Futebol Clube Urzelinense	1.466.40€
Futebol Clube Marítimo Velense	4.138.00€
Grupo Desportivo da Beira	4.671.80€
Grupo Desportivo do Topo	3.762.35€
Grupo Desportivo Velense	3.748.25€
Clube Desportivo Escolar do Topo	5.165,30€
Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas	9.771,30€
Associação Recreativa Preparatória da Calheta	5.705,80€

175/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.

Entidade	Montante
Associação Andebol da Ilha Santa Maria	2.980.00€
Associação Voleibol da Ilha Santa Maria	6.580.00€
Associação Basquetebol de Santa Maria	2.870.00€
Clube Desportivo Escolar da Esc. B. I. Santa Maria	2.050.00€

176/2006 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto do Pico e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Desportivo dos Ilhéus	8.060,50 €
Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico	24.061,66 €
Clube Desportivo Lajense	9.618,56 €
Vitória Futebol Clube	10.575,00 €
Prainha Futebol Clube	2.726,00 €
Grupo Desportivo Centro Social Cultural e Recreativo da Silveira e Almagreira	3.102,00 €
Grupo Desportivo do Centro Social da Terra do Pão	2.838,80 €
Grupo Desportivo da Ribeirinha	3.541,46 €
União Desportivo Calhetense	6.516,56 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo de São Caetano	10.013,36 €
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	20.367,46 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	18.435,76 €
Futebol Clube da Madalena	14.525,36 €
Grupo Desportivo da Piedade	3.327,60 €
Clube Boavista de São Mateus	5.177,06 €
Candelária Sport Clube	7.468,30 €
Clube de Karaté do Shotokan das Lajes do Pico	2.726,00 €
Clube de Karaté do Shotokan da Madalena	1.363,00 €
Clube Desportivo Ribeirense	18.586,16 €

177/2006 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto da Graciosa e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Graciosa Futebol Clube	4.488,50 €
Sport Clube Marítimo	4.030,25 €
Sporting Clube Guadalupe	4.617,75 €
Grupo Desportivo Luzense	1.316,00 €
Ass. Cultural Desportiva Recreativa da Graciosa	8.736,14 €
Santa Cruz Sport Clube	7.966,50 €

178/2006 - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto do Pico e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito da actividade física e desportiva adaptada.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	1.560,00 €

179/2006 - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto do Faial e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito da actividade física e desportiva adaptada.

180/2006 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Academia de Karate de Vila Franca do Campo	5.734,00 €
Academia dos Antigos Alunos dos Açores	3.473,30 €
Águia Clube Desportivo	11.503,25 €
Associação Antigos Alunos	8.591,60 €
Atlético Clube da Bretanha	2.406,40 €
Clube de Futebol Vasco da Gama	6.070,05 €
Clube de Patinagem de São Vicente Ferreira	3.619,00 €
Clube de Patinagem de Santa Cruz	6.408,45 €
Capelense Sport Clube	3.102,00 €
Clube Desportivo Internacional Volei Açores	8.368,35 €
Clube Desportivo Os Oliveirenses	4.993,75 €
Clube Desportivo de Rabo de Peixe	14.078,85 €
Clube Desportivo Santa Clara	22.207,50 €
Clube Desportivo Santo António	4.848,05 €
Clube Desportivo Santo António Nordestinho	3.630,75 €
Clube Desportivo de Vila Franca	3.691,85 €
Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes	21.396,75 €
Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande	4.425,05 €
Clube Desportivo Os Valentines	1.875,30 €
Clube Kairós	17.411,15 €
Clube Naval de Ponta Delgada	15.380,75 €
Clube Operário Desportivo	26.329,40 €
Clube União Micaelense	30.806,15 €
Clube União Sportiva	20.200,60 €
Centro de Karate da Lagoa	1.363,00 €
Escola de Patinagem de Ponta Delgada	4.460,30 €
Fazenda Sport Clube	2.491,00 €
Grupo Desportivo Bota Fogo	4.942,05 €
Grupo Desportivo do Pico da Pedra	2.303,00 €
Grupo Desportivo São Roque	14.511,25 €
Karate Clube de Ponta Delgada	7.449,50 €
Kickboxing Clube de São Miguel	1.287,80 €
Maia Clube dos Açores	4.721,15 €
Marítimo Sport Clube	11.926,25 €
Mira Mar Sport Clube	8.225,00 €
Núcleo Sportinguista de São Miguel e Santa Maria	4.540,20 €
Núcleo Oriental de Shotokan	2.385,25 €
Santiago Futebol Clube	8.342,50 €
Sporting Clube Ideal	10.821,75 €
União Desportiva do Nordeste	4.145,40 €
Vitória Clube Pico da Pedra	7.794,95 €
Volei Clube de São Miguel	4.474,40 €
Clube de Judo Escolar da Povoação	2.256,00 €
Clube de Atletismo da Escola Preparatória de Lagoa	1.024,60 €
Laranjeiras Clube	9.771,30 €
Clube Desportivo Escolar da Maia	10.622,00 €
Clube Desportivo Escolar da Escola Básica 2,3 Povoação	4.079,60 €
Clube Desportivo Antero de Quental	5.576,55 €
Clube Desportivo da Escola Preparatória de Capelas	6.662,25 €
Clube Desportivo Os Metralhas – Escola Básica 2,3 Canto da Maia	4.211,20 €
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	10.518,60 €

181/2006 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto do Faial e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Fayal Sport Club	11.269,50€
Angústias Atlético Clube	1.245,50€
Castelo Branco Sport Club	7.514,63€
Grupo Desportivo Cedrense	1.780,25€
Centro de Cultura e Desporto da Associação Faialense de Bombeiros Voluntários	1.786,25€
Grupo Desportivo Feteira	2.250,25€
Futebol Clube Flamengos	2.279,75€
Clube Independente de Atletismo Ilha Azul	7.933,50€
Sporting Club da Horta	11.016,25€
Clube de Karate-Do Shotokan da Horta	3.731,13€
Sociedade Recreativa Pasteleirense	634,50€
Grupo Desportivo Salão	1.175,00€
Clube Recreio e Fraternidade	1.222,00€

182/2006 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Associação Amigos D'Angrabasket	11.103,75€
Academia Desportiva da Casa do Povo dos Biscoitos	3.525,00€
Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira	6.145,00€
Associação Desportiva das Quatro Ribeiras	3.231,25€
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	20.315,00€
Associação de Jovens da Fonte do Bastardo	18.106,75€
Angra Volei Clube	12.196,75€
Boavista Club da Ribeirinha	3.760,00€
Clube de Atletismo da Terceira	7.484,75€

Clubes	Montante
Clube Desportivo de Belém	8.330,75€
Clube Desportivo Escolar “Os Vitorinos”	17.296,00€
Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos	4.688,25€
Clube Desportivo da Irmandade Nossa Senhora do Livramento	5.980,75€
Clube Juvenil Boa Viagem	11.549,75€
Clube de Karate-Do Shotokan de Angra do Heroísmo	6.251,00€
Clube de Karate-Do Shotokan da Praia da Vitória	6.251,00€
Clube Karate-Do Shotokan da Ilha Terceira	2.385,25€
Grupo Desportivo dos Biscoitos	12.549,00€
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Cabo da Praia	3.948,00€
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Porto Martins	1.175,00€
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Raminho	2.538,00€
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	28.223,50€
Grupo Desportivo das Fontinhas	2.914,00€
Juventude Desportiva Lajense	8.448,25€
Kickboxing Clube de Angra do Heroísmo	6.908,50€
Marítimos de São Mateus Sport Clube	4.559,00€
Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira	11.612,25€
Sporting Clube “Os Leões”	2.385,25€
Sport Club Angrense	11.444,50€
Sport Clube Barbarense	940,00€
Sport Club Barreiro	3.842,25€
Sport Club Lusitânia	26.778,25€
Sport Club Marítimo	2.444,00€
Sport Club Praiense	11.491,50€
Sport Clube Vilanovense	2.444,00€
Terceira Automóvel Clube	16.427,00€
União Desportiva Praiense	2.138,50€
União Sebastianense Futebol Clube	10.187,25€

183/2006 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto das Flores e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Desportivo Escolar Flores	11.819,00€
Sport Marítimo Lajense	5.805,00€
Futebol Clube Ponta Delgada	3.454,00€
Boavista Sport Club	2.585,00€
Grupo Desportivo Fazendense	1.081,00€
Atlético Clube Fajã Grande	6.168,00€
Clube Naval de Lajes das Flores	3.948,00€

184/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.

Entidade	Montante
Associação de Futebol de Ponta Delgada	7.920,00 €
Clube Desportivo Escolar da Escola Básica 2,3 Povoação	1.540,00 €
Clube Escolar São Francisco Xavier	3.080,00 €
Clube Desportivo Escolar da Maia	6.480,00 €
Clube Atlético Rabo de Peixe	2.880,00 €
Associação de Patinagem de Ponta Delgada	720,00 €
Clube Escolar de Vila Franca do Campo	9.360,00 €
Área Escolar de Ponta Delgada	4.730,00 €
Clube Desportivo da Escola Preparatória de Capelas	410,00 €
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	8.840,00 €
Associação de Voleibol de São Miguel	24.160,00 €
Associação de Basquetebol de São Miguel	13.060,00 €
Externato A Passarada	820,00 €
Associação de Atletismo de São Miguel	1.440,00 €
Associação de Andebol de São Miguel	2.460,00 €
Associação de Ténis dos Açores	6.150,00 €

185/2006 - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto de São Jorge e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito da actividade física e desportiva adaptada.

Entidade	Montante
Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas	1.150.00€

186/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto de São Jorge e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas	3.575,00€

187/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Escola B. I. Santa Maria	13.101.00€
Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria	3.600.00€

188/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto do Pico e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.

Entidade	Montante
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico	10.068,50 €
Associação de Futebol da Horta	2.642,50 €
Associação de Patinagem do Pico	1.840,00 €

189/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto da Graciosa e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	5.925,00 €

190/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Entidade	Montante
Casa do Povo da Ribeira Grande	5.875,00 €
Associação Juvenil Os Valentes	940,00 €
Casa do Benfica de Ponta Delgada	1.645,00 €
Associação de Juventude de Candelária	2.585,00 €
Associação Juvenil de Cultura e Recreio Sport Lagoa e Benfica	4.230,00 €
Clube de Atletismo da Escola Preparatória de Lagoa	4.800,00 €
CEDORE - Clube Escolar Domingos Rebelo	5.200,00 €
Clube Escolar de Vila Franca do Campo	3.800,00 €
Laranjeiras Clube	6.600,00 €
Clube Desportivo Escolar da Maia	1.900,00 €
Clube Desportivo Antero de Quental	9.850,00 €
Clube Desportivo da Escola Preparatória de Capelas	5.450,00 €
Clube Desportivo Os Metralhas – Escola Básica 2,3 Canto da Maia	1.600,00 €
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	2.000,00 €

191/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto do Faial e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.

Entidade	Montante
Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico	1.230,00€
Associação de Andebol da Ilha do Faial	2.870,00€

192/2007 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto de Santa Maria e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Asas do Atlântico	8.882.99€
Clube Ana de Santa Maria	40.631.48€
Clube Desportivo "Os Marienses"	23.629.25€
Clube Desportivo Escolar Escola B.I. Santa Maria	6.538.87€

193/2006 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Serviço de Educação Física e Desporto da Graciosa e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	4.320,00 €

18 de Janeiro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Rectificação

17/2006 - É rectificado o extracto de portaria publicada com o n.º 67/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 3, de 17 de Janeiro de 2006, p. 166, onde se lê:

"As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código «CLAS_EC» do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).",

deverá ler-se:

"As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 «CLAS_EC» do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).".

17 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

8/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Sport Clube Lusitânia propõe-se promover e fomentar a prática do basquetebol, participando na época desportiva de 2005/2006 no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 - zona sul - seniores masculinos e Taça de Portugal;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

- 2) O Sport Clube Lusitânia, adiante designado por SCL, como segundo outorgante, representado por Francisco Paulo da Silva Borges, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 – zona sul – seniores masculinos e Taça de Portugal de 2005/06, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 70.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 30.282,00, sendo:

- a) € 13.720,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 – zona sul – seniores masculinos – 1.ª fase;
- b) € 12.740,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 – zona sul – seniores masculinos – 1.ª fase;
- c) € 3.822,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 – zona sul – seniores masculinos – 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DREFD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 8.693,58.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

1.º - As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas até Julho de 2006.

2.º - As majorações previstas na alínea c) do n.º 1 da cláusula 3.ª, serão atribuídas em 2006, por verbas do Plano Regional Anual, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2005/2006 no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 – zona sul – seniores masculinos e Taça de Portugal, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 15 de Fevereiro de 2006, os relativos aos jogos realizados até final de Janeiro de 2006 e até dez dias após a conclusão da mesma os restantes.

- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

10 de Janeiro de 2006. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Clube Lusitânia, *Francisco Paulo da Silva Borges*.

9/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Sport Clube Lusitânia vai participar no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2005/2006;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Sport Clube Lusitânia, adiante designado por SCL, como segundo outorgante, representado por Francisco Paulo da Silva Borges, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal na época desportiva de 2005/06, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do

objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 333.040,00, conforme o programa apresentado, é de € 43.440,00, sendo:

- a) € 16.880,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase;
- b) € 15.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase;
- c) € 4.680,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão – Série Açores – 1.^a fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho;
- d) € 3.680,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3.^a eliminatória da taça de Portugal;
- e) € 2.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 3.^a eliminatória da taça de Portugal.

2.º - A DREFD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 25.905,00.

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

1.º - As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas até Julho de 2006.

2.º - As majorações previstas na alínea c) do n.º 1 da cláusula 3.^a, serão atribuídas em 2006, por verbas do Plano Regional Anual, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2005/2006, no Campeonato Nacional da 3.^a Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

- a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dar faltas de comparência culposas;
- c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

- 3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até ao final de Fevereiro de 2006, os relativos aos jogos realizados na 1.^a fase da prova e até 10 dias após a conclusão da mesma os restantes.
- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

10 de Janeiro de 2006. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Clube Lusitânia, *Francisco Paulo da Silva Borges*.

3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

25/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 6 de Outubro de 2005, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto e a Associação Amigos D'Angrabasket destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no III Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que a Associação Amigos D'Angrabasket tem de se deslocar ao Continente para participar na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal de Basquetebol seniores masculinos;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação Amigos D'Angrabasket, adiante designada por AADAB, como segundo

outorgante, representada por Paulo Edgar Miranda Sales, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 166.720, conforme o programa apresentado, é de € 94.080,00, sendo:

- a) € 39.420,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – fase regular;
- b) € 28.275,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – fase regular;
- c) € 16.965,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no III Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – fase regular, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.
- d) € 2.760,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal;
- e) € 1.950,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal.
- f) € 2.760,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal;
- g) € 1.950,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal.

6 de Janeiro de 2006. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Amigos D'Angrabasket, *Paulo Edgar Miranda Sales*.

Listagens

2/2006 - Em conformidade com a Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho, junto se envia a V. Ex.a, a listagem de transferências correntes e de capital, concedidos no 2.º semestre do ano 2005, pelo programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

17 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Departamento 04 – Capítulo 40 – Divisão 5

Listagem de transferências de capital e correntes a publicar ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A de 26 de Junho

Entidade decisora: Secretário Regional da Educação e Ciência

Fonte de financiamento: programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para 2005

2.º Semestre

Entidade	Euro	Data/Portaria
subdivisão 01		
classificação económica 08.07.01		
Clube Naval de Ponta Delgada	75.000,00	05-09-2005
Sporting Clube "Os Leões"	55.000,00	02-11-2005
Clube Naval de Ponta Delgada	37.500,00	08-11-2005
Clube de Ténis do Faial	25.000,00	23-11-2005
Clube Naval de Ponta Delgada	37.500,00	09-12-2005
Sporting Clube da Horta	150.000,00	20-12-2005
Futebol Clube Marítimo Velense	90.000,00	27-12-2005
subdivisão 02		
classificação económica 04.07.01		
Boavista Sport Club	19.979,98	18-07-2005
Associação de Natação da Região Açores	40.000,00	18-07-2005
Associação Regional de Tiro dos Açores	20.000,00	18-07-2005
Clube Desportivo de Santa Clara	33.524,99	19-07-2005
Clube Desportivo de Santa Clara	78.223,00	20-07-2005
Clube Desportivo de Santa Clara	88.203,29	20-07-2005
Associação de Atletismo da Ilha Terceira	15.000,00	14-09-2005
Associação de Basquetebol de Santa Maria	15.200,00	14-09-2005
Santiago Futebol Clube	16.728,00	29-09-2005
Sporting Club "Os Leões"	23.897,00	29-09-2005
Sport Clube Angrense	23.897,00	29-09-2005
Clube Desportivo de Santo António	16.728,00	29-09-2005
Capelense Sport Clube	16.728,00	29-09-2005
União das Associações de Andebol dos Açores	18.472,90	29-09-2005
Associação de Atletismo de S. Miguel	15.024,04	29-09-2005
Associação de Basquetebol de Santa Maria	23.024,63	29-09-2005
Associação de Ténis dos Açores	40.000,00	29-09-2005
Associação Regional de Vela dos Açores	32.000,00	29-09-2005
Associação de Basquetebol da Ilha Terceira	13.500,00	29-09-2005

Associação de Futebol de Ponta Delgada	42.000,00	29-09-2005
Associação de Futebol da Horta	21.500,00	29-09-2005
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico	18.000,00	29-09-2005
Associação de Voleibol de S. Miguel	16.500,00	29-09-2005
Santiago Futebol Clube	20.000,00	18-10-2005
Associação Amigos D'Angrabasket	15.000,00	07-11-2005
Associação de Futebol de Ponta Delgada	30.295,87	15-11-2005
Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	54.094,74	15-11-2005
Associação de Futebol da Horta	16.405,06	15-11-2005
Associação de Ténis dos Açores	38.147,13	15-11-2005
Associação Regional de Vela dos Açores	32.770,11	15-11-2005
Sporting Clube da Horta	30.000,00	17-11-2005
Clube Desportivo Ribeirense	20.000,00	17-11-2005
Clube Desportivo Ribeirense	15.000,00	17-11-2005
Sport Clube Angrense	15.000,00	17-11-2005
Clube Juvenil Boa Viagem	15.000,00	23-11-2005
Sport Clube Praiense	23.000,00	23-11-2005
Grupo Desportivo Velense	30.000,00	06-12-2005
Sport Clube Marítimo	30.000,00	06-12-2005
Clube Desportivo Santo António	24.000,00	06-12-2005
Associação de Golfe dos Açores	29.667,19	06-12-2005
Associação de Jovens da Fonte Bastardo	30.000,00	09-12-2005
Sporting Clube da Horta	45.000,00	15-12-2005
Associação Amigos D'Angrabasket	22.500,00	15-12-2005
Santiago Futebol Clube	16.500,00	15-12-2005
Boavista Sport Club	21.000,00	15-12-2005
Clube Desportivo Ribeirense	14.300,00	15-12-2005
Boavista Sport Club	40.000,00	15-12-2005
Sporting Clube da Horta	15.400,00	15-12-2005
Associação de Natação da Região Açores	45.990,48	19-12-2005
Associação dos Antigos Alunos	35.000,00	27-12-2005
classificação económica 04.03.05		
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos	16.777,50	14-07-2005
subdivisão 03		
classificação económica 04.07.01		
Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira	14.002,50	19-07-2005
Terceira Automóvel Clube	16.613,00	19-07-2005
Aero Clube da Ilha Terceira	16.000,00	31-10-2005
subdivisão 04		
classificação económica 04.07.01		
Clube Kairós	20.970,72	07-11-2005
Clube Kairós	16.000,00	07-11-2005
Clube Kairós	33.940,00	15-12-2005

3/2006 - Em conformidade com a Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho, junto se envia a V. Exa., a listagem das transferências correntes e capital, concedidos no 2.º Semestre do ano 2005, pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, códigos 04.07.01 e 08.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro).

17 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

2.º Semestre/2005

Departamento 04 Capítulo 04 Divisão 01 Rubrica 04.07.01

Entidade	Valor	Data da Portaria
Clube Operário Desportivo	50.000,00	24-11-2005
Clube União Micaelense	70.000,00	24-11-2005
Futebol Clube Madalena	50.000,00	06-12-2005
Sporting Clube da Horta	20.786,00	13-12-2005
Sporting Clube da Horta	16.720,00	22-12-2005
Clube Juvenil Boa Viagem	13.850,00	27-12-2005
Associação de Amigos D'Angrabaskete	25.000,00	27-12-2005
Clube Operário Desportivo	36.000,00	27-12-2005
Clube União Micaelense	37.500,00	27-12-2005
Futebol Clube Madalena	39.000,00	27-12-2005

Departamento 04 Capítulo 04 Divisão 01 Rubrica 08.07.01

Clube Naval da Horta	28.818,00	24-11-2005
----------------------	-----------	------------

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos

124/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 333,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 117.º, sito nas Canadinhãs, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1.ª, na Ilha do Faial, a adquirir a Virgílio Alberto Luna e esposa Maria Carolina Luna pelo preço e condições constantes na minuta anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.~

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Virgílio Alberto Luna, N.I.F. número, cento cinquenta e sete milhões, oitenta e oito mil, setecentos e noventa, natural da freguesia da Matriz, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos sessenta e sete, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em dezanove de Novembro de dois mil e quatro, casado em regime de comunhão geral com Maria Carolina

Luna N.I.F. número, cento e oitenta e oito milhões, quarenta e sete mil, cento e cinquenta, titular do Bilhetes de Identidade, número doze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em catorze de Maio de dois e mil e três, e residentes na Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, número catorze, freguesia das Angústias, concelho da Horta.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois e mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva, número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de trezentos e trinta e três metros quadrados (333,00m²), a desanexar ao prédio rústico, inscrito na matriz predial no artigo cento e dezassete da freguesia da Feteira (117) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 00378/210587 – Feteira, registado a favor dos vendedores pela inscrição G -3, correspondente à apresentação número um, de vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, confrontando a Norte com Manuel Gonçalves da Rosa e outros, a Sul e a Leste com Canadinhos e a Oeste com José Inácio da Silva Herdeiros, com o Valor Patrimonial de setenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos (€ 75,55), pelo preço de global de mil novecentos e noventa e oito euros (€ 1.998,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do referido negócio se destina à construção da “ Variante à E.R. n.º 1-1.^a Feteira – Canadinhos – Santa Bárbara “.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de treze de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosa de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e do imposto do selo,

nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99 de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

125/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 2.655,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 2786, sito na Lajinha, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à construção da Variante à ER n.º 1-1.^a, na Ilha do Faial, a adquirir a Maria Regina Faria Garcia casada com Fernando Alvarado, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Rufino Silveira de Faria, casado, natural da Freguesia da Feteira, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número um milhão, vinte e dois mil e cinquenta e três, emitido a vinte e nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove, pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, residente na Estrada Regional, número cento e setenta, freguesia de Castelo Branco, concelho da Horta, que neste acto intervêm em nome e representação de Maria Regina de Faria Garcia, NIF número cento e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e oito, com o Passaporte número cinquenta e cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil e vinte e seis, natural da freguesia da Feteira, concelho da Horta, e de Fernando Mena Alvarado, NIF Provisório, número duzentos e quinze milhões setecentos e noventa e cinco mil e vinte, natural do México, com o Passaporte número cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze, casados no regime de comunhão geral de bens, e residentes na cidade de San Pablo, Califórnia, Estados Unidos da América, conforme procuração passada aos trinta dias de

Junho de mil novecentos e oitenta e nove em Church Lane, cidade de San Pablo, Califórnia, Estados Unidos da América.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois e mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervêm, foi dito que, pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados (2 655,00m²), a desanexar ao prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo dois mil setecentos e oitenta e seis (2786) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 00852/201290, Feteira, registado a favor dos vendedores pela inscrição G-2, correspondente à apresentação número cinco, confrontando a Norte com Veio de Água, a Sul com Estrada Nacional, a Leste com Francisco Silveira Pedro Outros, e a Oeste com Padre José Silveira Goulart e Outros, com o valor patrimonial de quatrocentos e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos (€ 479,41), pelo preço global de quinze mil, novecentos e trinta euros (€ 15.930,00), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da "Variante à ER n.º 1-1.ª Feteira - Canadinhãs - Santa Bárbara".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de doze de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

126/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 1.129,00 m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1041.º, sito na Lajinha, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1.ª na Ilha do Faial, a adquirir a Adolfo Garcia da Silva e esposa Maria da Conceição Martins, pelo preço e condições constantes na minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Maria Filomena Ávila de Faria, solteira, natural da Freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número cinco milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e nove, emitido a dezoito de Dezembro de Junho de dois mil e três, pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, residente na Rua do Lameiro Grande, número trinta, freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, que neste acto intervêm em nome e representação de Adolfo Garcia da Silva, NIF número cento e dezasseis milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e três, natural da freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa a vinte e três de Janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco, e de Maria da Conceição Martins, NIF, número cento e dezasseis milhões, novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove, natural da freguesia de Santa Luzia, Concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade, número quatro milhões, novecentos mil e cem, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, a cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e três, casados no regime de comunhão geral de bens, e residentes na Rua da Lajinha número quarenta e um C, freguesia da

Feteira, concelho da Horta, conforme procuração passada aos dezoito de Março de dois mil e quatro no Cartório Notarial da Horta.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervêm, foi dito que, pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área mil cento e vinte e nove metros quadrados (1.129,00m²), a desanexar do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo mil e quarenta e um (1041) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 02417/030904, Feteira, registado a favor dos vendedores pela inscrição G-1, correspondente à apresentação número sete, de três de Março de dois mil e quatro, com o valor patrimonial de vinte mil e quarenta euros (€ 20.040,00), pelo preço global de vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco euros (€ 28.225,00), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da “Variante à ER n.º 1-1.^a Feteira - Canadinhãs - Santa Bárbara”.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de treze de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

127/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 1.184,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 581.º, sito em Santa Bárbara, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1.^a, na Ilha do Faial, a adquirir a Nestor Bulcão Andrade e esposa Maria Alexandrina Cabral, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Nestor Bulcão Dutra de Andrade, N.I.F. número, cento e onze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro, natural da freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa aos quinze de Abril de mil novecentos e oitenta e seis, casado, em regime de comunhão geral com Maria Alexandrina Cabral, N.I.F. número, cento e onze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oito, natural da freguesia da Conceição, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, e residentes na Rua Conselheiro Medeiros, número trinta e oito, freguesia das Angústias, concelho da Horta.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes, foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de mil centos e oitenta e quatro metros quadrados (1.184,00m²), a desanexar ao prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo quinhentos e oitenta e um (581) das Angustias, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 01267/130603, Angustias, registado a favor dos vendedores pela inscrição G-2, correspondente à apresentação número catorze, de três de Março de mil novecentos e noventa e cinco, confrontando a Norte com Estrada, a Sul com Francisco Leonel da Rosa e Herdeiros de Manuel Silveira Dutra, a Leste com Caminho e herdeiros de Manuel Silveira Dutra e a Oeste com herdeiros de Palmira Escobar Bettencourt, com o Valor Patrimonial de oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e dois centimos (€ 841,42), pelo preço global de onze mil, cento e oitenta e quatro euros (€ 11.184,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da "Variante à ER n.º 1-1.^a, Feteira - Canadinhas - Santa Bárbara".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de treze de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro, e do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99 de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

128/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 1.027,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 61, sito nas Canadinhas, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1.^a, na Ilha do Faial, a adquirir a Joaquim Hermínio Ávila da Silveira e esposa Idília

Maria Garcia de Melo Silveira, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Joaquim Hermínio Ávila da Silveira, N.I.F. número cento e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta, titular do Bilhete de Identidade, número seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em dez de Novembro de dois mil e três, casado no regime de comunhão geral com Idília Maria Garcia de Melo Silveira, N.I.F. número cento e noventa milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete, titular do Bilhete de Identidade, número sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e três de Janeiro de dois mil e três, ambos naturais e residentes da freguesia dos Flamengos, Concelho da Horta, Rua da Praça, número sessenta e quatro.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de mil e vinte e sete metros quadrados (1.027,00m²), a desanexar ao prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo sessenta e um (61), da freguesia da Feteira, e descrito na Conservatória do Registo Predial

da Horta sob o n.º (00780/300490, Feteira, registado a favor dos vendedores pela inscrição G -2, correspondente à apresentação número quatro de quatro de Julho de mil novecentos e noventa, confrontando a Norte com José Augusto Naia a Sul com Canadinhos a Leste com Grota de Maria Goulart e Manuel Silveira Goulart e a Oeste com José Cardoso Naia, com o Valor Patrimonial quinhentos e trinta e dois euros e oito centimos (€ 532,08), pelo preço global de seis mil cento e sessenta e dois euros (€ 6.162,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da “ Variante à ER n.º 1-1.ª Feteira - - Canadinhos – Santa Bárbara “.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de treze de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosa de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro, e do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99 de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

129/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 328,00 m2, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 667, sito nas Canadinhos, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1ª, na Ilha do Faial, a adquirir a Octávio Manuel Cabral Melo e esposa Lina Marta da Silva Cipriano Melo, pelo preço e condições constantes na minuta anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária

Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Octávio Manuel Cabral Melo, N.I.F. número, duzentos e quinze milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois, natural da freguesia e concelho de Vila do Porto, titular do Bilhete de Identidade, número onze milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em vinte e nove de Abril de dois mil e dois, casado em regime de comunhão de adquiridos com Lina Marta da Silva Cipriano Melo, N.I.F. número, duzentos e dez milhões, cento e dezanove mil, quatrocentos e vinte, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e nove de Abril de dois mil e dois, residentes nas Canadinhos, número setenta e seis, freguesia da Feteira.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes, foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de trezentos e vinte e oito metros quadrados (328,00m2) a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz predial no artigo seiscentos e sessenta e sete da freguesia da Feteira (667) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 02243/130802, Feteira, registado a favor dos vendedores pela inscrição G-2, correspondente à apresentação número dois, de oito de Março de dois mil e quatro, confrontando a Norte e a Oeste com Manuel Silveira Goulart, a Sul com Canadinhos e a Leste com Herdeiros de José Nunes Morais, com o Valor Patrimonial de três mil quinhentos e cinco euros e quinze centimos (€ 3.505,15), pelo preço global de oito mil e duzentos euros (€ 8.200,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da “Variante à ER n.º 1-1.ª Feteira - - Canadinhos – Santa Bárbara “.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de treze de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosa de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99 de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

130/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 386,00 m2, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 2804.º, sito nas Canadinhos, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1.ª, na Ilha do Faial, a adquirir a António Gonçalves da Silveira, casado com Maria de Fátima Vieira Goulart, pelo preço e condições constantes na minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Ao dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: António Gonçalves da Silveira, N.I.F. número, cento e trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e sete, titular do Bilhete de Identidade, número um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e noventa, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a nove Fevereiro de dois mil e quatro, casado em regime de comunhão geral com Maria De Fátima Vieira Goulart, N.I.F. número, cento e trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e três,

titular do Bilhete de Identidade, número quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em dezoito de Abril de dois mil, ambos naturais da freguesia de Santa Luzia, conselho de São Roque do Pico, residentes na rua do Pasteleiro, número quarenta e quatro, freguesia das Angústias.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva, número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes, foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de trezentos e oitenta e seis metros quadrados (386,00m2) a desanexar ao prédio rústico, inscrito na matriz predial no artigo dois mil, oitocentos e quatro da freguesia da Feteira (2804) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob n.º 01317/240305, Feteira, registado a favor dos vendedores pela inscrição G-1, correspondente à apresentação número sete, de vinte e quatro de Março de dois mil e cinco, confrontando a Norte com Elsa Garcia de Freitas, a Sul com Canadinhos e a Leste com Elmira Alexandrina Nunes, com o Valor Patrimonial de trezentos e setenta e oito euros e trinta e cinco centimos (€ 378,35), pelo preço global de dois mil trezentos e dezasseis euros (€ 2.316,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da "Variante à ER n.º 1-1.ª Feteira - Canadinhos - Santa Bárbara".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de treze de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosa de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99 de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

131/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 949,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 62.º, sito nas Canadinhos, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1.ª, na Ilha do Faial, a adquirir a Honorina de São José Naia, viúva, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: João Dutra de Andrade, casado, natural e residente na freguesia da Matriz, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número trezentos e sessenta e nove mil e vinte e um, emitido pelo Ceto de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, a vinte de Março de mil novecentos e oitenta e quatro, neste acto em nome e representação de Honorina de São José Naia, N.I.F. número, cento e dois milhões, trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis, viúva, titular do Bilhete de Identidade, número quatrocentos e noventa e sete mil, cento e doze, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa a trinta de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, natural da freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, residentes na Rua de Serpa Pinto número vinte e quatro, freguesia da Matriz, conforme Procuração passada aos vinte e três de Maio de mil novecentos e noventa e sete, no Cartório Notarial da Horta.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região

Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervêm, foi dito que, pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de novecentos e quarenta e nove metros quadrados (949,00m²), a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo sessenta e dois (62) da freguesia da Feteira, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 00397/ /070887, Feteira, registado a favor da vendedora pela inscrição G-2, correspondente à apresentação número seis, de sete de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete, confrontando a Norte com José Augusto Naia, a Sul com Canadinhos, a Leste com João Garcia Júnior, e a Oeste com Manuel Correia Duarte, com o Valor Patrimonial de trezentos e noventa e oito euros e oitenta e quatro centimos (€ 398,84), pelo preço global de cinco mil seiscentos e noventa e quatro euros (5.694,00), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da "Variante à ER n.º 1-1.ª Feteira - Canadinhos - Santa Bárbara".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de treze de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro, e do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99 de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

132/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 2.567,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito

na matriz predial sob o artigo 2850.º, sito na Lajinha, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1.ª, na Ilha do Faial, a adquirir ao Município da Horta, pelo preço e condições constantes na minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: João Fernando Brum de Azevedo e Castro, titular do Bilhete de Identidade, número nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a sete de Maio de dois mil e dois, casado, residente na freguesia da matriz, concelho da Horta, exercendo o cargo de Presidente da Câmara Municipal da Horta, em nome e representação do Município da Horta, pessoa colectiva de direito público, com o número quinhentos e doze milhões, setenta e três mil, oitocentos e vinte e um, conforme certidão da Acta emitida pela Câmara Municipal da Horta, respeitante à Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, número CTD barra cento e setenta e um barra de dois mil cinco (CTD/171/2005), de catorze de Dezembro de dois mil e cinco.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervêm, foi dito que, pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de dois mil quinhentos e sessenta e sete metros quadrados (2.567,00m²), a desanexar ao prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo dois mil oitocentos e cinquenta (2850) da freguesia da Feteira, e descrito na Conservatória do Registo Predial

da Horta sob o n.º 01252/230694, Feteira, registado a favor do vendedor pela inscrição G -sete, correspondente à apresentação número dezassete de onze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro, confrontando a Norte com Canadinha, a Sul com Estrada Regional e outros, a Leste com Manuel Silveira Gomes e outros e a Oeste com Manuel da Rosa Lemos, com o Valor Patrimonial de mil quatrocentos e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos (€ 1.461,44), pelo preço global de quinze mil e quatrocentos e dois euros (€ 15.402,00), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da "Variante à ER n.º 1-1.ª Feteira - Canadinhos - Santa Bárbara".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, respectivamente datadas de nove e vinte de Setembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosa de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro, e do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99 de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

133/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 688,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 2754.º, sito na Lajinha, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1.ª, na Ilha do Faial, a adquirir a Maria Amélia da Silva Braia e outros, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária

Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Maria Amélia da Silva Braia, N.I.F. número cento e oito milhões quatrocentos e dois mil quinhentos e oitenta e quatro, viúva, natural da Freguesia de Castelo Branco, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e três, emitido a sete de Maio de mil novecentos e noventa e nove, pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, Maria Amélia da Silva Braia Sousa Pinheiro, N.I.F. número cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e quarenta e sete, natural da freguesia de Castelo Branco, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número cinco milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco, emitido a dez de Julho de dois mil, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Ricardo Humberto Sousa Pinheiro, N.I.F. número cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e cinquenta e cinco, natural da freguesia da Matriz, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número, cinco milhões setenta mil, trezentos e trinta e sete, emitido a cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e nove pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, todos residentes na Canada das Dutra número vinte e quatro, freguesia da Matriz, concelho da Horta.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º. 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de seiscentos e oitenta e oito metros quadrados (688,00m²), a desanexar ao prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo dois mil setecentos e cinquenta e quatro (2754º), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 02510/271205, Feteira, registado a favor dos vendedores pela inscrição G-1, correspondente à apresentação número dezassete, de vinte e sete de Dezembro de dois mil e cinco, confrontando a Norte com José Ferreira Porto e outros, a Sul com

Canadinhas, a Leste com José Flores da Silveira, e a Oeste com Francisco Vargas Dias e outros, com o valor patrimonial de novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos (€ 995,65), pelo preço global de quatro mil cento e vinte e oito euros (€ 4.128,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da " Variante à E. R. n.º 1-1.ª Feteira - - Canadinhas – Santa Bárbara ".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, respectivamente datadas de quatro de Março e trinta de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

134/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 1.197,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 408.º, sito na Lajinha, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1.ª, na Ilha do Faial, a adquirir a Gilberto de Sousa Melo e Maria Alice do Amaral Garcia Melo, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do

Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Gilberto de Sousa Melo, N.I.F. número cento e onze milhões, setecentos e trinta e cinco mil e trezentos, titular do Bilhete de Identidade, número quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em nove de Maio de dois mil, casado em regime de comunhão geral com Maria Alice do Amaral Garcia Melo N.I.F. número cento e cinquenta milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezasseis, titular do Bilhetes de Identidade, número quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em dezasseis de Julho de dois mil e dois, ambos naturais da freguesia da Feteira, Concelho da Horta, e residentes na Rua da Praça, número sessenta e sete, freguesia dos Flamengos.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes, foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de mil cento e noventa e sete metros quadrados (1.197,00m²), a desanexar ao prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo quatrocentos e oito da freguesia da Feteira (408) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 00378/210587, Feteira, registado a favor dos vendedores pela inscrição G -1, correspondente à apresentação número um de vinte e um de Maio de mil novecentos e oitenta e sete, confrontando a Norte com Veio de Água, a Sul com Estrada Nacional e outro, a Leste com Norberto Silveira Dutra de Melo e outro e a Oeste com Imírcio de Sousa Correia e outro, com o Valor Patrimonial de setecentos e dezassete euros e noventa e oito cêntimos (€ 717,98), pelo preço global de sete mil cento e oitenta e dois euros (€ 7.182,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da "Variante à ER n.º 1-1.^a Feteira - Canadinhos - Santa Bárbara " .

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de treze de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosa de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99 de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

135/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 1.498,00 m², a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo provisório 404.º, sito na Lajinha, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1.^a, na Ilha do Faial, a adquirir a Honorina Maciel Serpa Dias e Alfredo de Vargas Dias, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Honorina Maciel de Serpa Dias, N.I.F. número cento e sessenta e um milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e sessenta e sete, titular do Bilhete de Identidade, número um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a um de Junho de dois mil e um, casado no regime de comunhão geral de bens com Alfredo de Vargas Dias, N.I.F. número cento e sessenta e um milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e cinquenta

e nove, titular do Bilhete de Identidade, número oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e três, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos dezanove de Dezembro de mil novecentos e setenta e oito, ambos naturais e residentes na freguesia da Feteira, concelho da Horta.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes, foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados (1.498,00m²), a desanexar ao prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo provisório quatrocentos e quatro (404), da freguesia da Feteira, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 01075/091292, Feteira, registado a favor dos vendedores pela inscrição G-3, correspondente à apresentação número catorze, de treze de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, confrontando a Norte e a Leste com António Ávila Pereira, a Sul com Pedro Silveira Dutra de Melo e a Oeste com Ana Alice de Melo, com o Valor Patrimonial cento e noventa e um euros e seis cêntimos (€191,06), pelo preço global de oito mil, novecentos e oitenta e oito euros (€ 8.988,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da “ Variante à E.R.n.º.1-1ª. Feteira - - Canadinhos – Santa Bárbara “.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de treze de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosa de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

136/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 2.655,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo provisório 1233.º, sito nas Canadinhos, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1.ª, na Ilha do Faial, a adquirir a Fernando Manuel Marçal Nunes, casado com Maria de Lurdes Conceição Alves, e Eduardo Nemésio Azevedo Cipriano, casado com Maria da Conceição Goulart da Silva Cipriano, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Fernando Manuel Marçal Nunes, NIF número cento e sessenta e oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e dezasseis, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade, número sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta, emitido aos vinte de Julho de dois mil e quatro nos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria de Lurdes da Conceição Alves Nunes, NIF número cento se setenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito, natural da freguesia de Marmeleiro, concelho Sertã, titular do Bilhete de Identidade, número oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro, emitido aos trinta de Janeiro dois mil e dois, residente nas Angústias e Eduardo Nemésio Azevedo Cipriano, NIF, número cento e três milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Goulart da Silva Cipriano, NIF número, cento e três milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e trinta e nove, natural da freguesia da Conceição, concelho da Horta, titular do

Bilhete de Identidade, número cinco milhões, vinte e quatro mil, cento e nove, emitido aos vinte nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, residentes na freguesia da Conceição, concelho da Horta.

Em Segundo Lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote n.º 20, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em vinte e dois de Julho de dois e mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de sete de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados (1 239,00m²), a desanexar ao prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo provisório mil duzentos e trinta e três (1233), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 01445/260796, Feteira, registado a favor dos vendedores pela inscrição G-2, correspondente à apresentação número dezassete de dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, confrontando a Norte com Herdeiros de José de Sousa Amaral, a Sul com Canadinhos, a Leste com António Silveira Lobão, e a Oeste com José de Sousa Júnior, com o valor patrimonial de quatrocentos e vinte euros e quarenta e seis cêntimos (€ 420,46), pelo preço global de trinta mil, novecentos e setenta e cinco euros (€ 30.975,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da "Variante à ER n.º 1-1.^a Feteira - Canadinhos - Santa Bárbara".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de doze de Dezembro de dois mil e cinco.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

90/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 13 de Janeiro de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

7.150,00 €, a Paulo Jorge Pavão Ponte - 8/DRH/2006 - Residente em Rua da Ribeira do Ferreiro, 67 - Candelária - concelho de Ponta Delgada.

5.142,51 €, a Marco Paulo Jacob Chaves - 9/DRH/2006 - Residente em Rua do Moio, 18 - Santa Bárbara - concelho de Ponta Delgada.

3.642,14 €, a José Rego Sousa - 10/DRH/2006 - Residente em Rua Nova de S. Catarina, 38-A - Fajã de Baixo - concelho de Ponta Delgada.

4.320,00 €, a Maria da Conceição Feliciano Avelar - 11/ /DRH/2006 - Residente em Rua nova, 27 - Sete Cidades - concelho de Ponta Delgada.

4.160,00 €, a João Teves - 12/DRH/2006 - Residente em Rua de Baixo, 26 - Sete Cidades - concelho de Ponta Delgada.

9.134,35 €, a Angelina Amaral Afonso - 13/DRH/2006 - Residente em Rua de São Miguel, 14 - São José - concelho de Ponta Delgada.

10.561,08 €, a Maria de Deus Silva Correia Tavares - 14/ /DRH/2006 - Residente em Rua das Saudades, 11 - Santa Bárbara - concelho de Ponta Delgada.

3.070,00 €, a Margarida Maria Oliveira Costa - 15/DRH/ /2006 - Residente em Estrada Nova do Socorro, 246 - Candelária - concelho de Ponta Delgada.

5.330,00 €, a Marco Filipe Macedo Soares - 16/DRH/ /2006 - Residente em Rua do Outeiro, 28 - Arrifes - concelho de Ponta Delgada.

11.650,00 €, a Ricardo Resendes - 17/DRH/2006 - Residente em Rua Ilha de São Jorge, 2 - Bairros Novos - São Sebastião - concelho de Ponta Delgada.

8.833,06 €, a José Eduardo Oliveira Amaral - 18/DRH/2006 - Residente em Rua do Meio, 17 - Lomba de São Pedro - concelho de Ribeira Grande.

3.950,00 €, a Samuel Vital Botelho - 19/DRH/2006 - Residente em Rua P. José Manuel Pereira, 14 - Pico da Pedra - concelho de Ribeira Grande.

3.060,00 €, a Nelson José Soares Chaves - 20/DRH/2006 - Residente em Rua Dr. Hermano Silva Mota, 128 - Ribeira Sêca - concelho de Ribeira Grande.

7.212,50 €, a Manuel Maurício Lopes - 21/DRH/2006 - Residente em Rua dos Prazeres, 27 - Pico da Pedra - concelho de Ribeira Grande.

4.960,00 €, a Pedro Miguel Gaipo Cordeiro - 22/DRH/2006 - Residente em Rua João da Horta, 62 - Matriz - concelho de Ribeira Grande.

3.890,00 €, a Rui Jorge Melo Amaral - 23/DRH/2006 - Residente em Rua 1.ª Barão da Fonte Bela, 47 - Pico da Pedra - concelho de Ribeira Grande.

2.910,00 €, a Rolando Vieira Carvalho - 24/DRH/2006 - Residente em Rua do Berquó, 27 - Conceição - concelho de Ribeira Grande.

13 de Janeiro de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

91/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 16 de Janeiro de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

3.035,25 €, a Jaime de Jesus Pacheco - 27/DRH/2006 Residente em Estrada Regional, 32 - Água d'Alto - concelho de Vila Franca do Campo.

10.916,52 €, a Hermano João da Costa Lima - 28/DRH/2006 - Residente em Estrada Regional, 80 - Ribeira Seca - concelho de Vila Franca do Campo.

13.335,73 €, a Nelson Gabriel Melo Ferreira - 29/DRH/2006 - Residente em Rua Carreira do Santo Cristo, 15 - Ribeira das Taínhas - concelho de Vila Franca do Campo.

4.013,65 €, a José Manuel Câmara Furtado - 30/DRH/2006 - Residente em Rua do Carneiro, 8 - São Miguel - concelho de Vila Franca do Campo.

8.972,71 €, a João Venício Melo Borges - 31/DRH/2006 - Residente em Rua da Praça, 17 - Santa Cruz - concelho de Lagoa.

1.870,00 €, a Paulo Henrique Calheta Eleutério - 32/DRH/2006 - Residente em Rua Dr. José Pacheco Vieira, 20 - Santa Cruz - concelho de Lagoa.

2.290,00 €, a Maria da Glória Almeida Moniz - 33/DRH/2006 - Residente em Rua P. Agostinho Inácio Machado, 13 - Santa Cruz - concelho de Lagoa.

5.703,15 €, a Maria Inês Sousa Figueira Mendonça - 34/DRH/2006 - Residente em Estrada Regional, 11 - Nordeste - concelho de Nordeste.

4.890,00 €, a Henriques Manuel Sousa Raposo - 35/DRH/2006 - Residente em Borda da Rocha, 18 - Nordeste - concelho de Nordeste.

10.662,86 €, a José Manuel Rodrigues Raposo - 36/DRH/2006 - Residente em 3.ª Travessa da Grota do Bravo, 5 - Nordeste - concelho de Nordeste.

2.790,00 €, a Maria Goreti Raposo Moniz - 37/DRH/2006 - Residente em Lomba dos Póis, 62 - Povoação - concelho de Povoação.

5.320,00 €, a Maria da Conceição Fonseca Cabral Coelho - 38/DRH/2006 - Residente em Rua da Lousão, 8 - Faial da Terra - concelho de Povoação.

6.429,92 €, a Maria Leonor Medeiros Cabral Senra - 39/DRH/2006 - Residente em Lomba do Carro, s/ n.º - Povoação - concelho de Povoação.

9.506,90 €, a Maria Susana Silva Rodrigues - 40/DRH/2006 - Residente em Largo das 3 Bicas, 7 - Furnas - concelho de Povoação.

92/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 16 de Janeiro de 2006, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 04 – intervenção específica em Rabo de Peixe; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para participação na mão de obra:

3.675,00 €, à Junta de Freguesia de Rabo de Peixe - concelho de Ribeira Grande - (Manuel Lucas Tavares Sodoma) - P/SRHE/2006/26.

93/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 16 de Janeiro de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 04 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

7.350,00 €, a Manuel Lucas Tavares Sodoma - 25/DRH/2006 - Residente em Rua P. João Jacinto de Sousa, 2 - Rabo de Peixe - concelho de Ribeira Grande.

16 de Janeiro de 2006. - O Director Regional de Habitação,
José Olivério Moniz da Ponte.

94/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 17 de Janeiro de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional nº 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

7.370,00 €, a Fernando Manuel Sousa dos Reis - 42/DRH/2006 - Residente em Rua B, - Estrada 25 de Abril, 24 - Santa Cruz - concelho de Praia da Vitória.

14.898,65 €, a Irene Batista de Sousa - 43/DRH/2006 - Residente em Canada da Bica - Urzelina - concelho de Velas.

95/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 17 de Janeiro de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional nº 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 04 – intervenção específica em Rabo de Peixe – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

7.171,00 €, a Leonardo Andrade Cabral - 41/DRH/2006 - Residente em Rua do Porto, 11 - Rabo de Peixe - concelho de Ribeira Grande.

17 de Janeiro de 2006. - O Director Regional de Habitação,
José Olivério Moniz da Ponte.

96/2006 - Pela portaria n.º 44 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Janeiro de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 12/98/A, de 6 de Maio, é *revogado* o seguinte subsídio, concedido ao beneficiário abaixo mencionado:

9.996,00, a (César Emanuel Carreiro Cardoso) – freguesia Povoação – concelho de Povoação.

Atribuído pela portaria n.º 423/DRH/2004, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31, de 3 de Agosto de 2004, com a referência n.º 447/2004.

97/2006 - Pela portaria n.º 45 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Janeiro de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 12/98/A, de 6 de Maio, é *revogado* o seguinte subsídio, concedido ao beneficiário abaixo mencionado:

11.448,00, a (Sandra Antónia Azevedo Cabral Leonardo) – freguesia Santo Antão – concelho de Calheta.

Atribuído pela portaria n.º 190/DRH/2004, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 8, de 25 de Fevereiro de 2004, com a referência n.º 65/2004.

18 de Janeiro de 2006. - O Director Regional de Habitação,
José Olivério Moniz da Ponte.

Rectificação

18/2006 - É rectificado o extracto da portaria publicado com o n.º 131/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 14, de 5 de Abril de 2005, onde se lê: "... Junta de Freguesia de Santa Cruz – concelho de Praia da Vitória",

deve ler-se:

"... Junta de Freguesia de São Sebastião – concelho de Angra do Heroísmo."

19 de Janeiro de 2005. - O Director Regional de Habitação,
José Olivério Moniz da Ponte.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portaria

98/2006 - Por portarias do Secretário Regional dHabituação e Equipamentos, de 10 de Janeiro de 2006, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Novembro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	4.622,81 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1.720,23 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	2.244,34 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2.228,87 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	818,04 €
A.H.B.V. das Velas	463,93 €
A.H.B.V. da Calheta	190,06 €
A.H.B.V. da Povoação-	€
A.H.B.V. de Nordeste	786,76 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	372,13 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1.596,30 €
A.H.B.V. de Santa Maria	286,45 €
A.B.V. da Madalena	1.537,99 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	789,31 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	716,21 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	171,36 €
A.B.V. do Corvo	1,19 €
Total	18.545,98 €

Nos termos do ponto 16 da mesma resolução:

Mês de Janeiro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	20.686,44 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	16.331,40 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	16.331,40 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	13.065,12 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	13.065,12 €
A.H.B.V. das Velas	8.710,08 €
A.H.B.V. da Calheta	10.887,60 €
A.H.B.V. da Povoação	8.710,08 €
A.H.B.V. de Nordeste	8.710,08 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	8.710,08 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	10.887,60 €
A.H.B.V. de Santa Maria	8.710,08 €
A.B.V. da Madalena	8.710,08 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico	8.710,08 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	8.710,08 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	10.887,60 €
A.B.V. do Corvo	1.088,76 €
Total	182.911,68 €

Nos termos do ponto 19 da mesma resolução:

A.H.B.V. da Ribeira Grande	38,73 €
A.H.B.V. de St.ª Cruz das Flores	143,42 €
Total	182,15 €

A processar pelo Orçamento do SRPCBA, Classificação Económica 04 00 00 – Transferências Correntes – 04 07 00 Instituições sem fins lucrativos – 04 07 01 Instituições sem fins lucrativos.

16 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, em regime de substituição, *Goreti Castro*.

SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA

Despacho

137/2006 - Considerando que pelo Despacho n.º 861/2003, de 11 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, a sociedade comercial Sons do Monte – Restauração, Espectáculos e Produções, Lda., foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento Local, de um apoio financeiro no montante de €47.488,05 para aplicação pelo promotor na execução de um projecto de investimento.

Considerando que no âmbito da execução do projecto aprovado o promotor não manteve a actividade pelo período mínimo de 5 anos;

Considerando ainda que foi efectuado, por parte da Secretaria Regional da Economia, o pagamento de €33.010,29;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia e a sociedade comercial Sons do Monte – Restauração, Espectáculos e Produções, Lda., a 11 de Fevereiro de 2004, com fundamento no artigo 18.º, n.º 1, alínea d) do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 21.º, alínea f) do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de

6 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2005/A, de 24 de Maio, e na alínea c) do n.º 1 da Cláusula 9.ª do contrato supra mencionado.

12 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Extracto de despacho

194/2006 - Por despacho da Chefe de Gabinete, de 16 de Janeiro de 2006, conforme delegação de competências:

Laurinda Maria da Silva Rodrigues Roque Medeiros, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto Regional de Ordenamento Agrário, provida, mediante concurso, num lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

Aviso

74/2006 - Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos	A atenção de: Dr.ª Luísa Schanderl
Endereço: Rua do Mercado, 21 – 1.º e 2.º andar	Código Postal: 9500-326 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone: 296 209 800	Fax: 296 28 11 12
Correio Electrónico: luísa.me.schanderl@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL):

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/
pedidos de participação

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (*no caso de um contrato de obras*)

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (*no caso de um contrato de fornecimentos*)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐

Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (*no caso de um contrato de serviços*)

Categoria de serviços 01

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

“Concurso Público para a Aquisição, Instalação e Manutenção de 5 (cinco) Ascensores para a Aerogare Civil das Lajes”

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição, Instalação e Manutenção de 5 (cinco) Ascensores

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os bens objecto do contrato serão entregues e instalados nas instalações da Aerogare Civil das Lajes, sita em Pedreiras – Lajes – Vila Praia da Vitória, Terceira - Açores
Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

Código NUTS PT200 – Região Autónoma dos Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	29.22.16.10-3	□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.31.31.00-5 50.75.00.00-7 □□-□□-□□-□□-□ □□-□□-□□-□□-□	□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (*Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários*)

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? *(se aplicável)*

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

O presente concurso tem por objecto a aquisição, instalação e manutenção de 5 (cinco) Ascensores para a Aerogare Civil das Lajes, com as características técnicas descritas no respectivo Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. Descrição e momento em que podem ser exercidas *(se possível)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 120 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início / / e/ou termo / / *(dd/mm/aaaa)*.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,

FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

O concorrente a quem for feita a adjudicação do fornecimento deverá prestar uma caução de valor igual a 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA, a qual poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, mediante garantia bancária ou ainda por seguro-caução

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

Financiamento com verbas comunitárias e regionais

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Se se tratar de um grupo de concorrentes, estes devem declarar a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes devem preencher as formalidades necessárias para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico de acordo com as exigências estabelecidas no programa e caderno de encargos deste concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 1 do Artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 2 do Artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 3 do Artigo 11.º do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para processos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / / *(dd/mm/aaaa)*

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/ de / / *(dd/mm/aaaa)*..

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

/S - de / / *(dd/mm/aaaa)*.

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/ de / / *(dd/mm/aaaa)*..

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)*

- a) Preço – 50%;
 b) Prazo de garantia – 30%.
 c) Qualidade técnica dos equipamentos propostos -
 - 20%, avaliada por:
- i) Resistência e durabilidade para utilização intensiva em edifícios tipo aeroportos – 10%;
 ii) Adequabilidade dos equipamentos propostos -
 - 10%;

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
 Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (*informação não indispensável à publicação do anúncio*)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa), ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (*se aplicável*): € 50,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Liquidação em numerário, cheque ou transferência bancária.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (*consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação*)

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
 Hora (*se aplicável*) 17H00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa).

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*no caso de um concurso público*)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*se aplicável*)

Podem assistir todos os interessados, mas apenas interferir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10H00

Local: Direcção Regional de Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21 – 1.º e 2.º andar – 9500-326 Ponta Delgada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Fundo de coesão – Projecto 2003/PT/16/C/PT/011 – Projecto de “Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes”

VI.4) Outras informações (*se aplicável*)

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no “*Jornal Oficial da União Europeia*”

/ / (dd/mm/aaaa).

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.

DIRECÇÃO REGIONAL DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

195/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 19 de Julho de 2005:

Mónica Patrícia do Nascimento Pinto Ávila, contratada a termo resolutivo certo para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 400.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Divisão de Incentivos, Ana Margarida de Faria Reis.

Aviso

75/2006 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os funcionários

do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação fixado no artigo 96º do citado diploma é de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial.

19 de Janeiro de 2006. – O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

138/2006 - É exonerada a pedido da mesma, do exercício das funções de vogal enfermeira do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, a enfermeira especialista, Florinda Isabel Martins da Costa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Extracto de despacho

196/2006 - Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, determino que Sandra Marisa Bettencourt Almeida Areias, Técnico de Informática, grau 2 - nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Divisão de Administração – Núcleo de Informática, seja provida, por mudança de nível, para o nível 2 da mesma categoria, após procedimento interno de selecção.

12 de Janeiro de 2006. - O Chefe de Gabinete, *Pedro Gonçalo Soares da Costa*.

Acordos de cooperação

78/2006 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores, representada pela Provedora, Dora Maria Coelho Castro Câmara Freitas Valadão, ao abrigo do

disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a comparticipação nos custos com a aquisição e instalação de um elevador no edifício do lar de idosos de Santa Cruz.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo do investimento, que inclui obra e equipamento, ronda os 107.166,64 €.

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos da Segurança Social, após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao valor de 107.000,00 € (cento e sete mil euros), destinado a participar o custo do investimento.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído em meados do ano 2006.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. As transferências para a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Cláusula 7.^a**Fiscalização**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

10 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - A Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores, *Dora Maria Coelho Castro Câmara Freitas Valadão*.

79/2006 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, representada pelo Provedor, António Fernando Raposo Cordeiro, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril e conforme Resolução do Conselho do Governo n.º 195/2005, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a comparticipação nos custos do investimento de recuperação do edifício do Lar Bom Jesus da Pedra, sito na rua Almeida Simões, em Vila Franca do Campo, e respectivo equipamento, para instalação do lar de idosos, centro de convívio e centro de dia.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

O custo do investimento, que inclui projecto, obra, fiscalização e equipamento, ronda 1.460.000,00 €.

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais comparticipará no investimento, que inclui projecto, obra, fiscalização e equipamento, até ao montante de 1.460.000,00 €. (um milhão quatrocentos e sessenta mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos da Segurança Social.

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído em finais do ano 2006.

Cláusula 6.^a**Processamento**

1. As transferências para a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Cláusula 7.^a**Fiscalização**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

22 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

Aviso

76/2006 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204-/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44-/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo 147/91, de 13 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho da Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 26 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico especialista, da carreira técnica, nos termos do presente aviso.

1 - São requisitos de admissão a este concurso, ser técnico principal, com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

2 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

3 - Compete genericamente ao pessoal técnico efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a simples execução de estudos elaborados a nível superior.

4 - O concurso é interno de acesso geral na categoria de Técnico Especialista, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e o prazo de validade do mesmo termina com o provimento do lugar.

5 - Nos termos do Despacho Conjunto SRAS/SRAP/2000-/1, de 17 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* – II série n.º 51, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

6 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria da Graça Rebelo Cunha, Chefe de Divisão.

Vogais
efectivos: Carlos Alberto Rodrigues do Canto e Noronha, Chefe de Divisão que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimento;
Dr.ª Clara Maria Viseu Fernandes Lopes Mateus, Chefe de Divisão.

Vogais
suplentes: Dr.ª Filomena de Fátima Lima Gonçalves, assessora principal;
Dr.ª Isabel Maria Vasconcelos da Ponte Valadão Garrett, técnica superior principal.

7 - O método de selecção a utilizar no presente concurso é o da avaliação curricular.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) A Habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) Classificação de serviço

7.1 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do concurso interno de acesso geral para Técnico Especialista e entregues pessoalmente ou remetidos por correio, sob registo, com aviso de recepção, na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, deles constando os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do Bilhete de Identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;

9 - Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certidão do documento de habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;
- Declaração do organismo a que o candidato está vinculado, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- Documento comprovativo da formação profissional;

- Documento comprovativo dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 - Os candidatos, quando funcionários dos serviços centrais deste Departamento, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

11 – O local de afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo.

18 de Janeiro de 2006. - A Presidente do Júri, *Maria da Graça Rebelo Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despacho

197/2006 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 11 de Janeiro de 2006, conforme delegação de competências:

Carlos Eduardo Barbosa Melo, nomeado enfermeiro nível i, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

16 de Janeiro de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

198/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, no uso de competência própria, de 9 de Janeiro de 2006:

Carla Sofia Maia de Medeiros Quaresma, técnica superior de 2.ª classe, da área de Medicina Dentária, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, foi autorizada a passar à situação de licença sem vencimento até 90 dias, nos termos dos artigos 74.º e 75.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 9 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Janeiro de 2006. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

199/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 24 de Novembro de 2005, foi nomeada, assistente de clínica geral, Marisa de Fátima Jesus Moniz de Sousa Ventura, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

5 de Janeiro de 2006. - O Conselho de Administração, A Vogal Enfermagem, *Margarida Paes*.

200/2006 - Por despacho do conselho de administração de 12 de Dezembro de 2005, foi nomeado ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 404/A/98 de 18 de Dezembro o técnico superior de 2.ª classe – área de medicina dentária, Pedro Gabriel Correia Nunes Teixeira Pinto, com produção de efeitos à data da publicação da lista de classificação final de estágio, 6 de Dezembro de 2005.

11 de Janeiro de 2006. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despachos

201/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 11 de Outubro de 2005:

Virgínia Paula Quadros Cunha Bettencourt, autorizada a renovação do contrato a termo certo, na categoria de auxiliar de acção médica, pelo período de mais três meses.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

202/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 2 de Junho de 2005, precedido de despacho autorizador do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Maio de 2005:

Cristina Alexandra Melo Cabeceiras, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo certo, na categoria de técnico superior de regime geral – área de psicologia, pelo período de 6 meses, com efeitos a 9 de Janeiro de 2006.

Arabela Maria Silva Melo, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo incerto, na categoria de assistente

administrativa, enquanto se verificar a ausência da funcionária que está a substituir, com efeitos a 12 de Janeiro de 2006.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Janeiro de 2006. – A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Dutra Ávila*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

206/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 28 de Dezembro de 2005, autorizado a passagem ao regime de horário acrescido, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006, os seguintes enfermeiros:

- Ana Beatriz Caetano Bettencourt – Serviço de Pediatria;
- Carlos Alberto Neves Antão – Serviço de Ortopedia e Traumatologia;
- Maria de Fátima Tavares Lima Carvalho Rocha – Medicina III.

207/2006 - Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do Vice – Presidente do Governo Regional, e por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 12 de Outubro de 2005, foi autorizada o contrato a termo resolutivo ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com os seguintes 65 assistentes administrativos:

Início a 22 de Novembro de 2005:

Álvaro António Moniz Pereira.
Ana de Jesus Sousa Duarte Viveiros.
Ana Rosa Vidinha Hipólito Limpinho.
André Filipe Rodrigues Sousa.
André Jorge Quevedo Pereira.
Andrea Maria Sousa Furtado.
Ângela Maria Medeiros Pereira Machado.
Beatriz Tavares Cabral Cordeiro Costa.
Carla La Salete Resendes de campos Teixeira.
Carla Patrícia Frias Costa.
Cidália Conceição Rodrigues Melo.
Dina Paula Mota Cabral.
Elisabete da Conceição Vieira Amaral.
Elisabeth Faria de Medeiros.
Fernanda Conceição Cabral Melo.
Leonor Carvalho Oliveira.
Liseta Marília Pavão Borges Machado.
Lisete de Fátima Chaves Braga.
Lurdes Conceição Arruda Costa Araújo.

Madalena Carmo Pinheiro Paiva.
Maria Andrea Benevides Soares.
Maria Auxiliadora Rebelo Medeiros Câmara.
Maria João Borges Resendes Furtado.
Maria Leonor Melo Silva.
Mariana Teodora Cabral Vasconcelos.
Patrícia Conceição Brum Soares Rattes.
Patrícia Maria Tavares Aguiar.
Patrícia Raquel Ribeiro Santiago Santana Arsénio.
Paula Cristina da Costa Santos.
Paula Margarida Sousa Oliveira Duarte.
Paulo de Almeida Medeiros Melo.
Rita Cássia Silva Amaral Gomes.
Rui Alberto de Sousa Pereira.
Sandra de Fátima Pereira Cabral Melo.
Sandra Fátima Viveiros Silva.
Sandra Isabel Vieira Pestana Lucas.
Sónia Maria Tavares Sampaio.
Sónia Patrícia da Silva Pereira Jerónimo.
Susana Berquó Machado Costa.
Susana Fátima Oliveira Cordeiro.
Susana Margarida Medeiros Alves Branco.
Tânia Mafalda Martins Arruda.
Tania Patrícia Goulart da Costa.
Valdo Januário Carreiro.
Zélia Conceição Almeida.
Zélia Conceição Almeida Carvalho Costa Pimentel.
Início a 23 de Novembro de 2005:
Adelaide Carmo Pacheco Leocádio.
Aida Margarida Moniz Santos Silva.
Carla Cristina Botelho de Melo.
Maria Luísa Neto Viveiros Pereira Franco.
Regina Margarida Sousa Medeiros.
Início a 28 de Novembro de 2005:
Maria Helena Brum Coelho Borges Castro.
Início a 2 de Dezembro de 2005:
Elisabete Santos Pacheco.

Início 19 de Dezembro de 2005:

Catarina Pacheco Rego Medeiros.
Cláudia Maria Sampaio Ribeiro Mendonça.
Débora da Encarnação Furtado Tavares Sousa.
Edite Maria Nunes Serpa Melo.
Hélia Maria Bettencourt Oliveira Aguiar.
João Manuel Guerreiro Bento da Ponte.
Leonor Conceição Almeida Medeiros.
Margarida de Jesus Vieira Leonardo.
Maria Goretti Furtado Pacheco.
Rui Filipe Rebelo Branco.
Susana Fátima Silveira Silva.

208/2006 - Por despacho de 3 de Novembro de 2005, do Vice-Presidente do Governo Regional, e por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 18 de Outubro de 2005, foi autorizada o contrato a termo resolutivo ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com os seguintes 115 auxiliares de acção médica:

Início a 12 de Dezembro de 2005:

Albertina da Conceição Carreiro Branco Carreiro Luz.
 Alda Maria Rodrigues Câmara Carvalho.
 Alexandre Miguel Veloso Silos Amorim Rocha.
 Altino Pedro da Rocha Teves.
 Ana Bela Cabral Aguiar Vieira.
 Ana Isabel Braga Medeiros Sousa Gyselink.
 Ana Margarida Pacheco Bertoldo Fernandes.
 Ana Paula Pacheco.
 André Filipe Oliveira Cordeiro Inácio.
 Angelina Margarida Couto dos Santos Machado.
 António Luís Farias Arruda.
 António Manuel Soares Rodrigues.
 Bruno Manuel Santos Machado.
 Carla Patrícia Melo Ferreira Simões Pires.
 Catarina Alexandra dos Santos Medeiros.
 Célia Almeida Moniz.
 Célia Marília de Sousa Correia Miranda.
 Cláudia Andreia Soares Sousa.
 Connie Ferreira Rodrigues.
 Cynthia Dorothy Pinto Oliveira.
 Débora Pereira Sousa Oliveira.
 Delia Costa Gaspar Pereira.
 Flávio Manuel Raimundo Medeiros.
 Geraldo Miguel Marques Soares.
 Helena Margarida Janeiro Garcia Silva.
 Helena Maria Costa Macedo Marques.
 Helena Maria Melo Machado.
 Honorata Oliveira da Silva Raposo.
 Idalina de Lurdes Moniz Tavares.
 Ivone Cristina da Silva Alexandre Diógenes.
 João Manuel Cordeiro Moniz.
 José Manuel Ferreira Rodrigues.
 Lúcia de Fátima Cabral Resendes Carreiro.
 Lúcia do Carmo Borges Câmara Gaspar.
 Luísa da Glória Cordeiro Pimentel.
 Luísa Fernanda de Sousa Ferreira Raposo.
 Luísa Maria Farias Arruda.
 Luzia de Jesus Cordeiro da Câmara Botelho Pereira.
 Manuel Francisco Paiva Moniz.
 Manuel Pavão Carvalho.
 Márcia Catarina Cordeiro Fita Travassos.
 Márcia Cristina da Costa Martins.
 Marciana de Jesus Cabral de Freitas Lourenço.
 Marco António Rodrigues Raposo.
 Margarida de Fátima Furnas Rodrigues.
 Maria Clara.
 Maria Conceição Furtado Pimentel Paz.
 Maria da Encarnação Silva Costa.
 Maria da Graça Rodrigues Cordeiro Furtado.
 Maria de Fátima Pacheco Costa.
 Maria de Fátima Ponte Pacheco Melo.
 Maria de Fátima Reis Oliveira Correia.
 Maria dos Anjos Bulhões Santos.
 Maria Gabriela Medeiros Vicente Vieira.
 Maria Gabriela de Aguiar Machado Medeiros.
 Maria Goretti Furtado de Melo Silva.
 Maria Helena Medeiros Almeida Mateus.
 Maria Laurina Cordeiro Rego Oliveira.
 Maria Luísa de Melo Pimentel.
 Maria Manuela Medeiros Costa.

Mário Augusto Madeira Martins.
 Mário da Silva Pavão.
 Marlene Arruda Furtado.
 Mónica Margarida Vieira José.
 Natália Jesus Cabral Abelha.
 Nélia Conceição Figueiredo Bernardo.
 Nélia da Conceição Rebelo San – Bento.
 Nuno Miguel Raimundo Medeiros.
 Osvalda Maria Vieira Pereira.
 Patrícia da Conceição Rodrigues Costa Santos.
 Patronila Maria Ferreira Miguel.
 Paula Manuel Sebastião Pereira.
 Pedro Jorge Botelho Pavão Pedro.
 Ricardo de Melo Farias.
 Rosa Maria de Sousa Vieira Santos.
 Rosa Maria Ferreira Pacheco Fernandes.
 Rui Manuel Cabral da Costa.
 Sandra de Fátima da Costa Sousa.
 Sandra Maria Rodrigues Macedo.
 Saul Manuel dos Reis Lopes.
 Sílvia Maria da Silva Correia.
 Sílvia Trindade Almeida Medeiros Travassos.
 Sonia da Conceição Viveiros Câmara Correia.
 Sónia de Fátima Oliveira Soares Viveiros.
 Sónia Patrícia Rodrigues Bento.
 Susana Margarida Arruda Carvalho Pereira.
 Susana Margarida Nunes Bettencourt Pavão.
 Vera Mónica Gonçalves Botelho.
 Zélia da Conceição Inácio.

Início a 13 de Dezembro de 2005:

Bruno Manuel Santos.
 Fátima da Conceição do Rego Pereira Viveiros.
 José Manuel Martins Furtado Pimentel.
 Laurino Encarnação Félix Arruda.
 Mafalda Catarina Botelho Pimentel.
 Sandra Maria Oliveira Janeiro.

Início a 14 de Dezembro de 2005:

Débra Constantina de Couto Faria.
 Dina Maria Sousa Batista Bettencourt.
 Fátima Margarida Leite Correia Rego.
 Helena de Amaral Moniz da Ponte.
 Maria Manuela Arruda Róias Rebelo.
 Pedro Miguel Rodrigues Rebelo.
 Zulmira da Conceição Sousa Ferreira.

Início a 17 de Dezembro de 2005:

Liberal Manuel Arruda Melo.

Início a 19 de Dezembro de 2005:

Donata Maria Silva Oliveira.
 Natércia de Fátima Leocádio Pereira.
 Início a 20 de Dezembro de 2005:
 Cidália da Estrela Pimentel Luis.
 Início a 21 de Dezembro de 2005:
 Emanuel Nelson Soares Corvelo.
 Helena Margarida Medeiros Correia.
 Maria de Fátima Silva Lopes.

Início a 23 de Dezembro de 2005:

Maria Ressureição da Costa Moniz Raposo.

Início a 1 de Janeiro de 2006:

Filipe José Machado Melo.

Maria Conceição Batista Furtado.

Paula Alexandra Lopes Vasconcelos Ramos.

209/2006 - Por deliberação do conselho de administração de 21 de Dezembro de 2005, nomeado assistente hospitalar de radiologia do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, escalão 1 índice 120:

Dr. Pedro Miguel Maurício Cordeiro.

10 de Janeiro de 2006 . – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Avisos

77/2006 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos do Hospital Divino Espírito Santo a lista de antiguidade, referente a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

78/2006 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 4 de Janeiro de 2006, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de Chefe de Serviço de Neurologia do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 25, de 21 de Junho de 2005:

Candidatos:	Valores
Dr. João Francisco da Silva Vasconcelos	17,70
Dr. José Fernando de Oliveira Lopes	16,60
Dr. Rui Manuel Amaral da Silva Mota	16,50

Da homologação cabe recurso nos termos da secção VII da Portaria n.º 177/97 de 11 de Março.

10 de Janeiro de 2006. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despachos

207/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 5 de Janeiro de 2005, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Junho de 2005:

Heldera Mendonça Abreu Trombas, Edite Conceição Pereira Amaral, Catarina Alexandrina Silva Ávila, Maria Manuela Silva Pinheiro Branco, Donatilde Furtado Duarte Goulart e Maria de Jesus Correia Garcia da Silva, auxiliares de alimentação, em regime de contrato a termo certo, celebrados ao abrigo do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 28/99/A, de 31 de Julho, autorizada a renovação dos referidos contratos pelo período correspondente à duração remanescente dos mesmos, até atingir o limite máximo de três anos.

13 de Janeiro de 2006 . – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

208/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Janeiro de 2006:

Maria Nazaré Martins Pereira Goulart, autorizado a transferência do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo para o quadro de pessoal do Hospital da Horta, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2006.

16 de Janeiro de 2006. - O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

209/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 18 de Janeiro de 2006:

Homologada a acta da comissão de avaliação curricular, para progressão na categoria de assistente graduado de obstetrícia/ginecologia de Paulo Albuquerque de Matos Antunes Ferraz.

19 de Janeiro de 2006. - O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

Aviso

79/2006 - 1 - Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março e do Regulamento do

Concurso de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho do conselho de administração, de 13 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe de serviço de cardiologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste hospital.

2 - Prazo de validade – o concurso destina-se exclusivamente ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 - Local de trabalho – no Hospital da Horta.

4 - Regime de trabalho – o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que o interessado declare optar pelo regime de tempo completo.

5 - Vencimento – o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 - Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de consultor na área de cardiologia;
- b) Ter a categoria de n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

7- Apresentação de candidaturas:

- 7.1 - Forma – a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Horta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria e natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- a) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde o mesmo se encontra publicado;
- e) Indicação do número de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor de cardiologia;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de cardiologia há, pelo

menos, três anos, para médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei 114/92, de 4 de Junho.

- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 - A não apresentação, dentro do prazo indicado no n.º 1 deste aviso, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

9.2 - As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal ou constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

10 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar no concurso é uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme determina o n.º 58 da secção VI da Portaria 177/97, de 11 de Março.

11 - Publicação das listas:

11.1 - A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos nos n.ºs 54 e 54.2 da secção V da Portaria 177/97, de 11 de Março, no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, sendo os candidatos notificados da afixação, por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

11.2 - A lista de classificação final, após homologada, será publicada no *Jornal Oficial* II série, tal como determina o n.º 66 da secção VII da referida portaria.

12 - Constituição do júri:

Presidente: Dr. António João Prado de Almada Cardoso, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos: Dr. Manuel Francisco Oliveira Carrageta, chefe de serviço de cardiologia do hospital Garcia da Orta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Vergílio Alberto Bastos Schneider Guimarães, chefe de serviço de cardiologia do hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;
Dr. Dinis Manuel Pacheco Martins, chefe de serviço de cardiologia do hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada;
Dr. Carlos Alberto Rabaçal da Silva, chefe de serviço de cardiologia do hospital Reinaldo dos Santos de Vila Franca de Xira.

Vogais

suplentes: Dr. José Jorge Rodrigues Araújo, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar do Funchal;
Dr. Guilherme Augusto Mariano Pego, chefe de serviço de cardiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

13 de Janeiro de 2006. - O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

80/2006 - Considerando o apoio prestado pela Santa Casa da Misericórdia da Madalena – Pico, nomeadamente no apoio a crianças na valência creche, jardim de infância e atelier de tempos livres, a funcionar com a Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de equipamento que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo do Instituto de Acção Social, relativamente à necessidade de se proceder à aquisição do referido equipamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Madalena:

1. Proceder à aquisição de equipamento e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao 1.º trimestre de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 15.000,00€ (quinze mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

2 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, *José António Marcos Soares*.

81/2006 - Considerando o apoio prestado pelo Centro de Bem Estar Social do Livramento – São Miguel, nomeadamente no apoio a crianças na creche, a funcionar com a Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de equipamento que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo do Instituto de Acção Social, relativamente à necessidade de se proceder à aquisição do referido equipamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Bem Estar Social do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações do Centro de Bem Estar Social do Livramento:

1. Proceder à aquisição de equipamento e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 63.500,00€ (sessenta e três mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

5 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social do Livramento, *Pde. Agostinho Pinto*.

82/2006 - Considerando o apoio prestado pelo Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, nomea-

damente no transporte de crianças nas valências Creche, Jardim de Infância e ATL, a funcionar com Acordo de Cooperação – funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 16 987.00€ (dezassex mil novecentos oitenta sete euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

14 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, *Padre Marco Gomes*.

83/2006 - Considerando o apoio prestado pelo Casa do Povo da Praínha, nomeadamente no apoio ao domicílio e apoio aos idosos, a funcionar com Acordo de Cooperação - - funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo da Praínha, é celebrado o presente acordo de cooperação -

- investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Casa do Povo da Praínha:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao 1.º trimestre de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 21.700.00€ (vinte um mil setecentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

19 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Casa do Povo da Praínha, *José da Silva Neves*.

84/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Cruz Vermelha Portuguesa - - Delegação de Angra do Heroísmo, representada pela Vice Presidente da Direcção, *Ana Paula Valadão dos Santos Garret de Sousa Gomes*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto comparticipar a construção de um armazém.

Cláusula 2.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Inves-

timentos de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), destinado a suportar o custo da obra atrás referidas.

Cláusula 3.^a

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído no 1.º trimestre de 2006.

Cláusula 4.^a

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Angra do Heroísmo, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

Cláusula 5.^a

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

20 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Vice-Presidente da Direcção da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Angra do Heroísmo, *Ana Paula Valadão dos Santos Garret de Sousa Gomes*.

85/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Terra – Chã, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Terra-Chã:

1. Proceder às obras de reparação do tecto do pavilhão do edifício polivalente e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 2.185,00€ (dois mil cento e oitenta e cinco euros), o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 21.185,00€, destinado a suportar os trabalhos a mais do custo atrás referido.

27 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Terra – Chã, *Luiz Nogueira da Costa*.

86/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Centro Sócio Cultural de São Pedro, ilha de São Miguel, representada pela Presidente da Direcção, *Delia Maria Silva Melo Leite*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto comparticipar as obras de conservação e remodelação do Centro Sócio Cultural de São Pedro.

Cláusula 2.^a

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 26.611,00€ (vinte e seis mil seiscentos onze euros), destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

Cláusula 3.^a

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído no 1.º trimestre de 2006.

Cláusula 4.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Sócio Cultural de São Pedro, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

Cláusula 5.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o montante do IVA suportado pela Instituição, desde que constante de facturas de valor não inferior a 997,60€, com exclusão do IVA, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Sócio Cultural de São Pedro, *Délia Maria Silva Melo Leite*.

87/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo:

1. Proceder à realização das obras de melhoramento do edifício provisório e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar as referidas obras até ao 1.º trimestre de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 8.600,00€ (oito mil e seiscentos euros) destinado a suportar os custos das obras atrás referida.

28 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo, *Aldina Maria Gambôa*.

88/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Casa do Povo da Terra Chã - Terceira, representada pelo Presidente da Direcção *Luís Nogueira da Costa*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a aquisição de equipamento para o colégio "O Girassol"

Cláusula 2.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, no montante de 9.110,00€ (nove mil cento e dez euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos.

28 de Dezembro de 2005 A Directora Regional da "Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Terra Chã, *Luís Nogueira da Costa*.

89/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e Centro Infantil de Angra do Heroísmo - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição de material didáctico e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até ao 1.º trimestre de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

28 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Maria Filomena R. Valadão C. Martins*.

90/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Cristão da Mocidade – Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Cristão da Mocidade:

1. Proceder às obras de melhoramento na sede da Associação, nomeadamente nas portas e janelas e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a

recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.322,00€ (mil trezentos e vinte e dois euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

30 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Associação Cristão da Mocidade, *Mário Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Extracto de despacho

210/2006 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 27 de Dezembro de 2005:

Maria Manuela Ávila Alves, técnico superior assessor do quadro da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, provida por promoção no lugar de técnico superior assessor principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

16 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA AGRICULTURA

Extracto de despacho

211/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 9 de Novembro de 2005, do Vice-Presidente do Governo Regional, de 21 de Novembro de 2005 e do Presidente do Governo Regional, de 31 de Novembro de 2005:

Cristina Maria Gonçalves Saramago Roque, Isabel Margarida Garcia Trindade Enes, Maria Gorete Oliveira Santos e Helder Jorge de Sousa Lemos, são autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo, por seis meses, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2372004, de 22 de Junho, na categoria de técnicos superiores de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 13 de Janeiro de 2006, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Janeiro de 2006. - A Directora Regional, *Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DE SÃO JORGE

Extracto de despachos

212/2006 - Por despachos de 19 de Dezembro de 2005 do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, e por despacho de 23 de Dezembro de 2005 do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício:

Dernando Manuel Teixeira da Silveira, Mozarte Gabriel Azevedo Matos, Sérgio Delmar Brasil e Vera Lúcia Sousa Oliveira Rodrigues, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo pelo período seis meses, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar técnico de pecuária, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2006.

213/2006 - Por despachos de 19 de Dezembro de 2005 do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, e por despacho de 23 de Dezembro de 2005 do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício:

Andreia Elisabete Azevedo Cabral Sequeira, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo pelo período seis meses, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar técnico de pecuária, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

LABORATÓRIO REGIONAL DE VETERINÁRIA

Extracto de despachos

214/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 20 de Outubro de 2005, do Vice-Presidente do Governo Regional, de 3 de Novembro de 2005 e do Presidente do Governo Regional em exercício de 10 de Novembro de 2005:

Mário José da Rocha Coelho, Sérgio Paulo Martins Almeida e Simão Cunha Brito de Azevedo, autorizada a realização dos contratos a termo resolutivo, por um ano, nos termos da alínea i) n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, respectivamente, nas categorias de técnico superior de 2.ª classe (2) e técnico de 2.ª classe (1), sendo os técnicos superiores remunerados pela importância mensal de 1 268,64 euros, correspondente ao escalão 1, índice 400 da tabela geral da função pública e o técnico de 2.ª classe pela importância de 935.62 euros, correspondente ao escalão 1 índice 295 da tabela geral da função pública, com efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2006, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Direcção de Serviços de Veterinária – Laboratório Regional de Veterinária.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Janeiro de 2006. - A Directora do Laboratório, *Lídia Maria Gomes Flor*.

215/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 28 de Novembro de 2005, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 7 de Dezembro de 2005 e de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional em exercício de 15 de Dezembro de 2005:

José Fernandes Luís da Costa, autorizada a realização do contrato a termo resolutivo por seis meses, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de motorista de ligeiros, sendo a remuneração a atribuir correspondente ao escalão 1, índice 142 da escala indicária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 8 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Direcção de Serviços de Veterinária – Laboratório Regional de Veterinária.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

216/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 28 de Novembro de 2005, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 7 de Dezembro de 2005 e de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional em exercício de 15 de Dezembro de 2005:

João Francisco da Costa Dutra, autorizada a realização do contrato a termo resolutivo, por seis meses, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de operador de reprografia, sendo a remuneração a atribuir correspondente ao escalão 1, índice 133 da escala indicária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 09 de Janeiro de 2006, para

prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Direcção de Serviços de Veterinária.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

217/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 28 de Novembro de 2005, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 7 de Dezembro de 2005 e de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional em exercício de 15 de Dezembro de 2005:

É autorizada a realização dos contratos a termo resolutivo, por seis meses, com os indivíduos abaixo indicados, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 9 de Janeiro de 2006, para prestarem serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Direcção de Serviços de Veterinária – Laboratório Regional de Veterinária.

Maria Filipa Tavares Simões
Sandrina Afonso Resende
Sílvia Vanessa Antunes de Barros

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

218/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 28 de Novembro de 2005, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 7 de Dezembro de 2005 e de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional em exercício de 15 de Dezembro de 2005:

É autorizada a realização dos contratos a termo resolutivo, por seis meses, com os indivíduos abaixo indicados, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de auxiliar técnico de laboratório, sendo a remuneração a atribuir correspondente ao escalão 1, índice 199 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 9 de Janeiro de 2006, para prestarem serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Direcção de Serviços de Veterinária - Laboratório Regional de Veterinária.

Ana de Fátima Pereira Pires Martins
Paula Rosa Pereira de Sousa
Sandra Cristina Miranda Oliveira

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Janeiro de 2006. - A Directora do Laboratório, *Lídia Maria Gomes Flor*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Avisos

80/2006 - 1. 80/2006 - Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas da categoria de técnico profissional de controlo de 1.ª classe, existentes no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Delegação da Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro, autorizado por despacho de 31 de Outubro de 2005, do Presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento das vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro e respectivas alterações e o Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional – Compete, genericamente, desenvolver funções de natureza executiva, designadamente, prestar apoio aos sectores de recolha e tratamento de informação, executar as operações necessárias ao controlo da qualidade dos produtos agrícolas no âmbito da aplicação das medidas de intervenção no mercado, promoção e certificação da qualidade; executar todas as operações necessárias à recolha e preparação de amostra e outras operações necessárias ao controlo qualitativo e quantitativo dos produtos agrícolas, no âmbito da aplicação das normas de funcionamento dos mercados respectivos.

6. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

6.1. O vencimento será o que resultar do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

- 6.2. O local de trabalho será na Delegação do IAMA na Terceira;
- 6.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7. Requisitos de admissão ao concurso:

- 7.1. Requisitos gerais: os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
- 7.2. Requisitos especiais: possuir a categoria técnico profissional de controlo de 2.ª classe, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

8. Método de selecção a utilizar:

Nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 324/99 de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular incluindo classificação de serviço, em que são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

9. A avaliação curricular obter-se-á através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2xHA + 3xFP + 2xEP + 3xCS}{10}$$

Em que:

AC = avaliação curricular
 HÁ = habilitação académica de base:
 FP = formação profissional
 EP = experiência profissional
 CS = classificação de serviço.

10. A classificação final dos concorrentes corresponde à classificação obtida na avaliação curricular.

11. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Em caso de igualdade de classificação as preferências a atender na graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. Formalização das candidaturas:

- 13.1 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente, na Delegação do IAMA na Terceira – Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X – 9760-055 Praia da Vitória ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;
- 13.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.3 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (um exemplar), com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais que possuam (cursos de formação e outras);
- b) Documento emitido pelo serviço onde se encontra vinculado, donde conste, de modo inequívoco, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira categoria e na função pública, em anos, meses e dias até à data da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1.

13.4 A apresentação do documento exigido na alínea c) do n.º 13.3 deste aviso, bem como os documentos comprovativos que se encontram arquivados no processo individual, não são exigidos desde que os candidatos declarem no respectivo

requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

14. A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri.

16. Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Delegação do IAMA na Terceira, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

17. O Projecto e a Lista de Classificação Final serão notificados aos candidatos nos termos dos artigos 38.º e 40.º, respectivamente do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

18. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19. O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Pedro Jorge Aguiar Correia, Delegado do IAMA na Terceira.

Vogais

efectivos: José Carlos Cota, técnico especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Manuel Bettencourt Martins, Chefe de Secção.

Vogais

suplentes: José António Toste Ornelas, assessor;
Paulo Jorge Santos Silva, técnico profissional de controlo principal.

19 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Júri, *Pedro Jorge Aguiar Correia*.

81/2006 - Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga da categoria de técnico profissional de controlo especialista, existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Delegação da Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A de 7 de Junho

e 35/2004/A de 10 de Setembro, autorizado por despacho de 31 de Outubro de 2005, do Presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento das vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro e respectivas alterações e o Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional – Compete, genericamente, desenvolver funções de natureza executiva, designadamente, prestar apoio aos sectores de recolha e tratamento de informação, executar as operações necessárias ao controlo da qualidade dos produtos agrícolas no âmbito da aplicação das medidas de intervenção no mercado, promoção e certificação da qualidade; executar todas as operações necessárias à recolha e preparação de amostra e outras operações necessárias ao controlo qualitativo e quantitativo dos produtos agrícolas, no âmbito da aplicação das normas de funcionamento dos mercados respectivos.

6. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

- 6.1. O vencimento será o que resultar do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- 6.2. O local de trabalho será na Delegação do IAMA na Terceira;
- 6.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7. Requisitos de admissão ao concurso:

- 7.1. Requisitos gerais: os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
- 7.2. Requisitos especiais: possuir a categoria técnico profissional de controlo principal, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

8. Método de selecção a utilizar:

Nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 324/99 de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 22º do

Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular incluindo classificação de serviço, em que são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

9. A avaliação curricular obter-se-á através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2xHA + 3xFP + 2xEP + 3xCS}{10}$$

Em que:

AC = avaliação curricular
 HÁ = habilitação académica de base:
 FP = formação profissional
 EP = experiência profissional
 CS = classificação de serviço.

10. A classificação final dos concorrentes corresponde à classificação obtida na avaliação curricular.

11. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Em caso de igualdade de classificação as preferências a atender na graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. Formalização das candidaturas:

13.1 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente, na Delegação do IAMA na Terceira – Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X – 9760-055 Praia da Vitória ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

13.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.3 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (1 exemplar), com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais que possuam (cursos de formação e outras);
- b) Documento emitido pelo serviço onde se encontra vinculado, donde conste, de modo inequívoco, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira categoria e na função pública, em anos, meses e dias até à data da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1.

13.4 A apresentação do documento exigido na alínea c) do n.º 13.3 deste aviso, bem como os documentos comprovativos que se encontram arquivados no processo individual, não são exigidos desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

14. A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri.

16. Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Delegação do IAMA na Terceira, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

17. O Projecto e a lista de classificação final serão notificados aos candidatos nos termos dos artigos 38.º e 40.º, respectivamente do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

18. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19. O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Pedro Jorge Aguiar Correia, Delegado do IAMA na Terceira.

Vogais

efectivos: José António Toste Ornelas, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
José Luís dos Santos Bertão, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: José Carlos Cota, técnico especialista principal;
João Manuel Bettencourt Martins, Chefe de Secção.

19 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Júri, *Pedro Jorge Aguiar Correia*.

82/2006 - Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga da categoria de oficial de matança de 1.ª classe, existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) - Matadouro de São Jorge, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A de 27 de Novembro, com as alterações constantes dos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A de 27 de Abril, n.º 9/96/A de 26 de Fevereiro, n.º 27/98/A de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, n.º 10/2001/A de 7 de Setembro, n.º 17/2004/A de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro.

O presente concurso foi autorizado por despacho de 31 de Outubro de 2005 do Presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A de 27 de Novembro, com as alterações constantes dos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A de 27 de Abril, n.º 9/96/A de 26 de Fevereiro, n.º 27/98/A de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, n.º 10/2001/A de 7 de Setembro, n.º 17/2004/A de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro.

5. Conteúdo funcional – Compete, genericamente: receber, acondicionar, conduzir gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar carcaças das diferentes espécies de talho, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.

6. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

- 6.1. O vencimento será o que resultar do Decreto Legislativo Regional 29/2000/A de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o qual é actualizado em termos idênticos ao verificado para o funcionalismo público;
- 6.2. O local de trabalho será no Matadouro de São Jorge – Estrada Regional – 9850 Calheta;
- 6.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7. Requisitos de admissão ao concurso:

- 7.1. Requisitos gerais: os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
- 7.2. Requisitos especiais: possuir a categoria de oficial de matança de 2.ª classe, com, pelo menos, três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 2, artigo 43.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro.

8. Método de selecção a utilizar: nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular incluindo classificação de serviço, em que são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem, assim avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

9. A avaliação curricular obter-se-á através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2 \times HA + 3 \times FP + 2 \times EP + 3 \times CS}{10}$$

Em que:

AC = avaliação curricular
 HÁ = habilitação académica de base:
 FP = formação profissional
 EP = experiência profissional
 CS = classificação de serviço.

10. A classificação final dos concorrentes corresponde à classificação obtida na avaliação curricular.

11. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. Formalização das candidaturas:

13.1 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente, no Matadouro de São Jorge – Estrada Regional – 9850 Calheta ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

13.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência à data e local da afixação do aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.3 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (1 exemplar), com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais que possuam (cursos de formação e outras);
- b) Documento emitido pelo serviço onde se encontra vinculado, donde conste, de modo inequívoco, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira, categoria e na função pública, em anos, meses e dias até à data da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1.

13.4. A apresentação do documento exigido na alínea c) do n.º 13.3 deste aviso, bem como os documentos comprovativos que se encontram arquivados no processo individual, não são exigidos desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

14. A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri.

16. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placar do Matadouro de São Jorge – 9850 Calheta sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18. O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Pedro Jorge Aguiar Correia, Delegado do IAMA na Terceira.

Vogais efectivos: José Carlos Cota, técnico especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 José Ernesto Mendonça Ourique, oficial de matança principal.

Vogais suplentes: Francisco Eduardo Pacheco Aguiar, oficial de matança principal;
 José Duarte Gonçalves Pamplona, oficial de matança principal.

12 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Júri, *Pedro Jorge Aguiar Correia*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

139/2006 – Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 29 de Dezembro de 2005:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho de 2004, nos termos do qual foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área candidata a património mundial e nos termos dos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção L – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano de 2005.

30 de Dezembro de 2005. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.

Anexo

**Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo
do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho**

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
António Manuel Dutra da Costa	Rua Direita, n.º 50	9950 Madalena	210,56
Carlos Manuel da Silva Dutra	Rua Direita, n.º 131	9950 Madalena	698,66
Jorge Emílio Andrade Ferreira	Rua Secretário Teles Bettencourt, n.º 11	9950 Madalena	822,50
José Manuel Rodrigues Pereira	Rua Direita	9950 Madalena	606,54
José Pereira da Silva	Rua Direita, n.º 147	9950 Madalena	1.433,50
Lúcia Maria Jorge Pereira Silveira	Estrada Regional	9930 Lajes do Pico	162,39
Luís Manuel Rodrigues da Silva	Rua Dr. João Menezes	9950 Madalena	767,75
Maria das Dores Pereira Dutra	Rua Direita, n.º 140	9950 Madalena	188,00
Maria Margarida Rodrigues da Silva	Canada Nova, n.º 20	9950 Madalena	3.412,20

140/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 30 de Dezembro de 2005:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho de 2004, nos termos do qual foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área candidata a património mundial e nos termos dos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção L – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano de 2005.

30 de Dezembro de 2005. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
António Manuel Rodrigues Pereira	Rua Direita – Criação Velha	9950 Madalena	606,54
António Rodrigues Dutra Vicente	Estrada Regional – Criação Velha	9950 Madalena	955,51
Gabriel Humberto Ferreira Pereira	Estrada Nova, n.º 9 – Criação Velha	9950 Madalena	1.151,50
Guilherme Rodrigues Luís	Caminho do Rosário – Criação Velha	9950 Madalena	303,15
José Pires Tavares	Rua das Dores, n.º 23 – Criação Velha	9950 Madalena	682,44
Leonardo Ávila da Silva	Santo António	9940 São Roque do Pico	4.030,72
Manuel Augusto Rodrigues da Silva	Canada do Monte, 13 – Criação Velha	9950 Madalena	1.819,84
Manuel Martins Cardoso	Rua Direita n.º 150 – Criação Velha	9950 Madalena	1.316,94
Manuel Norberto do Amaral Pereira	Rua Direita – Criação Velha	9950 Madalena	487,39
Manuel Silva Leal	Criação Velha	9950 Madalena	284,35

141/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 30 de Dezembro de 2005:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho de 2004, nos termos do qual foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área candidata a património mundial e nos termos dos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção L – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano de 2005.

30 de Dezembro de 2005. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
José António do Amaral Pereira	Estrada Regional	9950 Madalena	881,72
José Manuel Garcia Pereira	Rua Direita, n.º 129	9950 Madalena	56,87
Manuel Alberto Ferreira Dutra	Rua Direita, n.º 144	9950 Madalena	705,00
Maria Augusta Ferreira Pereira Dutra	Rua João Paulino, n.º 1	9950 Madalena	893,00
Miguel da Costa	Rua Dr. Arriaga Nunes, n.º 26	9950 Madalena	869,50

Aviso

83/2006 - Obras X

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Região Autónoma dos Açores/ Secretaria Regional de Ambiente e do Mar/ Direcção Regional do Ambiente	À atenção de Dr. Luis Botelho
Endereço Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140	Código postal 9900 Horta
Localidade/Cidade Horta	País Portugal
Telefone 351 292 207 300	Fax 351 292 392649
Correio electrónico Luis.FG.Botelho@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL) http://sra.azores.gov.pt

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Relativamente ao assunto supra citado, no que concerne ao concurso público de EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETATIVO DA CASA DE APOIO À

MONTANHA DO PICO – ILHA DO PICO – AÇORES, PUBLICADA NO DIÁRIO DA REPUBLICA, NA III SÉRIE, n.º 249, em 29 de Dezembro de 2005, face aos pedidos de esclarecimentos solicitados, informa-se o seguinte:

1. No que concerne à lista de quantidades anexa aos documentos concursais da empreitada, verifica-se que por lapso na cópia dos itens da referida lista, regista-se a duplicação dos artigos integrantes da especialidade “Instalações Telefónicas”, mas precisamente da página respeitante ao ponto 6. a 6.1.4 alínea a), pelo que só deverão os citados artigos serem considerados uma única vez na proposta.

Mais se regista a falta de uma página referente às condições gerais da especialidade “Instalações Telefónicas”, correspondente aos artigos 6.2 e 6.2.1, bem como uma página referente à iluminação de segurança da especialidade “Redes, Instalações e Equipamentos Eléctricos”, correspondente aos artigos 7.6, 7.6.1 alíneas a), b) e c), 7.6.2 alínea a), 7.6.3 alínea a) e b) e 7.6.4 alínea a), elementos que se anexam ao presente ofício, e que devem ser considerados na proposta a apresentar a concurso.

2. Relativamente ao pedido de esclarecimento solicitado sobre o teor dos pontos 17.1 e 17.2 do programa de concurso, cumpre-nos referir que de acordo com

a Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, verifica-se que a apresentação em acto público pelos concorrentes dos documentos que acompanham as propostas poderá ser realizada através da apresentação de original dos documentos solicitados ou de cópias simples dos mesmos. Contudo, se apresentada cópia simples, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, poderá ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência, devendo ser fixado prazo razoável para o efeito, nunca inferior a cinco dias úteis.

13 de Janeiro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extracto de despacho

219/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 4 de Janeiro de 2006:

Luís Maria Rebelo Rodrigues, técnico profissional principal – topógrafo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar - provido, por promoção, em resultado do concurso interno de acesso limitado, no lugar de técnico profissional especialista – topógrafo especialista, da carreira técnica profissional, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da publicação.

17 de Janeiro de 2006. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de matos Figueira Cruz*.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Avisos

84/2006 - Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não ☒ sim ☐

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

ver anexo A

Organismo:- Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:- Praça do Município	Código Postal:- 9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:- Ponta Delgada	País:- Portugal
Telefone:- 296 304 400	Fax:- 296 304 401
Correio electrónico:- gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de

direito público ☐ Outro ☐

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐

Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

a) II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

b) Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não ☒ sim ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de contentores e ecopontos

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público para o fornecimento contínuo de contentores e ecopontos, pelo período de um ano.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	25.22.33.00-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não ☒ sim ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote

☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não ☒ sim ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

365 dias a partir da decisão de adjudicação

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor correspondente a 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de fornecedores

Não se aplica.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar as habilitações profissionais, a capacidade financeira e capacidade técnica

De acordo com o programa de concurso

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não ☒ sim ☐

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não ☒ sim ☐

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público ☒

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo n.º 81/8.ª Secção)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais Data limite de obtenção 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): _15,60_Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:- Os documentos serão entregues ou enviados mediante o pagamento prévio na Tesouraria, em numerário ou em cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

15 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa). _____ dias a contar da publicação no Diário da República, ou

no dia útil seguinte à data limite para apresentação das propostas X

Hora 10.00 Local - Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não ☒ sim ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

não ☒ sim ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil _____

VI.4) Outras informações (se aplicável)

* cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Janeiro de 2006. - Por Delegação da Presidente da Câmara, A Chefe de Divisão Financeira, *Lúcia da Conceição Dias Sequeira*.

Anexo A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo:- Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:- Rua Dr. Arsitides Moreira da Mota, 79-A (Parque do Castilho)	Código postal:-9500-054 Ponta Delgada
Localidade/cidade:- Ponta Delgada	País:- Portugal
Telefone:- 296 306 250	Fax:- 296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunicepe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo:- Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:- Rua Dr. Arsitides Moreira da Mota, 79-A (Parque do Castilho)	Código postal:-9500-054 Ponta Delgada
Localidade/cidade:- Ponta Delgada	País:- Portugal
Telefone:- 296 306 250	Fax:- 296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunicepe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo:- Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:- Rua Dr. Arsitides Moreira da Mota, 79-A (Parque do Castilho)	Código postal:-9500-054 Ponta Delgada
Localidade/cidade:- Ponta Delgada	País:- Portugal
Telefone:- 296 306 250	Fax:- 296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunicepe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

85/2006 - Obras adjudicadas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada no ano de 2005, conforme disposto no artigo 275.º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Designação da Obra	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (sem IVA)
Correcção e Pavimentação da Rua do Cemitério, Livramento - Ponta Delgada	Concurso público	Albano Vieira, S.A.	155.244,00
Construção do Arruamento Ligação da Rua Dr. Alberto Paula Oliveira ao Caminho da Levada, Prolongamento da Rua Ilha da Graciosa	Concurso público	Jaime Ribeiro & Filhos, S.A.	231.215,69
Construção da Radial do Pico do Funcho - Troço entre os Km 1+700 e 2+280	Concurso público	Marques/Luís Gomes em Consórcio	1.518.215,85
Construção da Correcção e Pavimentação do Troço da E.M. Nº. 510 compreendido entre o Cerrado da Cova e a Cruz de Pedra - Capelas	Concurso público	Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, Ldª.	874.986,00
Pavimentação do Caminho Municipal - Feteiras	Concurso público	Marques, S.A.	233.299,27
Arrelvamento com relva Sintética do Campo de Futebol Marquês Jácome Correia	Concurso público	Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, Ldª.	385.285,00
Pavimentação da Rua Dr. José Maria Caetano de Matos e Praceta nas Laranjeiras	Concurso público	Marques, S.A.	194.933,58
Instalação da Iluminação Exterior da Igreja Matriz de São Sebastião - Ponta Delgada	Concurso público	João Vieira & Filhos, S.A.	136.856,98
Beneficiação da Escola JI Padre António Nunes - Remédios da Bretanha - Ponta Delgada	Concurso público	A. M. Furtado, S.A.	117.228,72
Beneficiação da Escola EB Padre António Nunes - Remédios da Bretanha - Ponta Delgada	Concurso público	A. M. Furtado, S.A.	142.375,07
Beneficiação da Escola EB/JI de São Pedro - Mãe de Deus - Ponta Delgada	Concurso público	Construções Correa Mendes de Vítor Manuel Patrício Corrêa Mendes	239.865,35
Instalações Eléctricas e Luminotécnicas - Requalificação da Alameda Duque de Bragança - São Pedro - Ponta Delgada	Concurso público	Elcabente-Projectos e Instalações Electromecânicas, Ldª.	74.446,92
Repavimentação da Rua do Aljube - São Sebastião - Ponta Delgada	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Somague Ediçor - Engenharia, S.A.	84.697,31
Repavimentação da Rua do Brum - São Sebastião	Concurso limitado sem publicação de anúncio	A. R. Casanova	70.431,47
Instalações de Apoio do Canil Municipal - Canada das Murtas - São Roque	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Micol - Sociedade Micaelense de Construções, Ldª.	65.391,67
Requalificação do Troço da Av. Marginal entre a ETAR e a Pranchinha	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Irmãos Cavaco, S.A.	123.952,43
Reparação da Escola EB/JI Dr. Carlos Bettencourt Leça - Ginetes	Concurso limitado sem publicação de anúncio	João Vieira & Filhos, S.A.	42.939,14
Pavimentação dos Acessos e do Parque de Estacionamento da Canada da Shell - São Roque	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Irmãos Cavaco, S.A.	99.918,10

Construção do Parque de Estacionamento na Rua Bento José Morais - São Pedro	Ajuste directo	Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, Lda	15.111,96
Pinturas do Mercado da Graça	Ajuste directo	Marques, S.A.	24.748,56
Pavimentação da Rua da Lagosta - Fajã de Baixo	Ajuste directo	Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, Lda	10.514,50
Pinturas na Escola EB/JI de São Roque - Canada das Maricas	Ajuste directo	M. J. Ferreira Sota, Lda	21.125,97
Sanitários do Jardim Sena Freitas	Ajuste directo	Micol - Sociedade Micaelense de Construções, Lda	21.989,20
Repavimentação da Travessa do Arco - São Sebastião	Ajuste directo	A. R. Casanova	21.702,40
Reabilitação da Ponte do Caminho Novo - Santo António	Ajuste directo	A. R. Casanova	17.576,80
Repavimentação da Rua da Lomba da Cruz de Baixo - Santo António	Ajuste directo	A. R. Casanova	20.211,30
Repavimentação da Rua do Cadarso - Arrifes	Ajuste directo	Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, Lda	22.336,03
Repavimentação das Travessas da Calheta - São Pedro	Ajuste directo	Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, Lda	20.280,00
Pavimentação do Parque de Estacionamento da Canada da Penha - Fajã de Cima	Ajuste directo	Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, Lda	23.940,00
Repavimentação dos Arruamentos do Bairro das Laranjeiras - São Pedro	Ajuste directo	Marques, S.A.	22.750,00
Demolição de Edifício de Habitação e Comércio - Rodrigo de Jesus da Costa	Ajuste directo	STAL - Sociedade Técnica Açoreana, Lda	20.215,20
Execução dos Trabalhos a mais da empreitada de Construção da Radial do Pico do Funcho - Troço entre os Km 1+700 e 2+280	---	Marques/Luís Gomes em Consórcio	227.246,46

Editais

1/2006 - António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente com competências delegadas na área de obras particulares da Câmara Municipal de Ponta Delgada, pelo presente Edital, torna público que nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A de 24 de Agosto, que a Assembleia Municipal reunida em sessão ordinária de 30 de Dezembro de 2005, deliberou por unanimidade aprovar a Classificação do Imóvel, sito na Rua da Maiorca À Lapinha, freguesia de Livramento, deste concelho.

12 de Janeiro de 2006. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso

86/2006 - Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, considerando as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho, torna-se público que foram rescindidos, por acordo mútuo, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, em 30 de Novembro do ano transacto e com efeitos a partir de 1 de Dezembro do mesmo ano:

1- Na categoria de condutor de máquinas e veículos especiais:

1.1 - João Armelim Nunes.

2 - Na categoria de Trolha:

2.1— Manuel Vitorino Bettencourt Carvalho.

3 - Na categoria de Marteleiro:

3.1 - Helder Valdemiro Flores Carreiro.

3.2 - Mário Luís Nunes.

4- Na categoria de Vassoureiro:

4.1— Jorge Alberto Pacheco Brasil.

5 - Na categoria de Canalizador

5.1— Luís Gonzaga Brasil.

6 - Na categoria de Pedreiro:

6.1— Adriano Manuel de Sousa Homem.

7 - Na categoria de Ajudante de Pedreiro:

7.1 - António Manuel Sousa Brasil.

7.2 - Gil Matos Brasil Bento.

7.3 - José João dos Reis Ramos.

7.4 - Jorge Manuel Cabral Pereira.

7.5 - Paulo Jorge Matos.

3 de Janeiro de 2006. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Avisos

87/2006 - Para os devidos efeitos torno público que por meu despacho exarado em 1 de Novembro de 2005 nomeei para o exercício das funções de minha secretária no gabinete de apoio pessoal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Ângela Cristina Melo Dinis Jorge, que exercerá as referidas funções em regime de comissão de serviço, com efeitos a 1 de Novembro de 2005. Isento de visto do Tribunal de Contas.

88/2007 - Para os devidos efeitos torno público que por meu despacho exarado em 31 de Outubro de 2005 exonarei do exercício das funções de minha adjunta no gabinete de apoio pessoal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro – Judite da Conceição Azevedo Simas de Castro, com efeitos a partir da data do despacho. Isento do Visto do Tribunal de Contas.

4 de Janeiro de 2006. - A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Regulamentos**Preâmbulo**

1/2006 - Considerando a manifesta necessidade de se proceder à actualização das disposições do Regulamento e

Tabela de Taxas e Licenças, no seguimento da entrada em vigor de vários Regulamentos Municipais, nomeadamente o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento, Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos e Regulamento Municipal sobre o Licenciamento das Actividades Diversas, se procede à apresentação da presente proposta de alteração.

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS

CAPÍTULO ÚNICO

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O Regulamento de Taxas e Licenças Não Urbanísticas aplica-se em toda a área do Município da Madalena e determina as condições para a concessão dos alvarás das licenças e aplicação das respectivas taxas, fixando os respectivos montantes.

Artigo 2.º

Legislação habilitante

Este Regulamento tem como legislação habilitante os artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, as alíneas c) e d) do artigo 16.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, bem como a alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 3.º

Actualização das taxas

1 – Os valores das taxas previstas na Tabela anexa serão actualizados por deliberação da Câmara Municipal, que deverá ser tomada até ao fim do mês de Dezembro de cada ano, e afixada no edifício dos Paços do Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia, por edital, para vigorar a partir do ano seguinte.

2 – A actualização terá como base o índice de inflação anual da Região com arredondamento para a centésima de euros imediatamente superior.

3 – Independentemente da actualização anual referida, poderá a Câmara Municipal da Madalena, sempre que o achar justificável, propor à Assembleia Municipal da Madalena, a actualização extraordinária ou a alteração da Tabela.

Artigo 4.º

Liquidação

1 – A liquidação das taxas será efectuada nos termos e condições da Tabela anexa e de acordo com os elementos fornecidos pelos interessados.

2 – Aos valores previstos na Tabela anexa acrescerá ainda o IVA à taxa legal ou o imposto de selo, quando for caso disso.

3 – As taxas previstas na Tabela anexa poderão ser pagas em prestações, mediante requerimento fundamentado dirigido ao presidente da Câmara Municipal.

4 – As taxas liquidadas e não pagas serão debitadas ao tesoureiro, para posterior cobrança, incluindo a eventual cobrança coerciva.

Artigo 5.º

Erro de liquidação

1 – Verificando-se que, na liquidação das taxas e demais receitas municipais, se cometeram erros ou omissões imputáveis aos serviços, e dos quais tenha resultado prejuízo para o município, promover-se-á, de imediato, a liquidação total.

2 – O devedor será notificado, por carta registada e com aviso de recepção, para, no prazo de 30 dias, pagar a diferença, sob pena de, o não fazendo, se proceder à cobrança coerciva.

3 – Da notificação deverão constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante e o prazo para pagamento, assim como, a advertência de que o não pagamento no prazo implica cobrança coerciva, nos termos legais.

4 – Não serão feitas as liquidações adicionais de valor inferior a 2,50 euros.

5 – Quando haja sido liquidada quantia superior à devida e não tenham decorrido cinco anos sobre o pagamento, deverão os serviços promover oficiosamente e de imediato à restituição, ao interessado, da importância que este pagou indevidamente.

Artigo 6.º

Validade das licenças

1 – Sem prejuízo do disposto no número seguinte, nas licenças com validade anual ou com outro período de tempo certo, deve constar a referência ao último dia desse período, no qual caducam.

2 – Se, por lei ou regulamento, for estabelecido prazo para a renovação das licenças, estas caducam no termo deste prazo.

3 – O prazo das licenças fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data; mas se no último mês não existir dia correspondente, o prazo finda no último dia desse mês.

4 – A sua validade não poderá exceder o período de um ano, salvo se legislação específica previr outro período de validade.

Artigo 7.º

Renovação das licenças

1 – As licenças renováveis consideram-se emitidas nas condições em que foram concedidas as correspondentes licenças iniciais, pressupondo-se a inalterabilidade dos seus termos e condições.

2 – Em regra, os requerimentos dirigidos à Câmara Municipal para renovação de licenças deverão ser feitos nos modelos normalizados e em uso nos serviços, sem prejuízo das prerrogativas concedidas pelo Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril.

3 – A renovação das licenças que assumam carácter periódico ou regular poderá ser efectuada a pedido verbal do requerente e opera-se automaticamente com o pagamento das respectivas taxas.

Artigo 8.º

Prazo de pagamento das licenças renováveis

O pagamento das licenças renováveis anuais deverá fazer-se nos meses de Janeiro e Fevereiro, e o das licenças mensais nos primeiros 10 dias de cada mês.

Artigo 9.º

Pagamento fora do prazo

Quando o pedido de renovação de licenças, de registo ou de outros actos se efectue fora dos prazos estabelecidos, e salvo indicação diferente resultante de lei especial ou da própria Tabela anexa, será a correspondente taxa agravada em 25%.

Artigo 10.º

Pedido de urgência

Nos documentos ou processos de interesse particular com carácter de urgência, haverá lugar à cobrança de um acréscimo de 50% das taxas fixadas na Tabela, desde que o pedido seja satisfeito.

Artigo 11.º

Devolução de documentos

1 – Os documentos autênticos apresentados pelos requerentes para comprovar os factos de interesse poderão ser devolvidos quando dispensáveis.

2 – Sempre que o conteúdo dos documentos autenticados deva ficar apenso ao processo e o apresentante manifeste

interesse na posse dos mesmos, os serviços extrairão as fotocópias necessárias devolverão o original, cobrando a taxa correspondente prevista na tabela anexa.

3 – O funcionário que proceder à devolução dos documentos anotará sempre na petição que verificou a respectiva autenticidade e conformidade, rubricando e referindo a entidade emissora e a sua data.

Artigo 12.º

Isenções

1 – Estão isentos do pagamento de taxas pela concessão de licenças:

- a) O Estado, os seus institutos e organismos personalizados, as regiões administrativas e as autarquias locais;
- b) As instituições e organismos que beneficiem de isenção por preceito legal especial.

2 – Por deliberação da Câmara Municipal, podem ainda ser isentas ou ter redução do pagamento de taxas pela concessão de licenças:

- a) As pessoas colectivas de direito ou de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições religiosas e associações culturais, recreativas e ou desportivas;
- c) As cooperativas, suas uniões, federações e confederações;
- d) As organizações profissionais, bem como outras estruturas representativas de trabalhadores;
- e) As instituições particulares de solidariedade social.

3 – As isenções ou reduções, referidas no número anterior, só serão concedidas a organizações legalmente constituídas e quando se destinem à prossecução dos seus fins estatutários, mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem.

4 – As isenções previstas neste artigo não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados no património municipal.

8 de Janeiro de 2006. – Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria de Lurdes Rodrigues Silva*.

Art.	Designação	Taxa em euros	
1	Afixação de editais, certidões e outras prestação de serviços		
	1 – Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público:		
	1.1 – Cada edital	2,65	
	2 – Averbamentos	5,31	
	3 – Certidões de teor ou fotocópias autenticadas:		
	3.1 – Não excedendo uma lauda	2,65	
	3.2 – Por cada lauda além da primeira, ainda que incompleta	1,27	
	4 – Certidões de narrativa: o dobro da de teor.		
	5 – Buscas – por cada ano exceptuando o corrente	5,31	
	6 – Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares:		
	6.1 – Por cada folha	1,06	
	7 – Fornecimento de colecções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas, fornecimento ou outras:		
	7.1 – Por cada colecção até 20 cópias	26,53	
	7.2 – Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada	1,06	
	7.3 – Acresce por cada folha desenhada, desde que a reprodução seja efectuada com máquina de grandes formatos	5,31	
	7.4 – Fotocópia não autenticada de documentos arquivados:		
	7.4.1 – Por cada face (A4)	0,53	
	7.4.2 – Por cada face (A3)	0,74	
	8 – Licenciamento de recursos geológicos:		
	8.1 – Taxa – fixada pela legislação em vigor.		
	9 – Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade:		
	9.1 – Cada livro	2,65	
	10 – Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhantes		
	10.1 – Cada termo	15,92	
2	Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado, desde que não previstos noutros locais desta tabela		
	Cada documento	7,00	
3	Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços		
	1 – Transferência de propriedade dos estabelecimentos:		
	1.1 – Averbamento nos alvarás respectivos – 50% das taxas relativas à emissão do respectivo alvará;		
	1.2 – Outras alterações nas condições de licenciamento	7,96	
	1.3 – Alteração da designação do estabelecimento	5,31	
	2 – Placas e livros de reclamações para estabelecimentos hoteleiros e similares	25% sobre o preço de custo	
4	Outras pretensões de interesse particular, ou prestações de serviços ao público		
	1 – Declarações diversas	7,00	
	2 – Licenças não especialmente contempladas nesta tabela em Leis ou Regulamentos Específicos	10,00	
	3 – Plastificação de documentos, por cada um	1,06	
	4 – Aluguer de sinais de trânsito, por cada um e por dia	1,06	
	5 – Empréstimo de mastros, por cada um e por dia	0,53	
	6 – Emissão de mapa de horário de funcionamento	15,00	
	Obs: Quando para satisfazer qualquer pretensão seja necessária a deslocação de técnicos serão devidos, para além da taxa prevista no n.º 1 do art.º 4º o subsídio de transporte legalmente fixado para as deslocações em serviço dos funcionários públicos em viatura própria e as ajudas de custo a que tiver direito.		
5	Inumação em covais		
	1 – Inumação em sepulturas temporárias: 7 anos		
	1.1 – Em caixão de madeira	26,53	
	1.2 – Em caixão metálico	53,04	
	2 – Inumação em sepultura perpétua:		
	2.1 – Em caixão de madeira	26,53	
	2.2 – Em caixão metálico	53,04	

6	Inumações e jazigos particulares		
	Inumação em jazigos particulares	106,09	
7	Exumação, por cada ossada incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério		
	1 - Em caixão de madeira	26,53	
	2 - Em caixão metálico	53,04	
	fora do cemitério		
	1 - Em caixão de madeira	26,53	
	2 - Em caixão metálico	53,04	
8	Concessão de terrenos		
	1 - Para sepultura perpétua de:		
	1.1 - Adulto	2121,78	
	1.2 - Criança	1060,89	
	2 - Para jazigos:		
	2.1 - Concessão	2121,78	
	2.2 - Por cada metro quadrado ou fracção	424,36	
9	Ocupação de ossários municipais		
	1 - Por cada ano	15,92	
	2 - Perpétua	159,13	
10	Tratamento de sepulturas		
	1 - Ajardinamento, por ano	53,04	
	2 - Licença para vedação de sepultura	10,00	
	3 - Licença para embelezamento de sepultura	10,00	
11	Serviços diversos		
	1 - Utilização da capela, por período de 24 horas ou fracção	10,61	
	2 - Depósito transitório de caixões, por dia ou fracção	5,31	
	3 - Soldadura de caixões metálicos:		
	3.1 - Dentro do cemitério:		
	3.1.1 - Nas horas de expediente	15,92	
	3.1.2 - Fora das horas de expediente	26,53	
	3.2 - Fora do cemitério:		
	3.2.1 - Nas horas de expediente	26,53	
	3.2.2 - Fora das horas de expediente	39,79	
	3.2.3 - Deslocação de representantes da Câmara para assistir à soldadura	7,00	
	4 - Averbamento em título de jazigos ou sepulturas perpétuas:		
	4.1 - Classes sucessivas	26,53	
	4.2 - Classes não sucessivas	53,04	
	5 - Remoção de caixões ou ossadas, dentro dos jazigos, cada	106,09	
	Observações:		
	Pela transmissão, por acto entre vivos, dos direitos de concessionários de terrenos ou de jazigos é devido o pagamento de 50% da respectiva taxa, uma vez obtida autorização municipal.		
	CAPÍTULO III		
	Aproveitamento de bens destinados		
	a utilização do público		
Art.	Designação		
12	Parques de estacionamento		
	1 - Estacionamento controlado por parcometros: das 8 às 20 horas:		
	1.1 - Períodos fixos:		
	1.1.1 - Período de 15 minutos	0,10	
	1.1.2 - Período de 30 minutos	0,22	
	1.1.3 - Período de 1 hora	0,42	
	1.1.4 - Período de 1 hora e 30 minutos	0,79	
	1.1.5 - Período de 2 horas	1,06	
	1.1.6 - Período de 2 horas e 30 minutos	1,06	
	1.1.7 - Período de 3 horas	1,59	
	1.1.8 - Período de 3 horas e 30 minutos	2,13	
	1.1.9 - Período de 4 horas	2,65	

	2 - Parques de estacionamento privativos, por cada um e por mês	53,04	
	CAPÍTULO IV		
	Ocupação da via pública		
	Licenças		
Art.	Designação		
13	Ocupação do espaço aéreo da via pública		
	1 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano:		
	1.1 - Para comprimentos inferiores a 100 m	2,65	
	1.2 - Para comprimentos entre 100 m e 5.000 m	100,00+0,40 p/m	
	1.3 - Para comprimentos superiores a 5.000 m	2210,00+0,20 p/m	
	2 - Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por metro quadrado ou fracção e por ano	10,00	
	3 - Toldos, sanefas, palas ou semelhantes:		
	3.1 - Sem publicidade por metro quadrado ou fracção e por ano	8,00	
	3.2 - Com publicidade por metro quadrado ou fracção e por ano	10,00	
	4 - Fita anunciadora:		
	4.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	4,78	
	5 - Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo, por metro quadrado ou fracção de projecção sobre a via pública e por ano	10,00	
14	Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo		
	1 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercícios de comércio ou indústria, por metro quadrado ou fracção:		
	1.1 - Por dia	0,79	
	1.2 - Por semana ou fracção	3,72	
	1.3 - Por mês	15,92	
	2 - Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras, por metro cúbico ou fracção e por ano	13,26	
	3 - Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores:		
	3.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês (excepção aos quiosques para venda de jornais)	31,83	
	3.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	53,04	
	4 - Veículos automóveis ou atrelados estacionados para o exercício do comércio e indústria, por cada e por dia	7,96	
	5 - Veículos automóveis ou atrelados estacionados para fins publicitários e outros, por metro quadrado e por dia	7,96	
	6 - Cabine ou posto telefónico, mês	10,61	
	7 - Postos de transformação, cabines eléctricas e semelhantes, por metro cúbico ou fracção e por ano	15,92	
	8 - Com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes por metro linear ou fracção e por ano	0,27	
	9 - Abertura de valas para quaisquer fins	20,00	
	10 - Interrupção da via pública sem que seja por motivos de obras	15,00	
15	Ocupações diversas		
	1 - Postes e marcos, por cada um:		
	1.1 - Para decorações (mastros), por dia	0,64	
	1.2 - Para a colocação de anúncios ou iluminação, por mês	4,78	
	1.3 - Marcos postais e outros equipamentos destinados ao mesmo fim, por ano	26,53	
	2 - Vedações, painéis e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos, por metro quadrado de superfície do dispositivo utilizado na publicidade:		
	2.1 - Por mês	1,32	
	2.2 - Por ano	14,58	
	3 - Mesas e cadeiras, por metro quadrado ou fracção e por mês	5,00	
	4 - Outras ocupações da via pública:		
	4.1 - Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados e semelhantes por metro quadrado ou fracção e por mês	13,26	
	5 - Barracas de comida e bebidas, por metro quadrado ou fracção e por dia	3,00	
	6 - Barracas de diversão por metro quadrado ou fracção e por dia	3,00	
	7 - Outras ocupações da via pública, por metro quadrado ou fracção:		
	7.1 - Por dia	3,00	
	7.2 - Por mês	20,00	

7.3 – Por ano	50,00	
8 – Estacionamento e guarda de automóveis abandonados na via pública, em terrenos do município:		
8.1 – Por dia	10,61	
8.2 – Por mês	212,18	
9 – Reboque de automóveis abandonados na via pública	53,04	
10 – Vendedores ambulantes:		
10.1 – Com banca ou estrado por metro quadrado/semana	7,00	
10.2 – Com velocípedes, cada semana	5,00	
11 – Instalação de Toldos, por cada toldo	10,00	
CAPÍTULO V		
Condução e trânsito de animais ou veículos		
SECÇÃO I		
Licenças		
Art.	Designação	
16	De condução (por uma só vez)	
1 – De ciclomotores	26,53	
1.1 – Registo de propriedade de ciclomotores	26,53	
1.2 – Transferência de registo	15,92	
2 – De motociclos	53,04	
3 – De veículos agrícolas	53,04	
4 – Segunda via da licença de condução incluindo o impresso e Registo.	15,92	
5 – Revalidação de licenças de condução	15,92	
6 – Depósito de documentos por dia	0,53	
6.1 – Depósito de documentos por mês	5,31	
SECÇÃO II		
Taxas		
Art.	Designação	
17	Matrícula ou registo, incluindo o custo da chapa e do livrete, por uma só vez	
1 – De ciclomotores	26,53	
2 – De motociclos	26,53	
3 – De veículos agrícolas e seus reboques	26,53	
4 – De veículos de tracção animal	3,72	
5 – Averbamentos	13,26	
6 – Segunda via de livrete	13,26	
7 – Cancelamentos	13,26	
8 – Plastificação de licenças de condução:		
8.1 – Por unidade	1,06	
CAPÍTULO VI		
Publicidade		
Licenças		
Art.	Designação	
18	Emissão com fins publicitários	
1 – Emissão através de aparelhos sonoros feita na via pública ou para ela destinada:		
1.1 – Por dia e por aparelho	5,31	
1.2 – Por mês e por aparelho	63,65	
2 – Vitrinas, mostradores e semelhantes destinados a fins publicitários, por metro quadrado ou fracção e por ano	5,31	
3 – Mupis, por cada um por mês ou fracção	5,31	
4 – Cartazes de papel ou tela a fixar em dispositivos próprios ou em locais autorizados confinando com a via pública, por mês ou fracção	6,37	
5 – Painéis publicitários por metro quadrado ou fracção:		
5.1 – Por mês ou fracção	6,37	
5.2 – Por ano	63,65	
6 – Painéis luminosos por metro quadrado ou fracção:		

6.1 – Por mês ou fracção	9,55	
6.2 – Por ano	106,09	
7 – Painéis electrónicos, por ano	424,36	
8 – Frisos luminosos, por metro ou fracção e por ano	6,37	
9 – Bandeiras de leilão e outros, por cada uma e por mês	1,06	
10 – Distribuição de impressos publicitários na via pública e por dia	5,31	
11 – Placa publicitária por metro quadrado ou fracção e por ano	13,26	
12 – Anúncios luminosos por metro quadrado ou fracção e por ano	7,96	
13 – Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aquelas se encontram:		
13.1 – De jornais, revistas ou livros, por metro quadrado ou fracção e por ano	7,96	
13.2 – De fazendas e de outros objectos, por metro quadrado ou fracção e por ano	18,03	
14 – Placas de proibição de afixação de anúncios, por cada uma e por ano	13,26	
15 – Publicidade móvel:		
15.1 – Transportes colectivos, por metro quadrado e por anúncio ou reclamo e por ano	79,57	
15.2 – Em táxis, por viatura e por ano	39,79	
15.3 – Através de inscrição em veículos quando alusivos à firma proprietária, por veículo e por ano	15,92	
16 – Exibição transitória de publicidade em carro, avião ou por qualquer forma, por cada anúncio ou reclamo e por dia	31,83	
17 – Publicidade de espectáculos públicos e outra não incluída nos números anteriores:		
17.1 – Sendo mensurável em superfície, por metro quadrado ou fracção da área incluída num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:		
17.1.1 – Por mês ou fracção	4,78	
17.1.2 – Por ano	31,83	
17.2 – Quando apenas mensurável linearmente por metro ou fracção:		
17.2.1 – Por mês ou fracção	1,59	
17.2.2 – Por ano	12,73	
18 – Filmagens para fins comerciais realizadas em equipamentos e edifícios municipais, por dia	159,13	
19 – Anúncios, tabuletas, letreiros e outros meios de publicidade não previstos nos números anteriores, aplicam-se as taxas previstas no número 17, conforme os casos.		
20 – Outras:		
20.1 – Por metro quadrado e por mês	5,31	
20.2 – Por metro quadrado e por ano	42,44	
Observações:		
1ª As licenças são devidas sempre que os anúncios se divisem da via pública entendendo-se para esse efeito como via pública todos os lugares onde transitam livremente peões e veículos.		
2ª As licenças dos anúncios fixos são concedidas apenas para determinado local.		
3ª No mesmo anúncio ou reclame poderá utilizar-se mais de um processo de medição quando só assim se poder determinar a taxa a cobrar.		
4ª Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.		
5ª Consideram-se incluídas no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção do público, e que nele se integrem.		
6ª Os exclusivos de afixação de cartazes, distribuição de impressos na via pública ou a realização de publicidade em recintos sob a administração municipal ou paroquial, poderão ser mediante concurso público, objecto de concessão.		
7ª A promoção de publicidade ou a sua afixação para além do prazo da licença concedida, sem que tenha sido pedido a sua renovação constitui transgressão punível pelo regulamento respectivo.		
8ª Estão isentos os dizeres que resultam de imposição legal, os anúncios destinados à identificação e localização de farmácias e de outros serviços de saúde, os anúncios respeitantes a serviços de transportes colectivos públicos concedidos, bem como a indicação da marca, do preço, ou da qualidade colocados nos artigos à venda, nas bancas proibindo a afixação de cartazes ou de estacionamento e as vitrines ou montras apenas com acesso pelo interior dos estabelecimentos ou as que só o tendo pelo exterior se integrarem no conjunto do estabelecimento e que não tenham sobre a via pública saliência superior a 10 cm.		
CAPÍTULO VII		
ARMAS DE FOGO E RATOEIRAS, FURÕES E EXERCÍCIO DE CAÇA		

-TAXAS E LICENÇAS-		
Art.	Designação	
19	As taxas e licenças devidas, no âmbito deste capítulo são contempladas em legislação especial.	
CAPÍTULO VIII		
Aferições e conferições de pesos, medidas e aparelhos de medição		
taxas		
Art.	Designação	
20	As fixadas na legislação vigente.	
CAPÍTULO IX		
Instalações abastecedoras de carburantes, de ar ou de água		
Art.	Designação	
21	Bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes instalados ou abastecendo na via pública	
	Cada, por ano ou fracção	298,11
22	Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados ou abastecendo na via pública	
	Cada, por ano ou fracção	40,31
OBSERVAÇÕES		
1ª - Quando seja de presumir a existência de mais um interessado na ocupação da via pública para instalação de bombas, poderá a Câmara municipal promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação. A base de licitação será, neste caso, equivalente ao previsto na presente tabela. O produto da arrematação será liquidado no prazo determinado pela Câmara Municipal, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, satisfazer a importância correspondente a metade do seu valor.		
O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis.		
Tratando-se de bombas a instalar na via pública, mas junto a garagens ou Estações de Serviço, terão preferência na arrematação, os respectivos proprietários, quando em igualdade de licitação.		
2ª - O trespassse das bombas fixas instaladas na via pública dependente de autorização municipal.		
3ª - As taxas de licença de bombas ou aparelhos de tipo monobloco, para abastecimento de mais de um produto ou suas bases serão aumentadas de 75%.		
4ª - A substituição de bombas ou tomadas abastecedoras de ar ou água por outras da mesma espécie não justifica cobrança de novas taxas.		
5ª - Quando os depósitos ou outros elementos necessários das bombas ou aparelhos abastecedores se achem instalados no solo ou subsolo da via pública serão devidas conforme os casos, as licenças previstas na presente tabela para ocupação da via pública.		
6ª - A execução de obras para montagem ou modificação das instalações abastecedoras de carburantes, de ar ou de água, fica sujeita às taxas e normas fixadas no capítulo desta tabela referente a obras.		
CAPÍTULO X		
Instalações públicas, desportivas e de recreio		
Art.	Designação	
23	Taxas	
	1 - Recintos Polidesportivos:	
	- Aluguer para treino ou competição de equipas por hora incluindo utilização de balneários:	2,65
	a) - Campo de Ténis (aluguer por hora)	2,65
	b) - Patinódromo	
	Instituições fora do Concelho	5,31
	Instituições do Concelho	
	- Estabelecimentos de Ensino Concelhio	
	Diurno	
	Nocturno	
	Escolas de Formação/Clubes (por cada jogador):	
	Diurno	0,74

Nocturno	1,06	
<u>Outras Entidades:</u> (por cada jogador)		
Diurno	1,59	
Nocturno	2,13	
b) – Pavilhões Gimnodesportivos:		
<u>Estabelecimentos de Ensino Concelhios:</u>		
Diurno		
Nocturno	5,31	
<u>Estabelecimento de Ensino de Fora do Concelho:</u>		
Diurno	5,31	
Nocturno	7,96	
<u>Equipas Federadas Concelhios:</u>		
Diurno	1,06	
Nocturno	1,59	
<u>Equipas Federadas Não Concelhios:</u>		
Diurno	7,96	
Nocturno	10,61	
<u>Outras Entidades:</u>		
Diurno	7,96	
Nocturno	10,61	
2 – Piscina Municipal		
a)-Crianças (até aos 16 anos)		
Cartão:		
4 vezes/mês		
8 vezes/mês		
12 vezes/mês		
16 vezes/mês		
20 vezes/mês		
Senha Diária:		
b)-Adultos (maiores de 16 anos)		
Cartão:		
4 vezes/mês	4,24	
8 vezes/mês	8,48	
12 vezes/mês	11,67	
16 vezes/mês	13,79	
20 vezes/mês	15,92	
Senha Diária:	1,06	
c)-Aulas com Monitor (custo mensal):		
Crianças	10,61	
Adultos	11,67	
d)- Clubes de Natação		
<u>Clubes Federados Concelhios:</u>		
Diurno: 15,00 por hora ou 18,00 por dia por cada até 15 Atletas.		
Nocturno:		
<u>Clubes Federados Não Concelhios:</u>		
Diurno: 20,00 por hora ou 100 por dia por cada grupo até 15 Atletas.		
Nocturno		
a)- Estabelecimentos de Ensino:		
<u>Estabelecimentos de Ensino Concelhios:</u>		
Diurno		
Nocturno		
<u>Estabelecimentos de Ensino de Fora do Concelho:</u>		
Diurno – por hora por cada grupo até 15 atletas	13,26	
Nocturno		
<u>Outras Entidades:</u> Decido caso a caso.		
OBSERVAÇÕES		
1ª - As condições de utilização de instalações públicas, desportivas e de recreio serão contempladas em Regulamentos próprios.		
CAPÍTULO XI		

Alteração de cobertos vegetais e acções de aterro ou escavações				
(D.L. n.º 139/89, de 28 de Abril)				
Art.	Designação			
24	Taxa devida pela emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos para fins florestais			
	1- Para plantação de árvores de crescimento rápido, por hectare ou fracção			
	1.1-Até 5 hectares.	134,73		
	1.2-Até 10 hectares	188,83		
	1.3- Até 20 hectares	270,53		
	1.4- Até 30 hectares	406,32		
	1.5- Superior a 30 hectares	812,64		
	2- Para plantação de outra árvores, por hectare ou fracção	2,13		
	3-Para obras de fomento, por hectare ou fracção	1,06		
	4- Para outros fins não englobados nos números anteriores, por hectare ou fracção	15,92		
25	Emissão de pareceres para acções do tipo referidos no artigo anterior			
	1- Para plantação de árvores de crescimento rápido, por hectare ou fracção			
	1.1 Até 5 hectares	26,53		
	1.2- Até 10 hectares	35,01		
	1.3- Até 20 hectares	45,62		
	1.4- Até 30 hectares	80,63		
	1.5- Superior a 30 hectares	108,21		
	2- Para plantação de outra árvores, por hectare ou fracção	1,06		
CAPÍTULO XII				
PARQUE DE CAMPISMO				
Art.	Designação			
26	Utilização do parque de campismo municipal			
	1 – Pessoas:			
	1.1 – Dos 0 aos 6 anos, por dia	0,53		
	1.2 – De 6 a 12 anos, por dia	0,79		
	1.3 – De mais de 12 anos, por dia	1,59		
	2 – Aluguer de tendas:			
	2.1 – Até 3 lugares, por dia	4,24		
	2.2 – De 4 lugares, por dia	5,31		
	2.3 – De mais de 4 lugares, por dia	7,96		
	3 – Visitantes	1,06		
	4 – Instalação de tendas:			
	4.1 – As taxas são acumuláveis:			
	4.1.1 – Até 3 lugares, por dia	2,13		
	4.1.2 – De 4 lugares, por dia	2,65		
	4.1.3 – Mais de 4 lugares, por dia	3,97		
	Observação:			
	Os detentores de cartão jovem tem o desconto de 50%.			
CAPÍTULO XIII				
Taxas diversas				
27	Taxas Diversas			
Art.	Designação			
	1 – Emissão anual de cartão de vendedor ambulante de:			
	1.1 – Pipocas, chocolates, rebuçados, tremoços, amendoins, e produtos similares	26,53		
	1.2 – Cachorros quentes, hamburgueres, gelados, refrigerantes e produtos similares	53,04		
	1.3 – Pão e produtos similares	39,79		
	1.4 – Pescado fresco e marisco	39,79		
	1.5 – Produtos hortícolas e frutas	39,79		
	1.6 – Quinquilharias, vestuário e artigos de sapataria.	53,04		

	1.7 - Outros	39,79	
	2 - Emissão de cartões de vendedores ambulantes e de feirantes	18,57	
	2.1 - Renovação dentro do prazo	15,38	
	2.2 - Renovação fora do prazo	40,31	
	2.3 - Segundas vias	3,72	
	Observações: Só serão emitidos cartões de vendedores ambulantes que recorrem a viaturas ligeiras de mercadorias se estiverem devidamente colectados na Repartição de Finanças.		
28	Licenciamento do exercício de transporte de aluguer nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto		
	1 - Pela concessão de cada licença para o exercício de transporte de aluguer com veículos ligeiros de passageiros	26,53	
	2 - Por cada averbamento ao alvará, que não seja da responsabilidade do município	15,92	
29	Licenciamento de Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos		
	1 - Concessão de licença de recinto:		
	1.1 - Recintos improvisados ou acessórios, por dia	6,00	
	1.2 - Por mês ou fracção	26,53	
	1.3 - Por ano	106,09	
	2 - Recintos itinerantes, por dia:	10,00	
	2.2 - por mês ou fracção	27,00	
	2.3 - por ano	107,00	
	3 - Recintos acidentais para espectáculos de natureza artística:		
	3.1 - por cada sessão	10,00	
	4 - Vistorias para licenciamento de recintos:		
	4.1 - itinerantes ou improvisados:		
	4.1.1 - por cada perito	5,31	
	4.2 - recintos acidentais:		
	4.2.1 - por cada perito	5,31	
	Observações: 1ª Pela vistoria a realizar por perito estranho à Câmara, são devidos, além das taxas previstas no n.º 3, o subsídio de transporte legalmente fixado para as deslocações em serviço dos funcionários públicos em viatura própria e as ajudas de custo a que tiver direito. 2ª As taxas serão pagas no acto da apresentação do respectivo pedido. 3ª A desistência do pedido implica a perda a favor da Câmara de 50% das taxas já pagas.		
30	Licenças Especiais de Ruído		
	1 - Emissão de Licenças por um dia ou fracção em:		
	1.1 - Horário diurno	7,00	
	1.2 - Horário nocturno	12,00	
	2 - Por mês:		
	2.1 - Horário diurno	137,92	
	2.2 - Horário nocturno	265,22	
	3 - Por um ano:		
	3.1 - Horário diurno	1591,34	
	3.2 - Horário nocturno	2652,23	
31	Limpezas de Fossas Sépticas		
	1 - Serviço de limpezas dentro do concelho	53,04	
	2 - Serviço de limpezas fora do concelho	79,57	
	3 - Ficam isentas do pagamento de qualquer taxa as instituições públicas de todo o Concelho.		
	Observações: Aos valores acima referidos, acresce o IVA à taxa legal de 15%		
32	Livro de Reclamações		
	1 - O Valor que a Lei atribuir		
33	Hospedagem e Casas Particulares		
	1 - Cama de Casal	7,96	
	2 - Cama single	5,31	
34	Licença para Venda Sazonal de bebidas e alimentos		
	1 - por dia	5,00	
	2 - Por mês:	25,00	
35	Licenciamento de Actividades Diversas		
	1 - Guarda Nocturno:		
	1.1 - Emissão da licença anual	16,00	
	2 - Venda ambulante de lotarias:		

2.1 - Emissão da licença anual	2,00	
3 - Arrumador de automóveis:		
3.1 - Emissão da licença anual	5,00	
4 - Acampamentos ocasionais:		
4.1 - Emissão da Licença	10,00	
5-Espectáculos Desportivos e Divertimentos Públicos em locais públicos:		
5.1-Emissão de licença para realização de provas desportivas	25,00	
5.2-Emissão de licença para realização de arraiais, bailes e outros	12,00	
5.3-Emissão de licença para realização de feiras populares	5,00	
6- Postos de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos :		
6.1-Emissão da licença	1,00	
7- Realização de fogueiras e queimadas:		
7.1- Emissão da licença	5,00	
8- Realização de leilões em lugares públicos:		
8.1-Sem fins lucrativos	4,00	
8.2- Com fins lucrativos	27,00	

REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA

Preâmbulo

2/2006 - Face ao estabelecido no artigo 6.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, relativo à gestão de resíduos, a responsabilidade pelo destino final a dar aos resíduos urbanos é da Câmara Municipal da Madalena.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de resíduos sólidos urbanos, higiene e limpeza pública do Município da Madalena.

Artigo 2.º

Âmbito

Para efeitos do presente regulamento entende-se por gestão de resíduos sólidos urbanos as operações de recolha, transporte, tratamento e destino final dos mesmos, bem como as operações de limpeza.

CAPÍTULO II

Tipos de resíduos sólidos

Artigo 3.º

Definição de resíduos sólidos

Para efeitos do presente regulamento entende-se por resíduos sólidos quaisquer substâncias com consistência predominantemente sólida ou objectos de que o seu detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer.

Artigo 4.º

Tipos de resíduos sólidos urbanos

Para efeitos do presente regulamento, consideram-se resíduos sólidos urbanos, identificados pela sigla RSU, os seguintes:

- Resíduos domésticos: os que são produzidos nas habitações ou que, embora produzidos em locais não destinados a habitação, a eles se assemelham;
- Resíduos comerciais: os que são produzidos em estabelecimentos comerciais, escritórios e/ou similares, estando incluídos nesta categoria os resíduos produzidos por uma única entidade comercial, até uma produção diária de 1100 l;
- Resíduos industriais equiparados a RSU: os resíduos produzidos por uma única entidade em resultado de actividades acessórias da actividade industrial que, pela sua composição, sejam seme-

lhantes aos RSU domésticos, nomeadamente os provenientes de refeitórios e escritórios e cuja produção diária não exceda 1100 l;

- d) Resíduos hospitalares equiparados a RSU: os resíduos produzidos em unidades de prestação de cuidados de saúde em seres humanos e/ou em animais, incluindo as actividades médicas de diagnóstico, prevenção e tratamento de doença, e ainda as actividades de investigação relacionadas mas não passíveis de estar contaminados e que, pela sua natureza, sejam semelhantes a RSU domésticos e cuja produção diária não exceda os 1100l;
- e) Resíduos de limpeza pública: os que são provenientes da limpeza pública, entendendo-se esta como o conjunto de actividades que se destina a recolher os resíduos sólidos existentes nas vias e outros espaços públicos;
- f) Dejectos de animais: excrementos provenientes de defecação de animais na via pública;
- g) Resíduos verdes urbanos: os resíduos provenientes da limpeza e manutenção de jardins e hortas, públicos ou privados, nomeadamente aparas, ramos e troncos de pequenas dimensões, relva e ervas e cuja produção quinzenal não exceda 1100 l.

Artigo 5.º

Tipos de resíduos sólidos especiais

Para efeitos do presente regulamento, são considerados resíduos sólidos especiais e, portanto, excluídos dos RSU os seguintes resíduos:

- a) Resíduos de grandes produtores comerciais e industriais: os resíduos sólidos que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos indicados nas alíneas b) e c) do artigo anterior, atingem uma produção diária superior a 1100 l;
- b) Resíduos hospitalares contaminados: os resíduos produzidos em unidades de prestação de cuidados de saúde em seres humanos e/ou em animais, incluindo as actividades médicas de diagnóstico, prevenção e tratamento de doença, e ainda as actividades de investigação relacionadas, que apresentem ou sejam susceptíveis de apresentar alguma perigosidade de contaminação, constituindo risco para a saúde pública ou para o ambiente;
- c) Resíduos de matadouros: os resíduos provenientes de matadouros ou outros estabelecimentos similares com características industriais;
- d) Resíduos verdes especiais: os resíduos que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos apresentados na alínea f) do artigo anterior, atingem uma produção quinzenal superior a 1100 l, correspondentes a um único produtor;
- e) Resíduos perigosos: os resíduos que apresentem características de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, nomeadamente os definidos em portaria dos Ministros da Economia, da Saúde, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do

Ambiente, em conformidade com a Lista de Resíduos Perigosos, aprovada por decisão do Concelho da União Europeia;

- f) Resíduos radioactivos: os resíduos contaminados por substâncias radioactivas;
- g) Entulhos: os restos de construção ou demolição tais como calças, pedras, escombros, terras e similares, resultantes de obras públicas ou particulares ;
- h) Monstros: objectos volumosos e/ou pesados provenientes ou não de habitações e que pelo seu volume, forma ou dimensões (colchões, electrodomésticos, peças de mobiliário) não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção;
- i) Veículos abandonados: viaturas abandonadas, em estado degradado ou impossibilitadas de circular;
- j) Resíduos de fossas sépticas: os resíduos provenientes da limpeza das fossas sépticas;
- k) Aqueles para os quais exista legislação especial que os exclua expressamente da categoria de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO III

Sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos

Artigo 6.º

Âmbito do S.R.S.U.

O Sistema de Gestão de Resíduos é o conjunto de obras de construção civil, de equipamentos mecânicos ou eléctricos, viaturas, recipientes e acessórios, de recursos humanos, institucionais e financeiros e de estruturas de gestão, destinados a assegurar, em condições de eficiência, conforto, segurança e inocuidade, a eliminação dos resíduos sob qualquer das formas previstas na legislação em vigor.

Artigo 7.º

Sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos

O Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos engloba, no todo ou em parte, os seguintes processos ou técnicas:

- 1 - Produção: a geração de RSU nas suas variadas fontes: habitação, instituições, empresas, indústrias, limpeza pública, espaços de lazer e vias de comunicação;
 - a) Produtor: qualquer pessoa, singular ou colectiva, cuja actividade produza resíduos;
 - b) Detentor: qualquer pessoa, singular ou colectiva, incluindo o produtor, que tenha resíduos na sua posse;
- 2 - Remoção: define-se como o conjunto de operações que visa o afastamento dos RSU dos locais, mediante deposição, recolha e transporte, que a seguir se definem, em cujo conceito se integra a limpeza pública;

- a) Deposição: consiste no acondicionamento dos RSU na origem, a fim de os preparar para a recolha;
- b) Recolha: é a passagem dos RSU dos recipientes de deposição, com ou sem inclusão destes, para as viaturas de transporte;
- c) Transporte: consiste na condução dos RSU em viaturas próprias, desde os locais de produção até aos de tratamento, valorização e eliminação, com ou sem passagem por estações de transferência.

3 - Destino final: as operações que visem dar um destino final adequado aos resíduos, identificados em portaria do Ministro do Ambiente, e pode consistir em:

- a) Tratamento: quaisquer processos manuais, mecânicos, físicos, químicos ou biológicos que alterem as características de resíduos, por forma a reduzir o seu volume ou perigosidade, bem como a facilitar a sua movimentação, valorização ou eliminação;
- b) Aterros: instalações de eliminação utilizadas para a deposição controlada de resíduos, acima ou abaixo da superfície do solo;

Artigo 8.º

Noção de limpeza pública

A limpeza pública integra-se na componente técnica remoção e caracteriza-se por um conjunto de actividades levadas a cabo pelos Serviços Urbanos e de Ambiente da Câmara Municipal, com a finalidade de libertar de sujidades e resíduos as vias e outros espaços, nomeadamente:

- a) Limpeza dos arruamentos, passeios e outros espaços públicos, incluindo a varredura, a limpeza de sarjetas, a lavagem de pavimentos e o corte de ervas, na área urbana;
- b) Recolha dos resíduos contidos em papeleiras e outros recipientes com idênticas finalidades, colocados em espaços públicos.

CAPÍTULO IV

Remoção de Resíduos Sólidos Urbanos

SECÇÃO I

Deposição dos resíduos sólidos urbanos

Artigo 9.º

Responsabilidade pela deposição de RSU

São responsáveis pelo bom acondicionamento dos resíduos sólidos e pela sua colocação nos equipamentos que compõem o sistema de deposição na via pública:

- a) Os proprietários ou gerentes de estabelecimentos comerciais, industriais, serviços de saúde e demais serviços;
- b) Os proprietários ou residentes de moradias ou edifícios de ocupação unifamiliar ou plurifamiliar;
- c) A administração do condomínio, nos casos de edifícios em regime de propriedade horizontal, bem como os respectivos condóminos.

Nos restantes casos, os indivíduos ou entidades para o efeito designados pelos utentes.

Artigo 10.º

Tipo de recipientes de deposição de RSU

Para efeitos de deposição dos RSU a Câmara Municipal da Madalena tem à disposição dos munícipes os seguintes recipientes:

- a) Contentores de 800l e 240l colocados na via pública e distribuídos por todo o concelho;
- a) Papeleiras destinadas à deposição de desperdícios produzidos nas vias e outros espaços públicos.

Outros contentores destinados a recolhas selectivas a implementar futuramente.

Artigo 11.º

Regras de deposição de RSU

Para efeitos da correcta deposição dos RSU devem os munícipes cumprir as seguintes regras:

- a) Os resíduos que pelas suas características não necessitem de recolha especial deverão ser ensacados e só depois depositados nos contentores;
- b) Após a utilização do contentor, deverá manter-se a tampa fechada;
- c) Quando os contentores se encontrarem com a capacidade esgotada, os resíduos deverão ser armazenados nos locais de produção, sendo a sua colocação fora dos contentores proibida;
- d) A separação dos RSU, tendo em vista a correcta introdução dos mesmos nas operações de recolha, reciclagem, valorização, tratamento e eliminação disponibilizados pela Câmara Municipal, é da responsabilidade dos detentores;
- e) Os papéis, lenços, guardanapos e outros, deverão ser depositados nas papeleiras existentes nas vias, parques e demais espaços público.

Artigo 12.º

Proibições

1 - Nos contentores ou outros equipamentos destinados à deposição de RSU é proibido:

- a) Colocar restos de comida ou outros resíduos orgânicos sem estarem devidamente acondicionados, embalados e fechados;
- b) Depositar cadáveres de animais;
- c) Depositar entulho;
- d) Depositar objectos que pela sua natureza ou tamanho se tornem perigosos ou impeçam o seu devido acondicionamento;
- e) Depositar resíduos com humidade tal, que dificulte a rápida remoção pelos serviços de limpeza;
- f) Depositar estrume ou resíduos provenientes de currais ou fossas;
- g) Depositar mais resíduos do que aquele que o contentor pode comportar, por forma a impedir o fecho da tampa;
- h) Depositar resíduos em combustão, designadamente carvões e cinzas provenientes de braseiras;
- i) Depositar objectos estranhos em contentores destinados à recolha selectiva, ou seja, concebidos especificamente para determinado tipo de resíduos nomeadamente, papel/cartão, vidro, embalagens de plástico e de metal, pilhas/acumuladores;

2 - É igualmente proibido:

- a) Remover o contentor do local que lhe está designado pela autarquia;
- b) Destruir, danificar, furtar ou queimar os contentores;
- c) Remexer ou remover os resíduos que se encontrem dentro do contentor;
- d) Deixar os contentores com as tampas abertas;
- e) Utilizar os contentores para outros fins que não sejam a deposição de RSU;
- f) Afixar publicidade ou pintar os equipamentos de recolha de RSU;
- g) Abandonar na via pública móveis, electrodomésticos, caixas, embalagens e ou quaisquer outros objectos que pelas, suas características não possam ser recolhidos pelo sistema normal de recolha;
- h) Despejar clandestinamente todo e qualquer tipo de resíduos na via pública, terrenos particulares ou públicos;
- i) Recolher, transportar, tratar ou eliminar de forma incorrecta os resíduos sólidos considerados especiais;
- j) Colocar incorrectamente os resíduos sólidos para os quais exista serviços de recolha especial;
- k) Abandonar os dejectos dos animais domésticos na via pública ou espaços públicos;
- l) Atirar resíduos para o chão, designadamente, papéis, detritos alimentares e outros resíduos sólidos ou líquidos;
- m) Colocar ou abandonar cadáveres de animais em qualquer local público ou privado;
- n) Acender fogueiras e queimar resíduos, excepto nos casos devidamente autorizados;
- o) Sacudir para a via pública, tapetes, toalhas, carpetes, passadeiras e objectos semelhantes;
- p) Regar vasos e plantas em varandas ou balcões, de forma a escorrerem para a via pública, as águas sobrantas;

- q) Lavar as varandas ou balcões, de forma a escorrerem, para a via pública, as águas de lavagem.

SECÇÃO II

Remoção de resíduos sólidos urbanos

Artigo 13.º

Responsabilidade pela recolha

1 - Apenas a Câmara Municipal ou outra entidade devidamente autorizada para o efeito podem executar actividades de recolha.

2 - Os municípios são obrigados a aceitar o serviço de recolha e a cumprir as instruções de operação e manutenção.

SECÇÃO III

Remoção de resíduos sólidos especiais

Artigo 14.º

Monstros

1 - A Câmara Municipal tem à disposição dos municípios um serviço de recolha de objectos domésticos de grande porte fora de uso e de aparas de jardins particulares.

2 - A colocação dos objectos referidos no número anterior em qualquer local do município depende de requerimento prévio dirigido aos serviços ou de chamada telefónica e da obtenção de confirmação, por parte destes, de que a recolha se realiza.

3 - A remoção terá lugar em dias fixos previamente divulgados ou em data e hora a acordar entre a Câmara Municipal e os municípios.

4 - A deposição destes será feita no depósito de sucata desta autarquia tendo em vista o seu desmantelamento para posterior reciclagem em unidades especializadas.

Artigo 15.º

Veículos abandonados

Sempre que existam na via pública ou em terrenos públicos, viaturas consideradas abandonadas que de alguma forma prejudiquem a higiene, a limpeza desses locais ou que provoquem degradação da paisagem, os serviços municipais procederão à sua remoção e colocação no depósito de sucata deste município, de acordo com o previsto nos artigos 169 a 175 do Código da Estrada.

Artigo 16.º

Entulhos

1 - Os empreiteiros ou promotores de obras ou trabalhos que produzam entulhos são responsáveis pela sua recolha, valorização e eliminação.

2 - O empreiteiro deverá informar a Câmara Municipal, antes do início de cada obra de construção civil, qual o destino a dar aos resíduos da obra, os meios e o equipamento a utilizar.

3 - O transporte destes resíduos deverá ser efectuado de forma a não prejudicar o estado de limpeza da via pública.

4 - Quando for solicitado e houver disponibilidade de equipamento, mediante condições previamente estabelecidas, a Câmara Municipal poderá disponibilizar o local de eliminação para os resíduos.

Artigo 17.º

Resíduos de fossas sépticas

A recolha, transporte e ou eliminação de resíduos de fossas sépticas de águas residuais domésticas só será permitida se for efectuada pelo limpa-fossas da Câmara Municipal ou por outra entidade devidamente licenciada pela autarquia.

Artigo 18.º

Outros tipos de resíduos sólidos especiais

A recolha, o transporte, o tratamento e a eliminação de resíduos sólidos especiais referidos no artigo 5.º, alíneas a), b), c), d) e) e f), do presente regulamento são da exclusiva responsabilidade dos produtores, podendo a Câmara Municipal sempre que tiver disponibilidade de equipamentos e mediante acordo previamente estabelecido proceder a estas operações.

SECÇÃO IV

Recolha especial

Artigo 19.º

1 - Sempre que a Câmara Municipal coloque à disposição dos utentes serviços de recolha especial dos RSU valorizáveis e, portanto, passíveis de remoção distinta, nomeadamente, vidro, papel/cartão, pilhas/acumuladores e embalagens de plástico e metal, os detentores deverão proceder à sua correcta deposição.

2 - Sempre que seja disponibilizada pela autarquia, a recolha de outros resíduos sólidos como baterias, óleos usados ou qualquer outro tipo de resíduos que seja possível a sua valorização, os detentores deverão proceder à sua correcta deposição.

SECÇÃO V

Dejectos de animais

Artigo 20.º

1 - Os proprietários ou acompanhantes de animais devem proceder à limpeza e remoção imediata dos dejectos dos animais, produzidos por estes nas vias públicas e outros espaços públicos, excepto os provenientes de cães-guia quando acompanhantes de cegos;

2 - Os dejectos de animais devem, na sua limpeza e remoção, ser devidamente acondicionados de forma hermética, em sacos de plásticos, para evitar qualquer problema de insalubridade;

3 - A deposição destes resíduos, nas condições referidas no número anterior, deve ser efectuada nos equipamentos de deposição de RSU existentes na via pública, nomeadamente contentores e papeleiras.

CAPÍTULO V

Tratamento ou eliminação dos resíduos sólidos

Artigo 21.º

Locais e processos

Para o tratamento e ou eliminação dos resíduos sólidos produzidos na área do município da Madalena somente poderão ser utilizados os locais licenciados e os processos aprovados pela Câmara Municipal.

Artigo 22.º

Locais clandestinos e eliminação de resíduos

1 - Os proprietários dos terrenos ou locais de eliminação de resíduos não licenciados, deverão no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor do presente regulamento, proceder à remoção e eliminação dos resíduos indevidamente depositados, segundo as normas em vigor.

2 - Os proprietários dos terrenos utilizados abusivamente por terceiros para a eliminação de resíduos deverão, no mesmo prazo, proceder à sua limpeza e criar as condições necessárias para evitar que ocorra de novo.

3 - Em caso de incumprimento do disposto nos números anteriores, poderá a Câmara Municipal efectuar as referidas operações, sendo os custos das operações imputadas aos infractores.

CAPÍTULO VI

Fiscalizações e sanções

Artigo 23.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento cabe aos serviços camarários competentes bem como às demais entidades e serviços que estejam definidos ou venham a ser definidos pela lei.

Artigo 24.º

Contra-ordenações

Qualquer violação ao disposto no presente Regulamento constitui contra-ordenação.

Artigo 25.º

Coimas

1 - Constituem contra-ordenação punível com coima as infracções ao disposto no artigo 12.º.

2 - As contra-ordenações previstas nas alíneas do n.º anterior são puníveis com coimas graduadas de 50€ até ao máximo de 500€.

Artigo 26.º

Situações não previstas no presente regulamento

Todas as situações não previstas ou omissas no presente Regulamento serão objecto de análise e de decisão por parte da câmara municipal.

Artigo 27.º

Competência

É da competência do presidente da Câmara Municipal ou em quem este delegar competências, a instauração dos processos de contra-ordenação e a aplicação de coimas previstas no presente Regulamento.

CAPÍTULO VII**Tarifário**

Artigo 28.º

Tarifas

1 - As operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos ao abrigo do referido no presente Regulamento e do artigo 6.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, da responsabilidade da Câmara Municipal, não isenta os respectivos munícipes do pagamento das correspondentes tarifas pelo serviço prestado, a título de gestão directa ou delegada.

2 - As tarifas a cobrar pelas operações enunciadas no número anterior são as que estão fixadas no Anexo I no presente regulamento.

3 - Para definição de tarifas a aplicar entende-se por:

- a) Recolha Urbana: a recolha feita no perímetro urbano da vila da Madalena;
- b) Recolha Rural: a recolha feita nas restantes zonas do concelho da Madalena.

Artigo 29.º

Forma de pagamento

1 - As tarifas a cobrar, quando existir um contador de água associado, serão incluídas no recibo da água.

2 - Quando não existir contador de água associado o pagamento será feito em recibo próprio.

CAPÍTULO VII**Disposições finais**

Artigo 30.º

Revogação

São revogadas todas as normas de regulamentação municipal que contrariem o disposto no presente diploma.

Artigo 31.º

Revisão

O presente Regulamento deverá ser revisto um ano após a sua entrada em vigor.

Artigo 32.º

Actualização

1 - A actualização anual das coimas e taxas será em função dos índices da inflação actual da Região com arredondamento para a centésima de euros imediatamente superior.

2 - Independentemente da actualização referida, poderá a Câmara Municipal, sempre que o achar justificável, propor à Assembleia Municipal a actualização extraordinária ou alteração das coimas ou taxas.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

16 de Janeiro de 2006. – Por delegação do Presidente da Câmara, A Vereadora, *Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva*.

Anexo I

Tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos

	Tarifário
Urbano	
Doméstico	2,50
Tabernas	7,50
Cafés e Similares	15,00
Estabelecimentos retalhistas (grande dimensão)....	30,00
Estabelecimentos retalhistas (média dimensão)....	20,00
Estabelecimentos retalhistas (pequena dimensão)...	10,00
Rural	
Doméstico	2,00
Tabernas	5,00
Cafés e Similares	10,50
Restaurantes e Snack-bares	17,50
Estabelecimentos retalhistas (grande dimensão)....	21,00
Estabelecimentos retalhistas (média dimensão)....	9,00
Estabelecimentos retalhistas (pequena dimensão)...	6,00
Lojas de Vestuário, Sapatarias, Electrodomésticos, etc.....	15,00
Outros Comércio	10,00
Escritórios	7,50
Laboratórios	15,00
Bancos e Seguros	25,00
Outros Serviços	7,50
Discotecas, Pubs e Similares	25,00
Supermercados	75,00
Hiper-mercados	440,00
Alojamento particular	10,00
Casas de hóspedes	20,00
Residenciais até 30 quartos	30,00
Residenciais com mais de 30 quartos	50,00
Hotéis (< 100 quartos).....	75,00
Hotéis (> 100 quartos).....	440,00
Hotéis (> 200 quartos)	500,00
Indústria de Classe A	30,00
Indústria de Classe B	15,00
Indústria de Classe C	10,00
Associações Culturais, Recreativas e Desportivas.....	1,50
Administração Local	3,00
Org. Oficiais, Administração Regional e Central	15,00
Clínicas	75,00
Centro de Saúde	150,00
SATA – Aeroporto	125,00



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 54,00 € - (IVA incluído)

**Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS**